



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II Nº022

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

PROCESSO Nº09308429-3
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PREGÃO 015/2009
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2009
FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010
APOSTILAMENTO

A ETICE como órgão Gestor da Categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação torna público que efetivou a correção na Ata de Registro de Preço 004/2009, resultante do Pregão 015/2009, referente às "datas" como descrito abaixo: **Onde se lê**, página 01: "Aos 12 dias do mes de janeiro de 2010". **Leia-se**: Aos 7 dias do mês de janeiro de 2010. **Onde se lê**, página 05: "Fortaleza, 07 de Janeiro de 2009". **Leia-se**: Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

Francisco. Agnaldo N. Lima
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE TI

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº83/2010/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **Designar** os **SERVIDORES** RÔMULO SABOYA RIBEIRO, NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, ANGELO JOSÉ NEGREIROS GUERRA e MURILO MARTINS JÚNIOR para procederem sob a coordenação do primeiro, a fiscalização do Contrato nº044/2009/SRH/CE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH E A EMPRESA VBA TECNOLOGIAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO TRECHO 05 DO EIXO DE INTEGRAÇÃO DE BACIAS CASTANHÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, QUE CORRESPONDE AO TRECHO DO SISTEMA ADUTOR DA ETA OESTE AO PORTO DO PECÉM, COM 37,83 KM DE EXTENSÃO.** Fortaleza, 25 janeiro de 2010.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/SRH/2010

PROCESSO Nº10002652/4 Fortaleza- Ce. OBJETO: **Execução dos serviços para recuperação da Barragem do Açude Jaburu I.** JUSTIFICATIVA: ACENTUADO PROCESSO DE EROSÃO INTERNA "PINPING" O QUAL APRESENTA UM RISCO POTENCIAL SIGNIFICATIVO À SEGURANÇA DA BARRAGEM, COM CONSEQUÊNCIA IRREPERÁVEIS DE CUNHO SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICO. VALOR GLOBAL: R\$3.433.911,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.710.10094.22.44905100.00.1.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da lei nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSTRUTORA S & V LTDA.** DISPENSA: Ante a necessidade levantada pela Diretoria de Operações da COGERH, devidamente justificada e mediante a posição da ASJUR e COINF, DECLARO a DISPENSA da licitação, para a contratação da empresa CONSTRUTORA S & V LTDA, para fins de realização das obras de recuperação da Barragem Jaburu I, no valor de R\$3.433.911,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e treze centavos), valor este em conformidade com as tabelas oficiais, com fundamento

no art.24, IV da Lei 8.666/93, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico, nos termos do art.24, VI da Lei nº8.666/93, e considerando disposto no Parágrafo único do art.2º do Decreto estadual nº21.897/92 de 29/04/92, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CONSTRUTORA S & V LTDA, para execução dos serviços de recuperação da Barragem Jaburu I, no valor de R\$R\$3.433.911,13 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e treze centavos).

Régis Gonçalves Pinheiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

AUTORIZANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; **AUTORIZADO:** **CAMILO DE MORAES DIÓGENES**; **OBJETO:** É **autorização do Uso de um terreno** localizado na localidade de Sítios Novos, com uma área de terra com 02ha, limitando-se com a via que o separa da área de preservação do açude Sítios Novos, constante do lote 06 objetivando a construção de um galpão com a destinação exclusiva de armazenamento de rações utilizadas na atividade de piscicultura, nos termos do art.15 da lei Estadual nº13.497, de 06 de julho de 2004.; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos; **FORO:** Fortaleza - CE; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2009. **ASSINANTES:** CESAR AUGUSTO PINHEIRO e CAMILO DE MORAES DIÓGENES.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

AUTORIZANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; **AUTORIZADO:** **FRANCISCO AIRTON DE VASCONCELOS**; **OBJETO:** É a **autorização do uso**, com fundamento no art.7º do Decreto-Lei nº271, de 28 de fevereiro de 1967, **de um terreno** localizado na localidade de Sítios Novos, com uma área de terra 02ha, limitando-se com a via que o separa da área de preservação do açude Sítios Novos, constante do lote 08 objetivando a construção de um galpão com a destinação exclusiva de armazenamento de rações utilizadas na atividade de piscicultura; **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010; **FORO:** Fortaleza - CE; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2010; **ASSINANTES:** CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO AIRTON DE VASCONCELOS.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº02/2010

CEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. **CESSIONÁRIO:** **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento de **Cessão de Uso**, firmada entre CEDENTE E CESSIONÁRIO, **de 61 (sessenta e um) aparelhos de ar condicionado (AIR SPLIT)**, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, do Processo Administrativo nº09466894-9 SPU, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, do Processo Administrativo nº09466894-9 SPU. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2010. **FORO:** Fortaleza - Ce. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2010.. **SIGNATÁRIOS:** CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE.

Régis Gonçalves Pinheiro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

RESOLUÇÃO CONERH Nº02/2009, de 16 de dezembro de 2009
ESTABELECE QUE O SISTEMA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - SIGERH ADOTE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS – SIAGAS COMO BANCO DE DADOS OFICIAL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere o Lei 11.996, de 24 de julho de 1992 e o Decreto nº23.039, de 01 de fevereiro de 1994, e, CONSIDERANDO a Década Brasileira da Água, instituída pelo Decreto de 22 de Março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água; CONSIDERANDO a Resolução Nº002, de 25 de outubro de 2005, que Aprovou a Criação da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e dá outras providências com atribuições, entre outras, de elaborar propostas de Resoluções a serem discutidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH relativas à normalização e utilização das águas subterrâneas; CONSIDERANDO a Resolução nº76, de 27 de Novembro de 2007, do Ministério do Meio Ambiente/Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que estabelece as diretrizes gerais e fundamentais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão das águas subterrâneas; CONSIDERANDO a Moção Nº38, de 07 de dezembro de 2006, do CNRH, que recomenda a adoção do Sistema de Informação de Águas Subterrâneas - SIAGAS pelos órgãos gestores e os usuários de informações hidrogeológicas; CONSIDERANDO a Companhia de Pesquisa dos Recursos Minerais - CPRM já formalizou acordos para a implantação desse Sistema de Informações com 20 dos 25 Estados e o Distrito Federal que formam a Federação Nacional e que está concluindo, também nos Países Ibero-Americanos; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a CPRM/SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL e a SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – SRH, em vigência até 28 de novembro de 2010, onde a CPRM é a proprietária e gestora do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas – SIAGAS, de âmbito nacional, e a SRH é o Órgão com a competência jurídica e executiva de implementar a Política de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos do Estado do Ceará. CONSIDERANDO que a Política de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos do Estado do Ceará carece de estudos hidrogeológicos, de monitoramento dos poços tubulares, de cadastro atualizados dos poços, com informações sobre as suas características construtivas e hidrodinâmicas; CONSIDERANDO, ainda, que a falta de um monitoramento adequado dos recursos hídricos subterrâneos podem ocasionar danos ambientais irreparáveis, E CONSIDERANDO que foi elaborado um Parecer Técnico pela CTAS, contendo todas as características e especificações do SIAGAS, RESOLVE:

Art.1º – Determinar que o Sistema de Informações de Águas Subterrâneas – SIAGAS, seja adotado como ferramenta para administração da base de dados de água subterrânea e de poços em geral e para apoio à gestão das águas subterrâneas;

Art.2º – Determinar que os Órgãos que compõem o SIGERH, tais como a Designar a Secretaria de Recursos Hídricos – SRH e suas vinculadas, Companhia de Recursos Hídricos – COGERH e Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, utilizem o SIAGAS para o gerenciamento do Banco de Dados de Águas Subterrâneas, em sua área de atuação;

Art.3º Determinar que os procedimentos desta Resolução sejam implementados sob os ditames jurídicos e administrativos do Governo do Estado do Ceará, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos por meio de uma gestão integrada dos recursos hídricos;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cesar Augusto Pinheiro
 PRESIDENTE DO CONERH
 Maria Zita Timbó Araújo
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONERH

*** **

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº6599/2009 DE 04 DE 12 DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA
 GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS
 PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2004 – 31/03/2005

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2008/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO nº003/2008/COGERH. CONVENIENTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. Endereço: Rua Aualto Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140. CONVENIADA: **CENTRO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA - CPQT**, Endereço: Av. 13 de Maio nº2081 - Benfica - Fortaleza/CE. - CEP: 60.000-000. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **alterar o Plano de Trabalho do convênio nº003/2008**, de comum acordo entre as equipes do CEFETCE/IFCE e da COGERH, com alteração e desenvolvimento das atividades do plano de trabalho anterior, visando a adequação do mesmo para atendimento de metas e recomendações do Ministério Público Federal, tudo com o objetivo de dar continuidade da cooperação técnica entre a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, e o Centro de Pesquisa e Qualificação Tecnológica – CPQT para realização do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água dos Reservatórios, canais e seções de rios perenizados, gerenciados pela SRH/COGERH e integrantes das bacias hidrográficas do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo protocolizado sob o nº09622187-9/COGERH, e o disposto na Lei nº8.666/93, art.116, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. III - DA RATIFICAÇÃO: IV - DATA E ASSINANTES: 08/12/2009. Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONVENIENTE e Edson da Silva Almeida/CONVENIADA.

Inah Maria de Abreu
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº5472/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137381-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSE RONALDO MONTALVERNE FILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493397-1-2, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades no Setor de Hemodinâmica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº6599/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação da Portaria nº5024/2009, no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2009, que regularizou a situação funcional, quanto à progressão da interessada, RESOLVE, de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, ascender funcionalmente através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, com vigência a partir de 1º de abril de 2005, a servidora **JOANA MARIA PEREIRA PINTO**, Economista, matrícula nº125071-1-9, classe III, referência 13 para a classe III, referência 14. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
			CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
1 JOANA MARIA PEREIRA PINTO	12507119	ECONOMISTA	III	13	ECONOMISTA	III	14

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

PORTARIA Nº6639/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO MACHADO**, que exerce a função ATENDENTE DE ENFERMAGEM, matrícula 404290-1-8, durante o mês de dezembro/2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº027/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO MACHADO**, que exerce a função ATENDENTE DE ENFERMAGEM, matrícula 404290-1-8, durante o mês de janeiro/2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº040/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVER PRORROGAR** concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **ANA PAULA DE SOUSA MADEIRO**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 de agosto de 2009 a 19 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº041/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVER PRORROGAR** concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **ALINE RAMOS CARNEIRO**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 de agosto de 2009 a 19 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº042/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVER PRORROGAR** concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **MARCO ANTONIO SALES FEITOSA**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irá desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 de novembro de 2009 a 19 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº046/2010

DISPÕE SOBRE O VALOR DA AJUDA FINANCEIRA DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o

art.17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art.82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, **CONSIDERANDO** a vigência da Medida Provisória nº474, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº246, de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº651/2004, de 19 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº100, de 28 de maio de 2004, **RESOLVE**:

Art.1º. Determinar que a ajuda financeira para suprir despesas eventuais realizadas fora do Estado destinada, única e exclusivamente, aos pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS/CE assistidos pelo Programa Tratamento Fora de Domicílio-TFD, será de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº254, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2009.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº049/2010, de 25 de janeiro de 2010.

ESPECIFICA AS NORMAS PERTINENTES A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE-ATS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o inciso III, do art.93, da Constituição Estadual e o inciso XIV, do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e, **CONSIDERANDO** o art.254 da Lei nº9.826/74, que estabelece a carga horária de trabalho de trinta (30) horas semanais para os servidores públicos do Sistema Administrativo Estadual; **CONSIDERANDO** a Lei nº11.965/92, que instituiu carga horária de 30 horas semanais para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, **RESOLVE**:

Art.1º – Autorizar aos Diretores das Unidades Assistenciais de Saúde pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a instituir a jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, em horário fixo de segunda a sexta-feira, ou, em regime de plantão, em turno ininterrupto de revezamento, conforme as necessidades e o interesse público.

§1º – O servidor submetido à carga horária em regime de plantão, deverá ter um descanso, no mínimo, de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma jornada de trabalho e outra, sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

§2º – O servidor sujeito à carga horária diária de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira, não poderá ser escalado para trabalhar nos finais de semana, salvo por extrema necessidade e relevante interesse público.

Art.2º – As horas extras trabalhadas devem constar explicitamente na escala mensal de trabalho, de modo que seja possível identificar de pronto as horas/dia que foram laborados extraordinariamente.

Art.3º – Entende-se como atividade de plantão o trabalho executado durante 12 (doze) horas ininterruptas;

Art.4º – Para efeitos do art.1º, considera-se atividade ininterrupta aquela desenvolvida em turnos de jornada de trabalho diversificados, em horários alternados, através de escala de revezamento previamente organizada, sendo o revezamento caracterizado pela distribuição do horário de trabalho, no mínimo, em dois turnos.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1946/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº1239/2009 - 19º Termo Aditivo ao Contrato nº1946/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Teofredo Goiana, 880 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, a partir do dia 25 de janeiro de 2010, por mais 90 (noventa) dias, o **Contrato Nº1946/2004**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de mão-de-obra na categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-AOSD, para as Centrais de Regulação da SESA e suas CRES. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$245.814,58 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), cujo contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, tão logo seja concluído o Pregão Eletrônico em andamento; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 25/01/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 11/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Ismael Andrade dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº576/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1238/2009 - 24º Termo Aditivo ao Contrato nº576/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELITE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barbara de Alencar, nº840 - SI 307 - Centro - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** a partir do dia 25 de janeiro de 2010, por mais 90 (noventa) dias, o **Contrato Nº576/2006**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de mão-de-obra, em diversas categorias, para atender as necessidades das Unidades da SESA. Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada a quantia de R\$5.268.992,76 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), cujo contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite se o processo licitatório, em andamento, resultar em contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 25/01/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 11/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Agostinho de Araújo Melo Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1242/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1240/2009 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº1242/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Moreira da Rocha, nº41 - Meireles - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** a partir do dia 25 de janeiro de 2010, por mais 90 (noventa) dias, o **Contrato Nº1242/2006**, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados nas categorias de: analista, programador, operador de micro, suporte operacional, técnico em atendimento e auxiliar administrativo, para atender as necessidades da SESA e de suas Unidades. Parágrafo Único - Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada a quantia de R\$150.932,89 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), cujo contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite se o processo licitatório, em andamento resultar em contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 25/01/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo

Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 11/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Virlene Maria Guanabara Araujo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; AGF MEDICAL LTDA CREMER S.A. III - OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de Materiais Técnico-Hospitalares**, com vista a atender as Unidades da SESA; ITEM: **EMPRESAS/ITENS: SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; 10 - LUVA CIR. N. 7,5 ESTERIL** - pelo valor de R\$2,6900, a quantidade de 19.540 unidades; AGF MEDICAL LTDA: 05 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO EXTRA PEQUENO - pelo valor de R\$17.1600, a quantidade de 7.660 unidades; 06 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 - pelo valor de R\$0,6050, a quantidade de 24.000 unidades; 12 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO GRANDE - pelo valor de R\$17,2300, a quantidade de 52.370 unidades; 13 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO MÉDIO - pelo valor de R\$17,2300, a quantidade de 150.980 unidades; 14 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PEQUENO - pelo valor de R\$17,2300, a quantidade de 150.980 unidades; CREMER S.A.: 15 - LUVA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO GRANDE- pelo valor de R\$0,5900, a quantidade de 18.400 unidades; 17 - LUVA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO PEQUENO- pelo valor de R\$0,5900, a quantidade de 59.900 unidades; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº517/2009, PROCESSO Nº09215168-0; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; VII - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA LTDA; PANORAMA COMÉRCIO DE PROD.MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando a **contratações futuras de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. ITEM: **EMPRESAS/ITENS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA LTDA 01-LIDOCAÍNA CLORIDRATO TUBETE**, pelo valor de R\$20,79, a quantidade de 90 unidades; 10-PANORAMA COMÉRCIO DE PROD.MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor de R\$23,00, a quantidade de 366 unidades; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº626/2009, PROCESSO Nº09537734-4; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2010 - GUARACIABA DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios** de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras RATEADAS, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa nº01/2009 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na microrregião de Saúde de Tianguá, e, na, manutenção das demais atividades

de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Guaraciaba do Norte nº912/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e seguintes, do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ubajara/CE; VIGÊNCIA: A partir de 04/01/2010 até 31/12/2010; VALOR GLOBAL: R\$168.018,36 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010; SIGNATÁRIOS: Sr. Egberto Martins Farias e Sr. Ari Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2010 - IBIAPINA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAPINA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios** de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras RATEADAS, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa nº01/2009 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na microrregião de Saúde de Tianguá, e, na, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ibiapina nº443/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e seguintes, do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ubajara/CE; VIGÊNCIA: A partir de 04/01/2010 até 31/12/2010; VALOR GLOBAL: R\$105.663,72 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010; SIGNATÁRIOS: Sr. Marco Antonio da Silva Lima e Sr. Ari Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2010 - SÃO BENEDITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios** de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras RATEADAS, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o

definido no Contrato de Programa nº01/2009 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na microrregião de Saúde de Tianguá, e, na, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de São Benedito nº679/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e seguintes, do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ubajara/CE; VIGÊNCIA: A partir de 04/01/2010 até 31/12/2010; VALOR GLOBAL: R\$198.021,60 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010; SIGNATÁRIOS: Sr. Tomaz Antonio Brandão Júnior e Sr. Ari Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2010 - VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**; OBJETO: Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios** de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras RATEADAS, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa nº01/2009 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade - CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na microrregião de Saúde de Tianguá, e, na, manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Viçosa do Ceará nº538/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e seguintes, do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Ubajara/CE; VIGÊNCIA: A partir de 04/01/2010 até 31/12/2010; VALOR GLOBAL: R\$245.374,56 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010; SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro da Silva Brito e Sr. Ari Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº04/2009

DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
03/08/09	09445683-6	11º CRES-SOBRAL	Jose Bosco Arruda Silva	083921-1-0	A.S.G	V	1,5	53,80	80,70	91
03/08/09	09445683-6	11º CRES-SOBRAL	Luiza de Marilac Maia Izaias	002584-1-5	Enfermeira	IV	2,5	56,87	142,18	91
03/08/09	09445683-6	11º CRES-SOBRAL	Maria de Fatima Feitosa Francelino	000173-1-0	DAS-1	III	2,5	67,63	169,08	91
03/08/09	09445683-6	11º CRES-SOBRAL	Maria de Fatima Freire Gurgel	086390-1-9	Ag. Adm.	V	2,5	53,80	134,50	91
03/08/09	09445683-6	11º CRES-SOBRAL	Maria de Fatima Nogueira Coimbra	404842-1-3	At. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	91
03/08/09	09445683-6	11º CRES-SOBRAL	Maria Lucia Alves de Sousa	009201-1-8	At. Dental	V	4	53,80	215,20	91
	09445683-6 Soma								822,36	
03/08/09	09346265-4	CESAU	Carlos Alberto Nascimento Nogueira	902061-1-7	Aux. Adm.	V	11,5	53,80	618,70	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Ana Maria Porto Viana	903205-1-3	Economia	V	11,5	53,80	618,70	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Expedito Mauricio da Silva	083358-1-8	Dentista	IV	2	56,87	113,76	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Joana Darc Taveira dos Santos	085331-1-3	Ag. Adm.	V	3,5	53,80	188,30	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Ismenia Maria Barreto Ramos	083261-1-8	Enfermeira	IV	5,5	56,87	312,79	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Maria Aurea Martins de Souza Silva	902978-1-3	G Endemias	V	19	53,80	1.022,20	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Maciria Portela Alencar	001795-1-5	Aux. Adm.	V	18	53,80	968,40	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Rogena Weaver Noronha Brasil	083923-1-5	Enfermeira	IV	11,5	56,87	654,02	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Rosangela Brasil Ferreira	300336-1-2	Economista	IV	5,5	56,87	312,79	00
03/08/09	09346265-4	CESAU	Zelia Franklin de Albuquerque	103023-1-5	T.P.A.	IV	4,5	56,87	255,92	00
	09346265-4 Soma								5.065,58	
04/08/09	09236957-0	13º CRES-TIANGUA	Assunção Maria de Sa Nogueira	133608-1-2	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
04/08/09	09236957-0	13º CRES-TIANGUA	Jose Luiz de Carvalho	902259-1-X	Motorista	V	8	53,80	430,40	91
04/08/09	09236957-0	13º CRES-TIANGUA	Maria de Fatima Moura de Jesus	083240-1-8	Tec. Est.	V	0,5	53,80	26,90	91
04/08/09	09236957-0	13º CRES-TIANGUA	Mariano Nere Portela Neto	903650-1-0	A.S.P.	V	5	53,80	269,00	91

DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
04/08/09	09236957-0	13ª CRES-TIANGUA	Pedro Alberoni Coutinho Moreira	901702-1-X	A.S.P.	V	8	53,80	430,40	91
04/08/09	09236957-0	13ª CRES-TIANGUA	Silvia Helena Fraga Pingarinho	103048-1-4	Enfermeira	IV	1,5	56,87	85,31	91
	09236957-0 Soma								1.268,91	
05/08/09	09538178-3	COAFI-NUOMAN	Aderaldo Gomes de Almeida	404224-1-2	Aux. Adm.	V	5,5	53,80	295,90	00
	09538178-3 Soma								295,90	
10/08/09	09072264-7	6ª CRES-ITAIPOCA	Jose Maria da Silva	902207-1-3	Motorista	V	5	53,80	269,00	91
	09072264-7 Soma								269,00	
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Durval Amancio Pereira Vidal	133592-1-0	Motorista	V	2,5	53,80	134,50	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Fabia Bento da Silva	903480-1-9	V. Sanit.	V	4	53,80	215,20	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Mara Nubia Pinto Amancio	493867-1-0	DAS-1	III	2	67,63	135,28	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Ambrozina Ramalho de Aguiar	010165-1-2	Aux. Adm.	VII	7	13,84	96,88	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Francisca das Chagas Sobrinha	036037-1-7	Aux. Adm.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Gonçalo Tomaz de Sousa	030253-1-4	V. Sanit.	VII	7	13,84	96,88	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Helena Pereira Jorge	014772-1-8	At. Enferm.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Heleno Demondier de Sousa	403329-1-X	Motorista	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Jalda Alves de Oliveira Bosco	086820-1-1	At. Enferm.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Lucas Ricarte de Alencar Filho	010156-1-3	T. Est.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Lucia Maria de Moraes Santana	009760-1-6	At. Enferm.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Lucia Maria Pereira	030255-1-9	V. Sanit.	VII	7	13,84	96,88	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Maria Aldenir Lemos de Melo	700468-1-4	Ag. Adm.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Maria Gorete Borges de Andrade	010127-1-1	V. Sanit.	VII	9	13,84	124,56	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Maria Helena Teixeira	086813-1-7	At. Dental	VII	7	13,84	96,88	91
28/08/09	09235717-2	17ª CRES-ICO	Maria Marleuza Bezerra	014859-1-1	At. Dental	VII	8	13,84	110,72	91
	09235717-2 Soma								1.979,70	
02/09/09	09538180-5	COAFI-NUOMAN	Aderaldo Gomes de Almeida	404224-1-2	Aux. Adm.	V	3	53,80	161,40	00
	09538180-5 Soma								161,40	
17/09/09	09214193-5	13ª CRES-TIANGUA	Iraneide Ramos de Andrade	081813-1-4	At. Dental	V	2	53,80	107,60	91
17/09/09	09214193-5	13ª CRES-TIANGUA	Maria das Virgens Arruda Albuquerque	083243-1-X	Aux. Adm.	V	1,5	53,80	80,70	91
17/09/09	09214193-5	13ª CRES-TIANGUA	Maria de Fatima Moura de Jesus	083240-1-8	Tec. Est.	V	2,5	53,80	134,50	91
17/09/09	09214193-5	13ª CRES-TIANGUA	Nadir Nunes da Costa	403137-1-0	Ag. Adm.	V	2,5	53,80	134,50	91
17/09/09	09214193-5	13ª CRES-TIANGUA	Suzana Moita Cunha	083960-1-9	V. Sanit.	V	1	53,80	53,80	91
	09214193-5 Soma								511,10	
22/09/09	09072237-0	6ª CRES-ITAIPOCA	Cristovao Eufrazio da Silva	403867-1-8	Motorista	V	0,5	53,80	26,90	91
22/09/09	09072237-0	6ª CRES-ITAIPOCA	Jose Maria da Silva	902207-1-3	Motorista	V	2	53,80	107,60	91
	09072237-0 Soma								134,50	
23/09/09	09051611-7	2ª CRES-CAUCAIA	Ana Clara Soares	011409-1-4	At. Dental	V	2	53,80	107,60	91
23/09/09	09051611-7	2ª CRES-CAUCAIA	Gleuce Maria Sousa Melo	403564-1-X	Aux. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	91
23/09/09	09051611-7	2ª CRES-CAUCAIA	Nacelino Alves Celestino	404660-1-0	Motorista	V	1	53,80	53,80	91
23/09/09	09051611-7	2ª CRES-CAUCAIA	Vera Lucia Solon Setubal	086226-1-2	Enfermeira	IV	3,5	56,87	199,07	91
	09051611-7 Soma								441,17	
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Antonio Romulo Alves Guedes	091324-1-4	Datilografo	V	6	53,80	322,80	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Ana Estela Brito Gomes de Matos	085403-1-4	Psicologa	IV	6,5	56,87	369,66	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Elizete Brito Mariano	036250-1-X	Enferm.	IV	1	56,87	56,88	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Frederico Jose Brito Pereira	035208-1-1	Aux. Adm.	V	2	53,80	107,60	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Francisco Botelho Marques	133628-1-5	Ag. Adm.	V	12,5	53,80	672,50	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Francisco Holanda Lavor Filho	035223-1-8	A.P.C.	V	1	53,80	53,80	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Luciano Cartaxo Paiva	003814-1-1	Ass. Adm.	V	2,5	53,80	134,50	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Maria de Fatima Oliveira de Meneses Araujo	902882-1-0	Atendente	V	3,5	53,80	188,30	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Maria das Graças Alencar Pinheiro	035252-1-X	Farm.	IV	5,5	56,87	312,80	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Vera Lucia Soares e Silva	300331-1-6	Nutric.	IV	3,5	56,87	199,05	00
01/10/09	09347713-9	20ª CRES-CRATO	Rosângela Maria Alves Bezerra	011630-1-9	A.P.C.	V	9	53,80	484,20	00
	09347713-9 Soma								2.902,09	
02/10/09	07269367-3	18ª CRES-IGUATU	Cicero Emlidio da Silva	901681-1-8	A.S.P.	V	3,5	53,80	188,30	00
02/10/09	07269367-3	18ª CRES-IGUATU	Geraldo Odilon de Sousa	901652-1-6	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
02/10/09	07269367-3	18ª CRES-IGUATU	Pedro Holanda Sobrinho	902508-1-7	A.S.P.	V	3,5	53,80	188,30	00
02/10/09	07269367-3	18ª CRES-IGUATU	Raimundo Elber de Oliveira	085863-1-4	Motorista	V	3,5	53,80	188,30	00
02/10/09	07269367-3	18ª CRES-IGUATU	Ricarte Souza Oliveira	901657-1-2	Motorista	V	0,5	53,80	26,90	00
	07269367-3 Soma								672,50	
06/10/09	09214497-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Antonio Pereira dos Santos	902877-1-0	A.S.P.	V	2,5	53,80	134,50	00
06/10/09	09214497-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francinete Maria Pereira	036011-1-0	Farmaceutica	IV	8	56,87	454,97	00
06/10/09	09214497-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisco Placido de Sousa Basilio	126534-1-7	DAS-1	III	8	67,63	541,05	00
06/10/09	09214497-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Maria Socorro de Lucena	086989-1-0	Farmaceutica	IV	4,5	56,87	255,92	00
	09214497-7 Soma								1.386,44	
08/10/09	09443301-1	GABSEC	Regis Façanha Dantas	493947-1-3	DAS-1	III	1,5	67,63	101,45	00
08/10/09	09443301-1	GABSEC	Jose Marcio Moreira Parente	402042-1-0	Ag. Adm.	V	1,5	53,80	80,70	00
	09443301-1 Soma								182,15	
13/10/09	09617886-8	8ª CRES-QUIXADA	Elias de Sousa Dantas	903795-1-8	Ag. Endemias	V	2,5	53,80	134,50	00
	09617886-8 Soma								134,50	
29/10/09	09216934-1	15ª CRES-CRATEUS	Luzia Neres Leite da Rocha	011729-1-3	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	00
	09216934-1 Soma								26,90	
29/10/09	09216929-5	15ª CRES-CRATEUS	Maria Socorro Leitao Lima	491130-1-3	DNS-2	III	0,5	67,63	33,82	91
	09216929-5 Soma								33,82	
29/10/09	09447451-6	5ª CRES-CANINDE	Maria Ferreira Justa Camelo	491290-1-7	DAS-2	IV	0,5	56,87	28,44	91
	09447451-6 Soma								28,44	
29/10/09	09447448-6	5ª CRES-CANINDE	Celia Viana da Silva Brasileiro	028218-1-8	DAS-1	III	0,5	67,63	33,82	91
29/10/09	09447448-6	5ª CRES-CANINDE	Jose Amauri Ribeiro Gomes	086252-1-2	Motorista	V	0,5	53,80	26,90	91
	09447448-6 Soma								60,72	
29/10/09	09216933-3	15ª CRES-CRATEUS	Maria Socorro Leitao Lima	491130-1-3	DNS-2	III	11	67,63	743,96	00
	09216933-3 Soma								743,96	
30/10/09	09072421-6	19ª CRES-BREJOSANTO	Lucia Mendes Sampaio	084553-1-7	Aux. Adm	V	12	53,80	645,60	00
30/10/09	09072421-6	19ª CRES-BREJOSANTO	Maria Dione de Figueiredo Nicodemos	030263-1-0	DAS-1	IV	4,5	67,63	304,35	00
30/10/09	09072421-6	19ª CRES-BREJOSANTO	Mizael Firmino de Lira	001852-1-3	Motorista	V	12	53,80	645,60	00
30/10/09	09072421-6	19ª CRES-BREJOSANTO	Normelia Maria Cardoso Pinheiro	085341-1-X	DAS-2	IV	7	56,87	398,10	00
30/10/09	09072421-6	19ª CRES-BREJOSANTO	Rosa Maria Maranhão de Lacerda	133551-1-8	Dentista	IV	7	56,87	398,12	00
	09072421-6 Soma								2.391,77	
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Adjacir Ferreira Linhares	903455-1-6	Motorista	V	0,5	53,80	26,90	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Alberto Oliveira Linhares	003947-1-8	Economista	IV	1,5	56,87	85,31	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Areolina Lima Aguiar	001260-1-2	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Emanuel Gonçalves Bede e Silva	102065-1-0	T. S.A.	IV	2,5	56,87	142,19	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Francisca de Lourdes Felix Cameiro	003563-1-X	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Francisca Marlene de Sousa Bezerra	086760-1-1	Enfermeira	IV	1,5	56,87	85,32	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Francisco das Chagas Vasconcelos	903015-1-9	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Francisco Helder Silveira	084163-1-1	At. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Jacqueline Sampaio de Vasconcelos	903595-1-7	Aux. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Joao Batista de Oliveira	901271-1-X	A.S.P.	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Jose Amauri Melo Rodrigues	901121-1-2	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Jose Bosco Arruda Silva	083921-1-0	A.S.G.	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Jose Vilmar Barbosa Franca	903440-1-3	Motorista					

DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Maria de Fatima Freire Gurgel	086390-1-9	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Maria de Fatima Nogueira Coimbra	404842-1-3	At. Enferm.	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347793-7	11ª CRES-SOBRAL	Maria Neilce Souza Vasconcelos	030288-1-X	Aux. Adm.	V	1	53,80	53,80	00
	09347793-7 Soma								1.777,72	
03/11/09	09147238-5	COASF	Francisco Cristovao Aragao	008074-1-9	A.S.G.	V	8	53,80	430,40	00
03/11/09	09147238-5	COASF	Francisco Mauro Matias Lima	084610-1-5	Motorista	V	15	53,80	807,00	00
03/11/09	09147238-5	COASF	Jose Assuncao Vieira	081554-1-0	Cozinheiro	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09147238-5	COASF	Nilton Cardoso Alves	125084-1-7	Motorista	V	10,5	53,80	564,90	00
	09147238-5 Soma								1.990,60	
03/11/09	09072422-4	19ª CRES-BREIOSANTO	Maria de Fatima de Brito Siebra	102168-1-8	Veterinaria	IV	2	56,87	113,76	91
	09072422-4 Soma								113,76	
03/11/09	09347737-6	20ª CRES-CRATO	Antonio Romulo Alves Guedes	091324-1-4	Datilografo	V	2,5	53,80	134,50	91
03/11/09	09347737-6	20ª CRES-CRATO	Francisco Paulo Lima Verde Pereira	010849-1-7	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
03/11/09	09347737-6	20ª CRES-CRATO	Frederico Jose Brito Pereira	035208-1-1	Aux. Adm.	V	2	53,80	107,60	91
03/11/09	09347737-6	20ª CRES-CRATO	Francisco Holanda Lavor Filho	035223-1-8	A.P.C.	V	1,5	53,80	80,70	91
03/11/09	09347737-6	20ª CRES-CRATO	Tacito Nedson Luna Cruz	903815-1-2	Sanitarista	IV	0,5	56,87	28,44	91
	09347737-6 Soma								378,14	
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Adalva Brizeno da Silva	086843-1-6	Ag. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Antonio Romulo Alves Guedes	091324-1-4	Datilografo	V	10,5	53,80	564,90	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Elizete Brito Mariano	036250-1-X	Enfermeira	IV	4,5	56,87	255,92	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Eva Lucia Rodrigues	036257-1-0	Tec. Estatistica	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Frederico Jose Brito Pereira	035208-1-1	Aux. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Francisco Botelho Marques	133628-1-5	Ag. Adm.	V	12,5	53,80	672,50	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Jose Sergio Hoffmann Moraes	491247-1-6	DAS-2	IV	2,5	56,87	142,18	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Jakeline Sheila Duarte Pereira	491246-1-9	DAS-1	III	3,5	67,63	236,71	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Luciano Cartaxo Paiva	003814-1-1	Ass. Adm.	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Maria de Fatima Oliveira de Meneses Araujo	902882-1-0	Atendente	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Maria das Graças Tavares de Oliveira	085503-1-X	Aux. Adm.	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Vera Lucia Soares e Silva	300331-1-6	Nutricionista	IV	2,5	56,87	142,18	00
03/11/09	09347736-8	20ª CRES-CRATO	Vicente de Paula Pereira de Matos	902956-1-6	Ag. Adm.	V	3,5	53,80	188,30	00
	09347736-8 Soma								3.224,89	
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Ana Laura Saraiva de Castro	009375-1-7	Ag. Adm.	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Francisco de Assis Cunha	903780-1-5	Motorista	V	1	53,80	53,80	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Francisco Jose de Oliveira	903765-1-9	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Jose Wilson Alves	903760-1-2	Motorista	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Jose Oliveira Reis	903770-1-9	Motorista	V	3	53,80	161,40	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	José Zelito dos Santos	903775-1-5	Ag. Endem.	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Mariuce Angelica Andrade Maia	095222-1-2	DAS-2	IV	3	56,87	170,62	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Maria do Carmo Costa Cavalcante	125066-1-9	Ag. Adm.	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Marta Madalena de Lima	102526-1-X	Aux. Enf.	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Manoel Carneiro Neto	903790-1-1	Motorista	V	1	53,80	53,80	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Rute Gomes de Menezes Maia	402728-1-X	Enfermeira	IV	2	56,87	113,75	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Virginia Maria Moura Remigio Peixoto	300521-1-0	DAS-1	III	5	67,63	338,17	00
03/11/09	06450063-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Valdir Gonçalves Lima	903785-1-1	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
	06450063-2 Soma								1.617,84	
03/11/09	09214316-4	9ª CRES-RUSSAS	Israel Guimarães Peixoto	101903-1-2	DNS-2	III	4,5	67,63	304,37	00
	09214316-4 Soma								304,37	
03/11/09	09214865-4	7ª CRES-ARACATI	Angela Maria Cardoso Gurgel	185346-1-4	DNS-2	III	02/jan	67,63	135,27	00
	09214865-4 Soma								135,27	
03/11/09	09214318-0	9ª CRES-RUSSAS	Eniela Medeiros Reis Peixoto	903495-1-1	Aux. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
03/11/09	09214318-0	9ª CRES-RUSSAS	Francisco Manuel de Freitas Neto	900906-1-0	A.S.P.	V	1,5	53,80	80,70	91
03/11/09	09214318-0	9ª CRES-RUSSAS	Jose Edson da Costa Macena	900906-1-9	G. Endemias	V	6	53,80	322,80	91
	09214318-0 Soma								430,40	
03/11/09	08671508-9	14ª CRES-TAUA	Francisco Firmo Filho	102089-1-2	Motorista	V	5	53,80	269,00	00
03/11/09	08671508-9	14ª CRES-TAUA	Lucia Vanda Benevides Castelo	404218-1-5	DAS-1	III	3,5	67,63	236,71	00
03/11/09	08671508-9	14ª CRES-TAUA	Maria de Fatima Soares Urbano	008814-1-4	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	00
03/11/09	08671508-9	14ª CRES-TAUA	Maria Zenilda L. Feitosa dos Santos	083166-1-9	Enfermeira	IV	0,5	56,87	28,44	00
	08671508-9 Soma								561,05	
03/11/09	09235799-7	17ª CRES-ICO	Durval Amancio Pereira Vidal	133592-1-0	Motorista	V	10	53,80	538,00	00
03/11/09	09235799-7	17ª CRES-ICO	Fabia Bento da Silva	903480-1-9	V. Sanit.	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09235799-7	17ª CRES-ICO	Ivanildo Dias de Oliveira	092295-1-5	Motorista	V	8,5	53,80	457,30	00
03/11/09	09235799-7	17ª CRES-ICO	Lucia de Fatima Barreto de Alencar	86293-1-5	Farmaceutica	IV	3,5	56,87	199,05	00
03/11/09	09235799-7	17ª CRES-ICO	Mara Nubia Pinto Amancio	493867-1-0	DAS-1	III	7	67,63	473,43	00
03/11/09	09235799-7	17ª CRES-ICO	Norma Grangeiro Leite Lima	010125-1-7	Aux. Adm.	V	1,5	53,80	80,70	00
	09235799-7 Soma								1.936,78	
03/11/09	09235798-9	17ª CRES-ICO	Luciana Barreto Araujo	491156-1-X	DNS-2	III	6,5	67,63	439,62	00
	09235798-9 Soma								439,62	
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Francisco Aldemir Barbosa	902039-1-6	Motorista	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Ivan Barros de Oliveira	902966-1-2	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Jussara Santos Vieira	491297-1-8	DAS-1	III	2,5	67,63	169,08	00
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Pedro Carlos Rocha	902362-1-0	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Solange Regina dos Santos Silva	903435-1-3	V. Sanitaria	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Margarida Anisia de Sousa Oliveira	903430-1-7	Atendente	V	5	53,80	269,00	00
03/11/09	08671710-3	7ª CRES-ARACATI	Maria Marta Andrade de Souza Oliveira	903490-1-5	Dentista	IV	0,5	56,87	28,44	00
	08671710-3 Soma								923,82	
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Antonia Gomes Mourao	133489-1-X	Atend. Enf	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Antonio Adonis Vieira	404265-1-5	DAS-2	IV	1,5	56,87	85,31	00
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Antonio Evando Batista Marques	110394-1-3	Motorista	V	9	53,80	484,20	00
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Irismar de Saboia Vale	102995-1-9	Datilografo	V	4	53,80	215,20	00
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Maria do Carmo Rodrigues Soares	132197-1-0	DAS-1	III	9	67,63	608,68	00
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Maria do Socorro Cardoso Machado	404290-1-8	At. Enferm.	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	09216928-7	15ª CRES-CRATEUS	Valdeci Belammino Mota	901415-1-1	Motorista	V	6	53,80	322,80	00
	09216928-7 Soma								1.985,19	
03/11/09	08463370-0	1ª CRES-FORTALEZA	Maria de Fatima Gomes Campos	403227-1-X	Ag. Adm.	V	2	53,80	107,60	00
03/11/09	08463370-0	1ª CRES-FORTALEZA	Regina Celia Vasconcelos	030213-1-9	Fisioterapeuta	IV	2	56,87	113,76	00
	08463370-0 Soma								221,36	
03/11/09	08463274-7	1ª VRES-FORTALEZA	Agostinho Gomes de Sousa	903750-1-6	A.S.P.	V	3,5	53,80	188,30	91
	08463274-7 Soma								188,30	
03/11/09	09051667-2	2ª CRES-CAUCAIA	Anarilda Gama Monteiro	493908-1-5	DAS-1	III	2	67,63	135,28	00
03/11/09	09051667-2	2ª CRES-CAUCAIA	Antonio Heleno dos Santos Monteiro	103031-1-7	T.S.A.	IV	0,5	56,87	28,44	00
03/11/09	09051667-2	2ª CRES-CAUCAIA	Francisca Aragao de Aguiar	083605-1-0	Enferm.	IV	1,5	56,87	85,32	00
03/11/09	09051667-2	2ª CRES-CAUCAIA	Nacelio Alves Celestino	404660-1-0	Motorista	V	7,5	53,80	403,50	00
03/11/09	09051667-2	2ª CRES-CAUCAIA	Rosimar Correia de Souza Tavares	011918-1-0	DAS-2	IV	0,5	56,87	28,44	00
	09051667-2 Soma								680,98	
03/11/09	09347735-0	20ª CRES-CRATO	Maria de Lourdes Coelho Alencar Barreto	084825-1-9	DNS-2	III	9	67,63	608,68	00
	09347735-0 Soma								608,68	
03/11/09	09447446-0	5ª CRES-CANINDE	Antonio Lucas da Silva	901394-1-0	Motorista	V	1	53,80	53,80	00

DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
03/11/09	09447446-0	5ª CRES-CANINDE	Maria Ferreira Justa Camelo	491290-1-7	DAS-2	IV	3,5	56,87	199,06	00
03/11/09	09447446-0	5ª CRES-CANINDE	Maria Juraniir Araujo Neri	901112-1-3	V. Saude	V	1	53,80	53,80	00
	09447446-0 Soma								993,76	
03/11/09	09447450-8	5ª CRES-CANINDE	Antonio Lucas da Silva	901394-1-0	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09447450-8	5ª CRES-CANINDE	Antonio Cavalcante Sousa	901394-1-3	Motorista	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	09447450-8	5ª CRES-CANINDE	Carlos Eugenio Pereira Soares	901386-1-5	Ass. Adm.	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09447450-8	5ª CRES-CANINDE	Celia Viana da Silva Brasileiro	028218-1-8	DAS-1	III	5	67,63	338,16	00
03/11/09	09447450-8	5ª CRES-CANINDE	Francisco Danilo de Almeida Santos	901394-1-9	Motorista	V	2,5	53,80	134,50	00
	09447450-8 Soma								768,56	
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Edilson Pereira Alves	306017-1-7	Motorista	V	4	53,80	215,20	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francinete Maria Pereira	036011-1-0	Farmaceutica	IV	0,5	56,87	28,44	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisca Tavares Fernandes	405717-1-0	Ass. Social	IV	4	56,87	227,49	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisca Vera Silvia Teles Oliveira	086343-1-9	Fisioterapeuta	IV	1	56,87	56,88	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisco Placido de Sousa Basilio	126534-1-7	DAS-1	III	0,5	67,63	33,82	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Joao Cesario da Silva	098130-1-2	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Maria Adeleni Milfont Feitosa de Oliveira	085415-1-5	Enfermeira	IV	1	56,87	56,88	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Maria de Fatima Vasques Monteiro	104199-1-3	Enfermeira	IV	0,5	56,87	28,44	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Maria dos Afritos Vasconcelos Monteiro	011399-1-6	DAS-2	IV	6,5	56,87	369,66	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Matias Alves Pinheiro	009479-1-1	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Tereza Neuma Silva Barbosa	133540-1-4	Dentista	IV	2	56,87	113,76	00
03/11/09	09214547-7	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Valdenira Alves de Alencar	083838-1-2	T. Est.	V	1,5	53,80	80,70	00
	09214547-7 Soma								2.152,77	
03/11/09	09534625-2	13ª CRES-TIANGUA	Carlos Ferreira da Rocha	084852-1-6	O.S.S.	V	1,5	53,80	80,70	00
03/11/09	09534625-2	13ª CRES-TIANGUA	Jose Luiz de Carvalho	902259-1-X	Motorista	V	1	53,80	53,80	00
	09534625-2 Soma								134,50	
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Francisco Paulo Marques	125091-1-1	A.S.G.	V	4,5	53,80	242,10	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Joana D'arc Carlos de Holanda	102485-1-5	Aux. Enferm.	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Jose Arlindo Gomes Jatai	802105-1-5	Medica	V	3,5	53,80	188,30	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Lucilma Rodrigues Barros	186071-1-5	Aux. Adm.	V	2,5	53,80	134,50	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Maria Edileusa Barbosa Studart	391044-1-5	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Maria Huberlandia de Oliveira Lobo	103045-1-2	DAS-1	III	4	67,63	270,53	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Maria Osanea de Araujo	400130-1-6	Ag. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
03/11/09	09347515-2	8ª CRES-QUIXADA	Rosa Libia Maria da Luz Paz Sobrinha	493794-1-2	Medica	IV	2,5	56,87	142,18	00
	09347515-2 Soma								1.461,81	
05/11/09	09072420-8	19ª CRES-BREJOSANTO	Emery Ciana Figueiredo Vidal	491243-1-7	DNS-2	III	7	67,63	473,44	00
	09072420-8 Soma								473,44	
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Antonio Julio Guedes	902053-1-5	A.S.P.	V	0,5	53,80	26,90	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Erismeida Moreira Terceiro	001532-1-4	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Gandavya Aguiar Machado Diniz	491288-1-9	DAS-1	III	1,5	67,63	101,45	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Jose Luiz de Carvalho	902259-1-X	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Maria das Virgens Arruda Albuquerque	083243-1-X	Aux. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Maria de Fatima Moura de Jesus	083240-1-8	Tec. Est.	V	0,5	53,80	26,90	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Maria Ruth Costa de Sousa	084196-1-2	A.S.G.	V	0,5	53,80	26,90	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Nadir Nunes da Costa	403137-1-0	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
05/11/09	09534628-7	13ª CRES-TIANGUA	Suzana Moita Cunha	083960-1-9	V. Sanit.	V	0,5	53,80	26,90	91
	09534628-7 Soma								370,45	
06/11/09	09235800-4	17ª CRES-ICO	Ivanildo Dias de Oliveira	092295-1-5	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	91
	09235800-4 Soma								80,70	
09/11/09	09536128-6	CESAU	Carlos Alberto Nascimento Nogueira	902061-1-7	Aux. Adm.	V	6	53,80	322,80	00
09/11/09	09536128-6	CESAU	Francisco Eduardo Tigre França	901944-1-0	Motorista	V	10,5	53,80	564,90	00
09/11/09	09536128-6	CESAU	Maciria Portela Alencar	001795-1-5	Aux. Adm.	V	8,5	53,80	457,30	00
09/11/09	09536128-6	CESAU	Rogena Weaver Noronha Brasil	083923-1-5	Enfermeira	IV	8,5	56,87	483,41	00
	09536128-6 Soma								1.828,41	
10/11/09	09234581-6	11ª CRES-SOBRAL	Maria Lucila Magalhaes Rodrigues	086145-1-2	DNS-2	III	4	67,63	270,53	00
	09234581-6 Soma								270,53	
10/11/09	09216931-7	15ª CRES-CRATEUS	Valdeci Belarmino Mota	901415-1-1	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	91
	09216931-7 Soma								80,70	
13/11/09	09447447-8	5ª CRES-CANINDE	Roselia Maria Soares Mesquita	056224-1-7	DNS-2	III	3	67,63	202,90	00
	09447447-8 Soma								202,90	
13/11/09	09214544-2	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Alcides Jose Esmeraldo Filho	903555-1-1	Motorista	V	4,5	53,80	242,10	91
13/11/09	09214544-2	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Antonio Pereira dos Santos	902877-1-0	A.S.P.	V	3	53,80	161,40	91
13/11/09	09214544-2	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisco Placido de Sousa Basilio	126534-1-7	DAS-1	III	4,5	67,63	304,34	91
13/11/09	09214544-2	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Luzia Saraiva Rocha	085416-1-2	Enfermeira	IV	4,5	56,87	255,92	91
	09214544-2 Soma								963,76	
13/11/09	07356752-3	16ª CRES-CAMOCIM	Francisco das Chagas Brasil Linhares	404805-1-X	Ag. Adm.	V	2	53,80	107,60	91
13/11/09	07356752-3	16ª CRES-CAMOCIM	Raimundo Inacio dos Santos	402890-1-1	Motorista	V	3	53,80	161,40	91
	07356752-3 Soma								269,00	
20/11/09	09616768-8	ASPLAG	Ismenia Maria Barreto Ramos	083261-1-8	Enfermeira	IV	6,5	56,87	369,66	91
	09616768-8 Soma								369,66	
20/11/09	09616689-4	COPAS-NUAP	Ana Mary Monteiro Rios	403696-1-9	A.S.G.	V	11,5	53,80	618,70	00
20/11/09	09616689-4	COPAS-NUAP	Gizelda de Freitas Marinho	014917-1-7	Aux. Adm.	IV	11,5	56,87	618,70	00
20/11/09	09616689-4	COPAS-NUAP	Maria de Lourdes Lopes Lima	085380-1-8	Enfermeira	IV	11,5	56,87	654,01	00
	09616689-4 Soma								1.891,41	
27/11/09	09216978-3	15ª CRES-CRATEUS	Maria Socorro Leitao Lima	491130-1-3	DNS-2	III	3,5	67,63	236,71	00
	09216978-3 Soma								236,71	
27/11/09	09216971-6	15ª CRES-CRATEUS	Luzia Neres Leite da Rocha	011729-1-3	At. Enferm.	V	3,5	53,80	188,30	91
27/11/09	09216971-6	15ª CRES-CRATEUS	Paulo Pereira Lacerda	902812-1-6	G. Endemias	V	0,5	53,80	26,90	91
27/11/09	09216971-6	15ª CRES-CRATEUS	Valdeci Belarmino Mota	901415-1-1	Motorista	V	3,5	53,80	188,30	91
	09216971-6 Soma								403,50	
27/11/09	09648196-0	CGTES	Cecilia Cavalcante Araujo	400010-1-8	Ag. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
	09648196-0 Soma								242,10	
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Edineusa Ramos Carvalho	084252-1-3	DAS-2	IV	7	56,87	398,10	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Gandavya Aguiar Machado Diniz	491288-1-9	DAS-1	III	5,5	67,63	371,97	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Joao Eudes de Sousa Lima	086847-1-5	Dentista	IV	0,5	56,87	28,44	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Jose Luiz de Carvalho	902259-1-X	Motorista	V	4,5	53,80	242,10	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Joseneide Vasconcelos de Aguiar Ponte	405058-1-4	Aux. Adm.	V	3	53,80	161,40	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Luzia Helena Fernandes França	403170-1-5	Aux. Enferm.	V	1	53,80	53,80	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Maria Aparecida Araujo Aguiar	133609-1-X	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Maria de Fatima Moura de Jesus	083240-1-8	Tec. Est.	V	4,5	53,80	242,10	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Nadir Nunes da Costa	403137-1-0	Ag. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Suzana Moita Cunha	083960-1-9	V. Sanit.	V	5,5	53,80	295,90	00
	09534680-5 Soma								2.062,81	
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Carlos Ferreira da Rocha	084852-1-6	O.S.S.	V	2	53,80	107,60	00
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Ireneide Ramos de Andrade	081813-1-4	At. Dental	V	5,5	53,80	295,90	00
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Maria Ruth Costa de Sousa	084196-1-2	A.S.G.	V	6,5	53,80	349,70	00
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Raimundo Alberto Ferreira Manço	903810-1-6	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
	09534679-1 Soma								833,90	
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Edineusa Ramos Carvalho	084252-1-3	DAS-2	IV	7	56,87	398,10	00

DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Luiza Helena Fernandes França	403170-1-5	Aux. Enferm.	V	1	53,80	53,80	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Maria Aparecida Araujo Aguiar	133609-1-X	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Maria de Fatima Moura de Jesus	083240-1-8	Tec. Est.	V	4,5	53,80	242,10	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Nadir Nunes da Costa	403137-1-0	Ag. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
27/11/09	09534680-5	13ª CRES-TIANGUA	Suzana Moita Cunha	083960-1-9	V. Sanit.	V	5,5	53,80	295,90	00
	09534680-5 Soma								2.062,81	
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Carlos Ferreira da Rocha	084852-1-6	O.S.S.	V	2	53,80	107,60	00
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Iraneide Ramos de Andrade	081813-1-4	At. Dental	V	5,5	53,80	295,90	00
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Maria Ruth Costa de Sousa	084196-1-2	A.S.G.	V	6,5	53,80	349,70	00
27/11/09	09534679-1	13ª CRES-TIANGUA	Raimundo Alberto Ferreira Manço	903810-1-6	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
	09534679-1 Soma								833,90	
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Alcides Jose Esmeraldo Filho	903555-1-1	Motorista	V	2,5	53,80	134,50	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francinete Maria Pereira	036011-1-0	Farmacêutica	IV	3,5	56,87	199,05	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisca Vera Sílvia Teles Oliveira	086343-1-9	Fisioterapia	IV	2,5	56,87	142,18	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Francisco Plácido de Sousa Basílio	126534-1-7	DAS-1	III	2,5	67,63	169,08	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Geni Oliveira Lopes	403322-1-9	Enfermeira	IV	4,5	56,87	255,92	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Joaquim Cesar Dantas Alves	102129-1-X	Veterinário	IV	3,5	56,87	199,05	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Luzia Saraiva Rocha	085416-1-2	Enfermeira	IV	2,5	56,87	142,18	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Maria do Socorro de Lucena	086989-1-0	Farmacêutica	IV	2,5	56,87	142,18	00
30/11/09	09214613-9	21ª CRES-JUAZEIRO DO NORTE	Matias Alves Pinheiro	009479-1-1	Motorista	V	9,5	53,80	511,10	00
	09214613-9 Soma								1.895,24	
30/11/09	09214357-1	9ª CRES-RUSSAS	Ivonete Pereira Cavalcante Vieira	493909-1-2	DAS-1	III	1	67,63	67,64	91
30/11/09	09214357-1	9ª CRES-RUSSAS	Raimundo Regio Santiago	902381-1-6	Motorista	V	0,5	53,80	26,90	91
	09214357-1 Soma								94,54	
30/11/09	09447489-3	5ª CRES-CANINDE	Roselia Maria Soares Mesquita	056224-1-7	DNS-2	III	2,5	67,63	169,09	00
	09447489-3 Soma								169,09	
30/11/09	09235770-9	17ª CRES-ICO	Durval Amancio Pereira Vidal	133592-1-0	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
30/11/09	09235770-9	17ª CRES-ICO	Ivanildo Dias de Oliveira	092295-1-5	Motorista	V	3,5	53,80	188,30	00
30/11/09	09235770-9	17ª CRES-ICO	Mara Nubia Pinto Amancio	493867-1-0	DAS-1	III	5	67,63	338,16	00
	09235770-9 Soma								607,16	
30/11/09	06450077-2	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Helmo Nogueira de Sousa	086240-1-1	DNS-2	III	1	67,63	67,64	00
	06450077-2 Soma								67,64	
30/11/09	09214356-3	9ª CRES-RUSSAS	Ambrosina Maria de Araujo	015389-1-8	DAS-2	IV	1	56,87	56,88	00
30/11/09	09214356-3	9ª CRES-RUSSAS	Francisco Torres Maciel	084237-1-7	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
30/11/09	09214356-3	9ª CRES-RUSSAS	Ivonete Pereira Cavalcante Vieira	493909-1-2	DAS-1	III	4,5	67,63	304,36	00
30/11/09	09214356-3	9ª CRES-RUSSAS	Lucia Maria Rebouças Oliveira	101524-1-0	Aux. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	00
30/11/09	09214356-3	9ª CRES-RUSSAS	Margarida Maria de Lima	036108-1-0	V. Sanit.	V	0,5	53,80	26,90	00
30/11/09	09214356-3	9ª CRES-RUSSAS	Raimundo Regio Santiago	902381-1-6	Motorista	V	4	53,80	215,20	00
	09214356-3 Soma								737,84	
30/11/09	09447492-3	5ª CRES-CANINDE	Roselia Maria Soares Mesquita	056224-1-7	DNS-2	III	0,5	67,63	33,82	91
	09447492-3 Soma								33,82	
30/11/09	09347687-6	20ª CRES-CRATO	Antonio Romulo Alves Guedes	091324-1-4	Datilografo	V	7	53,80	376,60	00
30/11/09	09347687-6	20ª CRES-CRATO	Ana Estela Brito Gomes de Matos	085403-1-4	Psicologa	IV	2,5	56,87	142,18	00
30/11/09	09347687-6	20ª CRES-CRATO	Eva Lucia Rodrigues	036257-1-0	Tec. Estatística	V	3,5	53,80	188,30	00
30/11/09	09347687-6	20ª CRES-CRATO	Francisco Paulo Lima Verde Pereira	010849-1-7	Ag. Adm.	V	3,5	53,80	188,30	00
30/11/09	09347687-6	20ª CRES-CRATO	Francisco Botelho Marques	133628-1-5	Ag. Adm.	V	9	53,80	484,20	00
30/11/09	09347687-6	20ª CRES-CRATO	Maria das Graças Tavares de Oliveira	085503-1-X	Aux. Adm.	V	5,5	53,80	295,90	00
	09347687-6 Soma								1.675,48	
30/11/09	09534681-3	13ª CRES-TIANGUA	Assunção Maria de Sa Nogueira	133608-1-2	At. Enferm.	V	5,5	53,80	295,90	91
30/11/09	09534681-3	13ª CRES-TIANGUA	Jose Luiz de Carvalho	902259-1-X	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	91
30/11/09	09534681-3	13ª CRES-TIANGUA	Pedro Alberoni Coutinho Moreira	901702-1-X	A.S.P.	V	1,5	53,80	80,70	91
	09534681-3 Soma								457,30	
01/12/09	09648647-3	COPROM-NUPREV	Cesar Roberto Monroe	095279-1-5	Ag. Adm.	V	3,5	53,80	188,30	91
	09648647-3 Soma								188,30	
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Angela Lucia Bezerra Brandao	491739-1-1	T. Enferm.	V	2	53,80	107,60	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Antonia Aldira Martins Silva	491742-1-7	T. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Celso de Oliveira Santos	801048-1-2	A.S.G.	V	2,5	53,80	134,50	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Evanilda Coelho Rocha	102070-1-0	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Francisca Alves do Nascimento	402555-1-6	At. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Francisca Gomes Rodrigues	492420-1-8	T.L.A.C.	V	7,5	53,80	403,50	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Francisca Rodrigues de Oliveira	085455-1-0	A.S.G.	V	1	53,80	53,80	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Francisco Augusto Pinheiro	403428-1-8	Ag. Adm.	V	4	53,80	215,20	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Jandira Sousa de Oliveira	007318-1-1	Ag. Adm.	V	1,5	53,80	80,70	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Lucimar Barbosa de Araujo	492904-1-1	T. Lab.	V	1,5	53,80	80,70	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Maria Aldenir Costa dos Anjos	085082-1-6	A.S.G.	V	1,5	53,80	80,70	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Maria Helena Rabelo Silveira	332710-1-8	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Maria Hermínio de Freitas	084286-1-1	V. Sanit.	V	1,5	53,80	80,70	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Maria Leonice da Silva	492954-1-3	T. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Maria Liduina Siqueira	007358-1-7	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Maria Rosalina Moura Coelho	492960-1-0	T. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	91
01/12/09	09510815-7	HEMOCE-FORTALEZA	Sonia Maria de Sa	007391-1-1	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	91
	09510815-7 Soma								1.667,80	
01/12/09	09072449-6	19ª CRES-BREJOSSANTO	Maria de Fatima de Brito Siebra	102168-1-8	Veterinaria	IV	1,5	56,87	85,32	91
	09072449-6 Soma								85,32	
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Ana Laura Saraiva de Castro	009375-1-7	Ag. Adm.	V	1	53,80	53,80	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Francisco de Assis Cunha	903780-1-5	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Francisco Jose de Oliveira	903765-1-9	Motorista	V	0,5	53,80	26,90	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Jose Wilson Alves	903760-1-2	Motorista	V	2	53,80	107,60	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Jose Oliveira Reis	903770-1-9	Motorista	V	4,5	53,80	242,10	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	José Zelito dos Santos	903775-1-5	Ag. Endem.	V	2	53,80	107,60	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Martuce Angelica Andrade Maia	095222-1-2	DAS-2	IV	5	56,87	284,36	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Maria do Carmo Costa Cavalcante	125066-1-9	Ag. Adm.	V	2,5	53,80	134,50	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Marta Madalena de Lima	102526-1-X	Aux. Enf.	V	3,5	53,80	188,30	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Rute Gomes de Menezes Maia	402728-1-X	Enfermeira	IV	1	56,87	56,88	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Virginia Maria Moura Remigio Peixoto	300521-1-0	DAS-1	III	4	67,63	270,54	00
01/12/09	06450079-9	10ª CRES-LIMOEIRO DO NORTE	Valdir Gonçalves Lima	903785-1-1	Motorista	V	1,5	53,80	80,70	00
	06450079-9 Soma								1.660,88	
01/12/09	09618710-7	COPROM-NUPREV	Asevedo Quirino de Sousa	902944-1-5	DAS-1	III	2,5	67,63	169,08	91
	09618710-7 Soma								169,08	
01/12/09	09347846-1	11ª CRES-SOBRAL	Francisco das Chagas Vasconcelos	903015-1-9	Motorista	V	12	53,80	645,60	00
	09347846-1 Soma								645,60	
01/12/09	09649479-4	COAFI-TRANSPORTE	Alder Ferreira Queroga	404533-1-8	Motorista	V	10	53,80	538,00	00
01/12/09	09649479-4	COAFI-TRANSPORTE	Anibal Fernandes Bezerra	085671-1-5	Motorista	V	10	53,80	538,00	00
01/12/09	09649479-4	COAFI-TRANSPORTE	Antonio Eduardo Ferreira Mendes	403076-1-3	Motorista	V	10	53,80	538,00	00
01/12/09	09649479-4	COAFI-TRANSPORTE	Antonio Flavio Pereira da Silva	404534-1-5	Motorista	V	10	53,80	538,00	00
01/12/09	09649479-4	COAFI-TRANSPORTE	Antonio Siqueira Braz	083005-1-8	Motorista	V	10	53,80	538,00	00
01/12/09	09649479-4	COAFI-TRANSPORTE	Deriton Lima dos Santos	035352-1-5	Motorista	V	3,5			

DATA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE SOLICITANTE	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE
01/12/09	09446819-2	4ª CRES-BATURITE	Francisco Barbosa Pereira	902024-1-3	Aux. Adm.	V	2	53,80	107,60	91
01/12/09	09446819-2	4ª CRES-BATURITE	Lucio Antonio Pereira de Sousa	902109-1-2	Motorista	V	2	53,80	107,60	91
	09446819-2 Soma								215,20	
01/12/09	09146696-2	COASF	Cesar Roberto Monroe	095279-1-5	Ag. Adm.	V	9	53,80	484,20	91
01/12/09	09146696-2	COASF	Reginaldo Germano Maximo	401474-1-1	Motorista	V	17	53,80	914,60	91
	09146696-2 Soma								1.398,80	
01/12/09	09072449-6	19ª CRES-BREJO SANTO	Maria de Fatima de Brito Siebra	102168-1-8	Veterinaria	IV	1,5	56,87	85,32	91
	09072449-6 Soma								85,32	
02/12/09	08633830-7	HEMOCE-SOBRAL	Ana Claudia de Araujo Coelho	492021-1-3	TL.A.C.	V	5,5	53,80	295,90	91
02/12/09	08633830-7	HEMOCE-SOBRAL	Carmem Valeria Sales de Vasconcelos	492031-1-X	A.P.C.	V	4,5	53,80	242,10	91
02/12/09	08633830-7	HEMOCE-SOBRAL	Fernando Nogueira Cavalcante	492034-1-1	T. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	91
02/12/09	08633830-7	HEMOCE-SOBRAL	Francisco Fernando Sampaio e Sousa	085424-1-4	A.P.C.	V	6	53,80	322,80	91
02/12/09	08633830-7	HEMOCE-SOBRAL	Maria Vanusa do Nascimento	492064-1-0	T. Enferm.	V	1,5	53,80	80,70	91
02/12/09	08633830-7	HEMOCE-SOBRAL	Rossana Maria Mont'Alverne Parente	102986-1-X	Farm	IV	0,5	56,87	28,44	91
	08633830-7 Soma								1.050,64	
02/12/09	09146690-3	COASF	Francisco Cristovao Aragao	008074-1-9	A.S.G.	V	8	53,80	430,40	00
02/12/09	09146690-3	COASF	Francisco Mauro Matias Lima	084610-1-5	Motorista	V	15	53,80	807,00	00
02/12/09	09146690-3	COASF	Jose Assunção Vieira	081554-1-0	Cozinheiro	V	8	53,80	430,40	00
02/12/09	09146690-3	COASF	Nilton Cardoso Alves	125084-1-7	Motorista	V	15	53,80	807,00	00
	09146690-3 Soma								2.474,80	
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Aurineide Justino de Almeida	001832-1-0	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Fernando Julio de Oliveira Brito	135506-1-1	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Flavio de Alencar Lima	035469-1-8	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Francisca Lucia Araes Delfino	035317-1-6	A.S.G.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Maria Cecilia Pereira de Carvalho	000450-1-2	A.S.G.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Maria das Graças Araujo	010329-1-7	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Maria de Fatima Mattos	000445-1-2	A.S.G.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Maria Ivonete Rocha Gomes	000659-1-9	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Maria Viana Nunes	035324-1-0	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Risomar Nunes dos Santos	014210-1-8	At. Dental	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510816-5	HEMOCE-CRATO	Salete Ferreira dos Santos	001826-1-3	At. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
	09510816-5 Soma								295,90	
02/12/09	09446821-4	4ª CRES-BATURITE	Maria Fatima Ferreira de Oliveira	086725-1-2	DNS-2	III	2,5	67,63	169,08	00
	09446821-4 Soma								169,08	
02/12/09	09510818-1	HEMOCE-IGUATU	Francisca Gomes Cavalcante Martins	009744-1-2	At. Dental	V	3	53,80	161,40	91
02/12/09	09510818-1	HEMOCE-IGUATU	Francisco de Melo Barros	492382-1-5	TL.A.C.	V	2	53,80	107,60	91
02/12/09	09510818-1	HEMOCE-IGUATU	Francisco Jorio Fernandes Maia	084602-1-3	Aux. Enferm.	V	3,5	53,80	188,30	91
02/12/09	09510818-1	HEMOCE-IGUATU	Jose Ailton Rodrigues	492393-1-9	Aux. Enferm.	V	3,5	53,80	188,30	91
02/12/09	09510818-1	HEMOCE-IGUATU	Simonia Vieira Bandeira	085293-1-0	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
02/12/09	09510818-1	HEMOCE-IGUATU	Terezinha Nogueira de Oliveira	109133-1-4	Enfermeira	IV	3	56,87	170,63	91
	09510818-1 Soma								843,13	
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Dalvani Silva Lima	402330-1-6	T. Enferm.	V	4	53,80	215,20	91
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Eduvia Camurça Cidade	001264-1-1	Ag. Adm.	V	4	53,80	215,20	91
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Fatima Eliane Leite	492377-1-5	T. Enferm.	V	4	53,80	215,20	91
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Jose Elisio Rabelo Cidade	110570-1-2	Ass. Adm.	V	1	53,80	53,80	91
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Jose Ferreira Bezerra	402322-1-4	Motorista	V	4	53,80	215,20	91
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Lidia Maria da Silva	403485-1-4	Telefonista	V	3,5	53,80	188,30	91
02/12/09	09510819-0	HEMOCE-QUIXADA	Valdizia Onias da Silva Branco	402349-1-8	Aux. Adm.	V	4	53,80	215,20	91
	09510819-0 Soma								1.318,10	
04/12/09	09447491-5	5ª CRES-CANINDE	Antonio Lucas da Silva	901394-1-0	Motorista	V	2	53,80	107,60	91
04/12/09	09447491-5	5ª CRES-CANINDE	Carlos Eugenio Pereira Soares	901386-1-5	Ass. Adm.	V	2	53,80	107,60	91
	09447491-5 Soma								215,20	
04/12/09	09649040-3	CGTES	Jaqueline Maria Machado Castelo Branco	400055-1-X	DAS-1	III	4,5	67,63	304,34	00
04/12/09	09649040-3	CGTES	Maria Ercelina Cavalcante Alencar	035424-1-6	Ag. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
04/12/09	09649040-3	CGTES	Maria Gorete Gadelha	006212-1-8	Aux. Adm.	V	4,5	53,80	242,10	00
	09649040-3 Soma								788,54	
04/12/09	09534683-0	13ª CRES-TIANGUA	Marta Angela Sobreira Vanderlei	084915-1-8	DNS-2	III	4,5	67,63	304,34	00
	09534683-0 Soma								304,34	
04/12/09	09647683-4	8ª CRES-QUIXADA	Benedita de Oliveira	106516-1-1	DNS-2	III	1,5	67,63	101,45	00
	09647683-4 Soma								101,45	
04/12/09	09647981-7	COPROM-NUVET	Asevedo Quirino de Sousa	902944-1-5	DAS-1	III	1,5	67,63	101,45	91
	09647981-7 Soma								101,45	
04/12/09	09618378-0	18ª CRES-IGUATU	Pedro Holanda Sobrinho	902508-1-7	A.S.P.	V	4,5	53,80	242,10	00
	09618378-0 Soma								242,10	
04/12/09	09347534-9	8ª CRES-QUIXADA	Joana D'arc Carlos de Holanda	102485-1-5	Aux. Enferm.	V	0,5	53,80	26,90	91
04/12/09	09347534-9	8ª CRES-QUIXADA	Jose Arlindo Gomes Jatui	802105-1-5	Medica	V	0,5	53,80	26,90	91
04/12/09	09347534-9	8ª CRES-QUIXADA	Lucilma Rodrigues Barros	186071-1-5	Aux. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
04/12/09	09347534-9	8ª CRES-QUIXADA	Maria Osanea de Araujo	400130-1-6	Ag. Adm.	V	0,5	53,80	26,90	91
04/12/09	09347534-9	8ª CRES-QUIXADA	Maria Sandra dos Santos	133561-1-4	Fisioterapeuta	IV	0,5	56,87	28,44	91
	09347534-9 Soma								136,04	
04/12/09	09347546-2	8ª CRES-QUIXADA	Francisco Paulo Marques	125091-1-1	A.S.G.	V	4,5	53,80	242,10	00
	09347546-2 Soma								242,10	
07/12/09	09619039-6	COPROM-NUVIS	Irene Uchoa Cavalcante	030173-1-1	T.S.A.	IV	1,5	56,87	85,31	91
07/12/09	09619039-6	COPROM-NUVIS	Tereza Rossane de Araujo Felipe Torres Lima	082652-1-6	Farmaceutica	IV	1,5	56,87	85,31	91
	09619039-6 Soma								170,62	
07/12/09	09214920-0	7ª CRES-ARACATI	Angela Maria Cardoso Gurgel	185346-1-4	DNS-2	III	2,5	67,63	169,08	00
	09214920-0 Soma								169,08	

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2010

PROCESSO Nº09620699-3/SPU/SESA. OBJETO: **Contratação de serviços de Vigilância Armada** para a SESA e suas Unidades de Saúde e Administrativas, para os próximos 90 dias ou até que seja concluída a licitação para o mesmo objetivo; JUSTIFICATIVA: Procedimento Licitatório na forma de Pregão Presencial sob nº2008032 encontra-se em andamento na PGE, através do processo nº08377356-8, sob interposição de recurso. VALOR GLOBAL: R\$2.212.802,57 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fundes - Tesouro do Estado 00 e Outras Fontes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA, LOTE I/SERVIARM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, LOTE II. DISPENSA: 18/01/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 18/01/2010, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº12/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS; 4. O avanço das discussões e a necessidade de estruturação e acompanhamento da implantação dos Fóruns Regionais de Conselheiros de Saúde, nas 21 Células Regionais, como parte da sua estrutura de funcionamento; 5. Considerando que os Fóruns Regionais de Conselheiros de Saúde constituem-se em espaços de promoção do pleno exercício do controle social sobre as políticas públicas implementadas no âmbito dos municípios e nas Células Regionais correspondentes. 6. A 296ª Reunião Ordinária, realizada aos 13 de julho de 2009. RESOLVE: 1. Ratificar a Implementação dos Fóruns Permanentes de Conselheiros Municipais de Saúde da 3ª MR de Maracanaú, 11ª MR de Sobral, 13ª MR Tianguá e da 16ª MR de Camocim, ambos implantadas em 2006. 2. Revoguem-se as disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antônio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº20/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu

Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A 302ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar a mudança do horário das suas Reuniões Ordinárias que acontecem a cada segunda 2ª Feira de cada mês. 2. As reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, serão realizadas em tempo integral, de 8h 30m as 16h e 30m. 3. Revoguem-se as disposições em contrário; 4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação publicada no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE PRESIDENTE
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL DO CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº22/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III. Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS; 4. Os Processos de nº09238239-8/SPU/ SESA de 15.06.2009 e nº09238237-1/ SPU/ SESA de 15.06.2009; 5. A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará-CIB/CE de nº219/2009/CIB/CE de 28.10.2009; 6. A 307ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação do funcionário da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO APROVADA
Maria do Socorro Vasconcelos	09238239-8/SPU/SESA	SMS Fortaleza – Centro de Controle de Zoonose
José Aélcio Freire da Silva	09238237-1/ SPU/SESA	SMS Fortaleza – Centro de Controle de Zoonose

2. Revoguem-se as disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE- PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL DO CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº23/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, 4. Que a Secretaria de Saúde de Estado do Ceará, é o órgão responsável em adotar as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do CESAU, fornecendo todo apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e material; 5. Que são consignados créditos orçamentários à conta do Fundo Estadual de Saúde, para assegurar o funcionamento do CESAU, conforme projeto de atividades próprias; 6. Que o ordenador de despesas da “Unidade Orçamentária” do Conselho Estadual de Saúde é o Presidente do

CESAU ou à sua ordem, o Secretário Executivo do CESAU; 8. A necessidade de maiores informações de caráter administrativo, técnico-financeiro relativo ao número de servidores terceirizados, (nome, função, remuneração e lotação) com exercício em todas as unidades da Secretaria de Saúde, qual o critério de contratação, destes trabalhadores para exercer as atividades contratadas. 9. A necessidade de conhecer o quantitativo de viaturas, existentes, à serviço da sede da Secretaria Estadual de Saúde e, para onde estão designadas; 10. A necessidade de adequar as gratificações dos servidores lotados neste CESAU, de acordo com os demais servidores da SESA, considerando as funções desempenhadas pelos técnicos e pessoal de apoio; 11. As dificuldades, atinentes ao desempenho das competências e atribuições do CESAU, 9. As deliberações da Plenária em suas 304ª Reunião Extraordinária, de 27 de outubro de 2009. RESOLVE: 1. Recomendar e encaminhar solicitação de Auditoria Estadual junto à Coordenadoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria -CORAC-SESA e ao Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde SEAUD/MS, em caráter de urgência, para esclarecimentos e informações acerca dos considerandos, acima citados, bem como, solicitar às entidades supracitadas, que a comissão deste CESAU, ora criada, acompanhe a auditoria em pauta; 2. Criar e nomear a Comissão

de Conselheiros Estaduais, para acompanhar à auditoria da CORAC/SESA e SEAUD/MS, conforme eleitos em plenário. I. COMISSÃO - Conselheiros: 1. Maria Helenita Raulino Soares; 2. Meirivone Ferrer Pinto; 3. Geilson Mendes de Paiva; 4. José Carlos da Costa dos Reis. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, em Fortaleza, 27 de outubro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº24/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS; 4. A Resolução nº06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; 5. A Resolução nº453/2009 – CIB/CE de 14 de dezembro de 2009; 6. A 307ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação dos funcionários da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO APROVADA
José Rodrigues Feitosa Pinheiro	09538666 1/SPU/SESA	14ª CRES TAUÁ
Antonio Pereira de Freitas	09535148 5/SPU/SESA	SMS Ibareta
Maria Euzamar da Silva Pereira	09532991 0/SPU/SESA	SMS Zé Doca – MA.
Marcos Antonio Bezerra Couto	09534763 1/SPU/SESA	3ª CRES - Maracanaú
José Wellington Cavalcante de Sousa	09537043 0/SPU/SESA	SMS - Maracanaú
José Teófilo da Silva Ferreira	08463319 0/SPU/SESA	SMS – Fortaleza (N. Endemias)

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE PRESIDENTE
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL DO CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº25/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A “Oficina de Avaliação do Plano de Ação do CESAU/2009 e Planejamento do Plano de Ação do CESAU/2010” realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2009 no Hotel Mareiro, em Fortaleza-CE; 4. A 307ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar o Plano de Ação/2010 do Conselho Estadual de Saúde – CESAU. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº26/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3.As Diretrizes

Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria nº399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece uma nova orientação para o processo de gestão do SUS; 4.A Portaria nº698/GM de 30 de março de 2006, define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observando o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; 5.A Portaria nº699/GM, de 30 de março de 2006, que institui a unificação total dos processos de pactuação de indicadores para o ano de 2008; 6.A Portaria nº91/GM, de 10 de janeiro de 2007 que regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal; 7. Que a pactuação é base para negociação de metas a serem alcançadas pelo estado; 8. A 307ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009, RESOLVE: 1. aprovar a Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores do Pacto pela Saúde, nas Dimensões pela Vida e de Gestão, para o Biênio 2010-2011. 2. Realizar, através da CANOAS - Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS - Ceará o monitoramento trimestral dos indicadores do Pacto de Gestão; 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº27/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle

Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. O Plano de Trabalho referente ao Termo de Compromisso do Plano de Aceleração do Crescimento - TC PAC 2044/08 - Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares, para 172 famílias, na zona rural do Estado do Ceará, nos municípios de Banabuiú, Milhã, Lavras da Mangabeira, Aurora, Porteiras e Ipueiras; 4. O Plano de Trabalho referente ao Termo de Compromisso do Plano de Aceleração do Crescimento - TC PAC 2045/08 – Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, para as famílias de 17 (dezesete) assentamentos rurais do Estado do Ceará, nos municípios de Antonina do Norte, Campos Sales, Itapipoca, Madalena, Santana do Acaraú, Senador Pompeu e Sobral. 3. A 307ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009, RESOLVE: 1. aprovar os Projetos para Implantação de Melhorias

Sanitárias Domiciliares e Implantação de Sistemas de abastecimento de Água em comunidades ruais. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº28/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS; 4. A Resolução nº06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; 5. A Resolução nº431/2009 – CIB/CE de 04 de dezembro de 2009; 6. A 307ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação dos funcionários da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO APROVADA
Antonio Givaldo da Silva Oliveira	09054232 0/SPU/SESA	HOSPITAL DE MESSEJANA
Antonio Marcelio Alves Milhome	08671173 3/SPU/SESA	SMS DE ACARAPE
Arlindo Bernardo de Arruda	09214938 3/SPU/SESA	SMS ARACATI
Cristiano da Silva Chianca	09534967 7/SPU/SESA	SMS FORTIM
Fernando Alves de Oliveira Silva	08671269 1/SPU/SESA	SMS ACARAPE
Lúcia Nogueira dos Santos	09345493 7/SPU/SESA	CRES DE JUAZEIRO DO NORTE
Luiz Carlos dos Santos	09216822 1/SPU/SESA	Coordenadoria Regional da FUNASA – RJ (SMS DE SÃO GONÇALO - RJ)
Maria Angélica Rodrigues de Almeida Luna	09345491 0/SPU/SESA	CRES DE JUAZEIRO DO NORTE
Raimundo Edson Almeida Barbosa	09214940 5/SPU/SESA	SMS FORTIM
Ulisses Mariano da Silva	09534969 3/SPU/SESA	CRES DE JUAZEIRO DO NORTE

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE PRESIDENTE
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL DO CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº30/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A Resolução Nº01/2009 de 07 de dezembro de 2009 do Presidente do CESAU “ad referendum” da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, RESOLVE: 1. Aprovar a Descentralização dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS destinados a execução do Projeto de Expansão e Melhoria da Rede de Unidades Básica de Saúde da Família – UBSF, financiado com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, recursos 2009, apresentado em reunião da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças/CESAU, em 07.12.2009. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº31/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A Resolução Nº02/2009 de 07 de dezembro de 2009 do Presidente do CESAU “ad referendum” da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, RESOLVE: 1. Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde – 2009, apresentado em reunião da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças/CESAU, em 07.12.2009. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº175, de 18/09/2009, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1470/2009. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/07/2009. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, de 10/08/2009, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1471/2009. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/07/2009. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, de 10/08/2009, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1472/2009. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 26/06/2009. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº180/2009 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **GUSTAVO RAULINO NOBRE** a partir 01/12/2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo de Gestão de Sistemas e Suporte Tecnológico-NGSST, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provedimento em Comissão SUPERVISOR DE NÚCLEO símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0181/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM
EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0181/2009-GS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	5,41	22 dias	119,02
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	5,41	22 dias	119,02
JOSE EDIMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	5,41	22 dias	119,02
MADALENA MARIA COLARES CAVALCANTE	Agente de Administração	087.519-1-9	5,41	22 dias	119,02
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA	Orientador de Célula	169.854-1-4	5,41	22 dias	119,02
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	5,41	22 dias	119,02
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	5,41	22 dias	119,02
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	5,41	22 dias	119,02
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	169.819-1-5	5,41	22 dias	119,02
FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA	Orientador de Célula	402.646-1-2	5,41	22 dias	119,02
HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	Supervisor de Núcleo	169.861-1-9	5,41	22 dias	119,02
RAFAELA KALICA RIBEIRO DA SILVA	Supervisor de Núcleo	402.651-1-2	5,41	22 dias	119,02
JOSIMARY HORTA DE ARAUJO	Assessor Técnico	402.644-1-8	5,41	22 dias	119,02
PAULO CESAR MISINO	Assessor Especial	402.666-1-5	5,41	22 dias	119,02
TAIS ANTONIOLI AFONSO	Assessor Especial	402.727-1-2	5,41	22 dias	119,02

*** **

PORTARIA Nº0356/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de abril/2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0356/2009-GS, 02 DE MARÇO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	5,41	20 dias	108,20
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	5,41	20 dias	108,20
JOSE EDIMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	5,41	20 dias	108,20
MADALENA MARIA COLARES CAVALCANTE	Agente de Administração	087.519-1-9	5,41	20 dias	108,20

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA	Orientador de Célula	169.854-1-4	5,41	20 dias	108,20
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	5,41	20 dias	108,20
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	5,41	20 dias	108,20
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	5,41	20 dias	108,20
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	169.819-1-5	5,41	20 dias	108,20
FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA	Orientador de Célula	402.646-1-2	5,41	20 dias	108,20
HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	Supervisor de Núcleo	169.861-1-9	5,41	20 dias	108,20
RAFAELA KALICA RIBEIRO DA SILVA	Supervisor de Núcleo	402.651-1-2	5,41	20 dias	108,20
JOSIMARY HORTA DE ARAUJO	Assessor Técnico	402.644-1-8	5,41	20 dias	108,20
PAULO CESAR MISINO	Assessor Especial	402.666-1-5	5,41	20 dias	108,20
TAIS ANTONIOLI AFONSO	Assessor Especial	402.727-1-2	5,41	20 dias	108,20

*** **

PORTARIA Nº0526/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0526/2009-GS, 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	5,41	20 dias	108,20
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	5,41	20 dias	108,20
JOSE EDIMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	5,41	20 dias	108,20
MADALENA MARIA COLARES CAVALCANTE	Agente de Administração	087.519-1-9	5,41	20 dias	108,20
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA	Orientador de Célula	169.854-1-4	5,41	20 dias	108,20
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	5,41	20 dias	108,20
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	5,41	20 dias	108,20
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	169.819-1-5	5,41	20 dias	108,20
FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA	Orientador de Célula	402.646-1-2	5,41	20 dias	108,20
HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	Supervisor de Núcleo	169.861-1-9	5,41	20 dias	108,20
RAFAELA KALICA RIBEIRO DA SILVA	Supervisor de Núcleo	402.651-1-2	5,41	20 dias	108,20
JOSIMARY HORTA DE ARAUJO	Assessor Técnico	402.644-1-8	5,41	20 dias	108,20
PAULO CESAR MISINO	Assessor Especial	402.666-1-5	5,41	20 dias	108,20
TAIS ANTONIOLI AFONSO	Assessor Especial	402.721-1-2	5,41	20 dias	108,20

*** **

PORTARIA Nº0695/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0695/2009-GS, 04 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	5,41	21 dias	113,61
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	5,41	21 dias	113,61
JOSE EDIMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	5,41	21 dias	113,61
MADALENA MARIA COLARES CAVALCANTE	Agente de Administração	087.519-1-9	5,41	21 dias	113,61
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA	Orientador de Célula	169.854-1-4	5,41	21 dias	113,61
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	5,41	21 dias	113,61
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	5,41	21 dias	113,61
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	5,41	21 dias	113,61
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	169.819-1-5	5,41	21 dias	113,61

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA	Orientador de Célula	402.646-1-2	5,41	21 dias	113,61
HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	Supervisor de Núcleo	169.861-1-9	5,41	21 dias	113,61
RAFAELA KALICA RIBEIRO DA SILVA	Supervisor de Núcleo	402.651-1-2	5,41	21 dias	113,61
JOSIMARY HORTA DE ARAUJO	Assessor Técnico	402.644-1-8	5,41	21 dias	113,61
PAULO CESAR MISINO	Assessor Especial	402.666-1-5	5,41	21 dias	113,61
TAIS ANTONIOLI AFONSO	Assessor Especial	402.727-1-2	5,41	21 dias	113,61

*** **

PORTARIA Nº0862/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0862/2009-GS, 01 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	5,76	23 dias	132,48
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	5,76	23 dias	132,48
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO	Orientador de Célula	169.854-1-4	5,76	23 dias	132,48
ALVARENGA					
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	5,76	23 dias	132,48
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	5,76	23 dias	132,48
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	5,76	23 dias	132,48
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	169.819-1-5	5,76	23 dias	132,48
FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA	Orientador de Célula	402.646-1-2	5,76	23 dias	132,48
HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	Supervisor de Núcleo	169.861-1-9	5,76	23 dias	132,48
RAFAELA KALICA RIBEIRO DA SILVA	Supervisor de Núcleo	402.651-1-2	5,76	23 dias	132,48
JOSIMARY HORTA DE ARAUJO	Assessor Técnico	402.644-1-8	5,76	23 dias	132,48
PAULO CESAR MISINO	Assessor Especial	402.666-1-5	5,76	23 dias	132,48
TAIS ANTONIOLI ALONSO	Assessor Especial	402.727-1-2	5,76	23 dias	132,48
ERICO SALES VALENTE	Orientador de Célula	402.751-1-8	5,76	13 dias	74,88

*** **

PORTARIA Nº1037/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de julho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1037/2009-GS, 01 DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	5,76	21 dias	120,96
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	5,76	21 dias	120,96
JOSE EDIMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	5,76	21 dias	120,96
MADALENA MARIA COLARES	Agente de Administração	087.519-1-9	5,76	21 dias	120,96
CAVALCANTE					
MAILU DE OLIVEIRA FRANCO	Orientador de Célula	169.854-1-4	5,76	21 dias	120,96
ALVARENGA					
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	5,76	21 dias	120,96
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	5,76	21 dias	120,96
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	5,76	21 dias	120,96
FRANCISCA PAULA MAXIMO PORTELA	Orientador de Célula	402.646-1-2	5,76	21 dias	120,96
HELENA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	Supervisor de Núcleo	169.861-1-9	5,76	21 dias	120,96
RAFAELA KALICA RIBEIRO DA SILVA	Supervisor de Núcleo	402.651-1-2	5,76	21 dias	120,96
JOSIMARY HORTA DE ARAUJO	Assessor Técnico	402.644-1-8	5,76	21 dias	120,96
TAIS ANTONIOLI ALONSO	Assessor Especial	402.727-1-2	5,76	21 dias	120,96
GUILHERME OTAVIO TAVARES DE LACERDA	Operador de Computador	000.299-1-2	5,76	21 dias	120,96
ERICO SALES VALENTE	Orientador de Célula	402.751-1-8	5,76	21 dias	120,96

*** **

PORTARIA Nº1924/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1924/2009-GS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	MATRICULA	QUANTIDADE	VALOR
THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7998501-5	20	36,00
ANNA PAULLA FURTADO CARNEIRO	7998591-0	20	36,00
CINTHIA DE SOUSA BASTOS	7998641-0	20	36,00
JOSE DIOGENES GOMES	7998631-3	20	36,00
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA FERNANDES	7998601-1	20	36,00
NATALIA SOARES ARRUDA	7998611-9	20	36,00
REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA	7998621-6	20	36,00
ANDERSON MORAIS CARNEIRO	7998861-8	20	36,00
ANTONIA LAUANIA FERNANDES SILVA	7998851-0	20	36,00
BARBARA CAROLINA SILVA MARQUES	7998751-4	20	36,00
CARLOS HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO	7998841-3	20	36,00
DANIEL SURANO FREIRE	7998831-6	20	36,00
GIOVANNI DO NASCIMENTO ALVES	7998821-9	20	36,00
JAQUELINE LOPES FELIX	7998811-1	20	36,00
ROMILDO FONTENELE MAPURUNGA JUNIOR	7998801-4	20	36,00
DESIREE MUNIZ ROCHA	7998871-5	20	36,00
CHARLES INACIO MONTEIRO	7998781-6	20	36,00
GERALDA RODRIGUES ALVES MOREIRA	7998761-1	20	36,00
JOAO LOURENCO DE FREITAS FILHO	7998891-X	20	36,00
JULIETE ALVES FERREIRA	7998901-0	20	36,00
NATALIA RODRIGUES DA SILVA	7998911-8	20	36,00
PRISCILA CARVALHO ROZENDO PESSOA	7998931-2	20	36,00
THIAGO SANTOS PESSOA	7998791-3	20	36,00
VICTOR ALVES DA SILVA	7998921-5	20	36,00
VILEIMAR ELEUTERIO COSTA JUNIOR	7998771-9	20	36,00
VLAUKNER ARAUJO RAMOS	7998881-2	20	36,00
RAFAEL CLAYTON MOURA PORTELA	7998951-7	20	36,00
ROMULO DE SOUSA PONTES FILHO	7998671-2	20	36,00
JESSICA MELINA LISA GOMES	7998961-4	20	36,00
ANDERSON GOMES MENDES	7998971-1	20	36,00
EDVANDO LIMA DOS SANTOS	7998981-9	20	36,00
EDVANDO RODRIGUES CAVALCANTE	7998991-6	20	36,00
PRISCILA DANTAS CAVALCANTE	7999001-9	20	36,00
ROCHELIA LOPES DOS SANTOS	7999011-6	20	36,00
EDNALDO DE OLIVEIRA GARCIA	7999021-3	20	36,00
REBECA SILVA E SOUSA	7999031-0	20	36,00

*** **

PORTARIA Nº1991/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da sindicância nº06206846-6, instaurada em 31/07/2006, através da portaria de nº241/2006, do Gabinete Operacional da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, para apurar a possível prática de extorsão, praticada pelo Inspetor de Polícia Civil JOSÉ WALTER PEREIRA, quando teria solicitado ao genitor de Antônio Ferreira Terto Filho, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), para interceder junto ao delegado plantonista para a liberação do referido preso que fora conduzido à delegacia por recair sobre si suspeitas de participação em uma tentativa de assalto, CONSIDERANDO parecer/despacho exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor do referido policial civil, **RESOLVE**: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **JOSÉ WALTER FERREIRA**, matrícula 102.581-1-1; para apurar o fato supra descrito, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que tal fato se caracteriza, em tese, na transgressão de quarto grau, prevista no art.103, "d", VI, da lei 12.124/93, para a qual a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107, da lei estatutária, conforme consta dos autos da referida Sindicância; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, até o final do processo, por força do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.113 da Lei 12.124/93, com as alterações introduzidas pela Lei 12.815/98, se por outro motivo já não o tiver afastado preventivamente, o policial acusado, devendo, neste caso, o Senhor Superintendente da Polícia Civil adotar as medidas legais decorrentes da medida; e III) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE, para

os devidos fins. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2000/2009 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.113, da Lei 12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a sindicância de nº040378098, que originou o processo administrativo em tela, em desfavor do servidor civil FRANCISCO MAURÍCIO FRANÇA DE SOUSA; CONSIDERANDO os fatos narrados no processo administrativo disciplinar de nº07/2008, SPU - 04037809-8, instaurado pela portaria de nº1422/2007 - GS; CONSIDERANDO o relatório final da segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, acostado à fls. 186 a 207, tendo decidido pela unanimidade de seus membros que o servidor praticou a conduta descrita no art.103, alínea "b", inciso XLVI, cuja pena prevista é a de suspensão por 60 (sessenta) dias, em consonância com o art.106, inciso II, do mesmo compêndio legal; **RESOLVE** aplicar a **pena de 60 (sessenta) dias de SUSPENSÃO** ao servidor **FRANCISCO MAURÍCIO FRANÇA DE SOUSA**, inspetor de polícia civil, MF nº4751-1-8, fazendo-se as anotações em seus assentamentos funcionais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2018/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº07/2007, instaurado através da Portaria nº2130/2006 - GS, publicada em 03 de janeiro de 2007, visando apurar a responsabilidade do servidor **JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula funcional nº013.025-1-5, pela possível prática do crime de extorsão, capitulada no art.158 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO, que esse fato além de se constituir em conduta delituosa, constitui infração disciplinar de natureza grave prevista no art.103, alínea "c", inciso III e XII, da Lei nº12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira), para a qual a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107 do mesmo Estatuto; CONSIDERANDO que após a instauração do devido Processo Administrativo a 2ª Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, entendeu que o acusado não praticou os ilícitos administrativos previstos no art.103, alínea "c", incisos III e XII, da Lei 12.124/93, e sim os ilícitos previstos no art.103, alínea "b", incisos VII e XLVI, do mesmo diploma legal; DECIDE aplicar **pena de suspensão** de 90 dias, prevista no art.106, inciso II, da lei 12.124/93, procedendo-se as anotações em seus assentamentos funcionais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº010/2010-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2010-GS DE 04 DE JANEIRO DE 2010

NOME	MATRICULA	QUANTIDADE	VALOR
ANDERSON GOMES MENDES	7998971-1	19	34,20
ANDERSON MORAIS CARNEIRO	7998861-8	19	34,20
ANTONIA LAUANIA FERNANDES SILVA	7998851-0	19	34,20

NOME	MATRICULA	QUANTIDADE	VALOR
BARBARA CAROLINA SILVA MARQUES	7998751-4	19	34,20
CARLOS HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO	7998841-3	19	34,20
CHARLES INACIO MONTEIRO	7998781-6	19	34,20
CINTHIA DE SOUSA BASTOS	7998641-0	19	34,20
DANIEL SURANO FREIRE	7998831-6	19	34,20
DESIREE MUNIZ ROCHA	7998871-5	19	34,20
EDVANDO LIMA DOS SANTOS	7998981-9	19	34,20
EDVANDO RODRIGUES CAVALCANTE	7998991-6	19	34,20
GERALDA RODRIGUES ALVES MOREIRA	7998761-1	19	34,20
GIOVANNI DO NASCIMENTO ALVES	7998821-9	19	34,20
JAQUELINE LOPES FELIX	7998811-1	19	34,20
JESSICA MELINA LISA GOMES	7998961-4	19	34,20
JOAO LOURENCO DE FREITAS FILHO	7998891-X	19	34,20
JOSE DIOGENES GOMES	7998631-3	19	34,20
JULIETE ALVES FERREIRA	7998901-0	19	34,20
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA FERNANDES	7998601-1	19	34,20
NATALIA RODRIGUES DA SILVA	7998911-8	19	34,20
NATALIA SOARES ARRUDA	7998611-9	19	34,20
PRISCILA CARVALHO ROZENDO PESSOA	7998931-2	19	34,20
PRISCILA DANTAS CAVALCANTE	7999001-9	19	34,20
RAFAEL CLAYTON MOURA PORTELA	7998951-7	19	34,20
ROCHELIA LOPES DOS SANTOS	7999011-6	19	34,20
ROMILDO FONTENELE MAPURUNGA JUNIOR	7998801-4	19	34,20
ROMULO DE SOUSA PONTES FILHO	7998671-2	19	34,20
THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7998501-5	19	34,20
THIAGO SANTOS PESSOA	7998791-3	19	34,20
VICTOR ALVES DA SILVA	7998921-5	19	34,20
VILEIMAR ELEUTERIO COSTA JUNIOR	7998771-9	19	34,20
VLAUKNER ARAUJO RAMOS	7998881-2	19	34,20
EDNALDO DE OLIVEIRA GARCIA	7999021-3	19	34,20
REBECA SILVAE SOUSA	7999031-0	19	34,20

*** **

PORTARIA Nº015/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da sindicância de nº04037918-3, instaurada por força da portaria 0100/04, datada de 30 de junho de 2004, do Gabinete Operacional da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, para apurar a possível prática de extorsão, onde segundo testemunhas, o Inspetor de Polícia Civil JANIO DE ASSIS MESQUITA, responsável pela Unidade Policial do Município de São Luís do Curu, teria cobrado taxas para a realização de festas naquele município, CONSIDERANDO que esse fato além de se constituir, em tese, em conduta delituosa, CONSIDERANDO parecer/despacho exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor do referido policial civil, RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **JÂNIO DE ASSIS MESQUITA**, matrícula 09375112, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que tal fato se caracteriza, em tese, na transgressão de quarto grau, prevista no art.103, "d", IV, da lei 12.124/93, para a qual a sanção prevista é a demissão, na forma do art.108, da lei estatutária, tudo conforme consta dos autos da referida Sindicância; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, até o final do processo, por força do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.113 da Lei 12.124/93, com as alterações introduzidas pela Lei 12.815/98, se por outro motivo já não o tiver afastado preventivamente, o policial acusado, devendo, neste caso, o Senhor Superintendente da Polícia

Civil adotar as medidas legais decorrentes da medida; e III) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE, para os devidos fins. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº017/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da sindicância nº08285027-5, instaurada em 07/08/2007, através da portaria de nº608/2008, do Gabinete Operacional da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, para apurar possível conduta atribuída ao Inspetor de Polícia Civil **GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR**, que estaria armado com uma pistola do acervo da polícia civil, ingerindo bebida alcoólica na Barraca Vira-Verão, teria ameaçado um garçom, gerando pânico no recinto e ofendido verbalmente os policiais militares que atenderam a ocorrência. Vale destacar que o referido sindicato estava afastado preventivamente de suas funções, por força da Portaria de nº532/2008, portanto, não poderia portar arma da Corporação da Polícia Civil; CONSIDERANDO que esses fatos além de se constituírem, em tese, em condutas delituosas, CONSIDERANDO parecer exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor do referido policial civil, RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR**, matrícula 15.258-1-6; para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que tais fatos se caracterizam, em tese, nas transgressões de terceiro grau, previstas no art.103, "c", III e VIII, da lei 12.124/93, para as quais a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107, da lei estatutária, tudo conforme consta dos autos da referida Sindicância; II) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE, para os devidos fins **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0105/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição aos POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0105/2010 - GS, 26 DE JANEIRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio José Brandão	Subtenente PM	088.502-1-6	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 380; 12 munições cal. 380; 06 munições cal. 38	436,00	218,00
Carlos Gleison de Albuquerque Teixeira	Soldado PM	125.636-1-2			218,00
Francisco Ferreira de Lima	Subtenente PM	097.572-1-X	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22	212,00	212,00
Wilson Gomes Lopes	Sargento PM	000.725-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Amadeu Roque Lopes da Costa	Cabo PM	029.510-1-0			70,00
Itamar Soares Teixeira	Soldado PM	110.105-1-2			70,00
Márcio Glayson do Nascimento Saraiva	Sargento PM	107.191-1-9	01 pistola cal. 380; 16 munições cal. 380	232,00	77,33
Renato Reis da Silva	Soldado PM	118.905-1-2			77,33
Rivadavia Bandeira de Souza	Soldado PM	125.345-1-5			77,33
Dênio de Jesus Gadelha Lima	Sargento PM	105.399-1-9	01 revólver cal. 38; 23 munições cal. 38; 01 munição cal. 9 mm	250,00	62,50
José Carneiro de Azevedo Neto	Soldado PM	136.335-1-7			62,50
João Paulo Barbosa dos Santos	Soldado PM	135.098-1-6			62,50
João Ambrósio do Nascimento	Soldado PM	300.957-1-5			62,50
José Luciano dos Santos Lopes	Cabo PM	029.796-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Antonio Ricardo Camurça Barbosa	Soldado PM	135.162-1-9			102,00
Francisco de Assis Rodrigues	Cabo PM	000.662-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Joãozinho Vieira de Queiroga	Soldado PM	134.811-1-3			70,66
João Paulo Nicodemos Lopes	Soldado PM	134.812-1-0			70,66
Célio Tavares de Sousa	Cabo PM	103.834-1-2	01 revólver cal. 22; 05 munições cal. 22	210,00	52,50
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1			52,50
Sandro de Andrade Bastos	Soldado PM	110.783-1-1			52,50
Flávio do Nascimento Lima	Soldado PM	136.274-1-X			52,50
João Rodrigues da Silva	Soldado PM	108.509-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Tiago Matos de Freitas	Soldado PM	135.116-1-6			52,50
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			52,50
José Carlos Bezerra	Soldado PM	110.064-1-8			52,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Maxwell Carlos Lima	Soldado PM	112.721-1-8	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	Soldado PM	134.344-1-7			50,00
Flávio do Nascimento Lima	Soldado PM	136.274-1-X			50,00
Francisco José Cavalcante dos Santos	Soldado PM	110.229-1-X			50,00
Mauro César Soares da Silva	Soldado PM	104.890-1-6	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Rubens Maia Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			52,00
Tito Lívio Monteiro Diniz	Soldado PM	136.060-1-3			52,00
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			52,00
José Jair Mateus de Alencar Júnior	Soldado PM	107.013-1-7	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
José Ary Silva Pereira Filho	Soldado PM	109.939-1-1			51,00
José Aírton Araújo Bezerra	Soldado PM	135.966-1-1			51,00
Hely Bastos Correia	Soldado PM	151.761-1-3			51,00
Arlson da Rocha Pereira	Soldado PM	110.059-1-8	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 9 mm; 27 munições cal. 9 mm; 06 munições cal. 38; 01 carregador cal. 40	850,00	212,50
Carlos Eduardo Moreira	Soldado PM	135.079-1-0			212,50
João Bosco Cavalcante Sousa Júnior	Soldado PM	151.220-1-3			212,50
Fernando da Silva Sousa	Soldado PM	125.534-1-2			212,50
Jonas Rodrigues Barbosa	Soldado PM	300.425-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Rodolfo Rocha Barreto Dias	Soldado PM	301.809-1-7			105,00
Aírton Bernardo de Oliveira	Soldado PM	108.166-1-0	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	103,00
Mateus de Araújo Melo	Soldado PM	135.822-1-1			103,00
Francisco Robério Pinto Braga	Soldado PM	125.489-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Israel Alves de Sousa	Soldado PM	125.378-1-6			66,66
Rômulo Mata Monteiro	Soldado PM	118.894-1-7			66,66
Charles Moisés de Almeida	Soldado PM	301.994-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Messias Coelho da Silva	Soldado PM	135.283-1-4			100,00
Francisco Aroldo Lucena da Silva	Soldado PM	109.786-1-0	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Arnaldo Nobre de Lima	Soldado PM	110.120-1-9			103,00
Relyson Torres Rodrigues	Soldado PM	301.060-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Mário Herbert Conde de Oliveira	Soldado PM	301.066-1-X			106,00
TOTAL					RS4.872,00

PM's = 55

Valor Geral = R\$4.872,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 18

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº0116/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0116/2010 - GS, 26 DE JANEIRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Waldensio de Castro Pessoa	Sargento PM	096.003-1-0	01 pistola cal. 45	400,00	100,00
Raimundo Cristiano de Araújo	Soldado PM	301.408-1-8			100,00
Saulo Araújo Figueiredo	Soldado PM	302.636-1-8			100,00
Raphael Albuquerque Lima	Soldado PM	301.435-1-5			100,00
Antônio Luiz de Souza Silveira	Sargento PM	015.431-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Carlos Johnson de Souza Pinheiro	Cabo PM	104.712-1-4			52,50
Cristiano Pereira da Silva	Soldado PM	118.951-1-5			52,50
Francisco Crício da Silva Nascimento	Soldado PM	118.925-1-5			52,50
José Pinto da Silva	Sargento PM	109.770-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Meton Tavares Cavalcante	Soldado PM	108.459-1-2			52,50
Johnson Carlos do Nascimento Borges	Soldado PM	135.786-1-3			52,50
Cláudio Venício dos Santos	Soldado PM	125.530-1-3			52,50
Jorge Edson Silva de Sousa	Sargento PM	109.884-1-1	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Samuel Ferreira Magalhães	Soldado PM	300.934-1-0			68,00
Nelson Luiz da Conceição Azevedo França	Soldado PM	300.665-1-0			68,00
Jorge Edson Silva de Sousa	Sargento PM	109.884-1-1	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Samuel Ferreira Magalhães	Soldado PM	300.934-1-0			68,00
Nelson Luiz da Conceição Azevedo França	Soldado PM	300.665-1-0			68,00
Flávio Alves Sena	Sargento PM	031.522-1-9	01 revólver cal. 45; 19 munições cal. 45	238,00	59,50
Francisco Jairo Ferreira da Rocha	Soldado PM	107.069-1-2			59,50
José Régis Gaspar Gomes	Soldado PM	135.267-1-0			59,50
Francisco Assis Adriano de Queiroz Filho	Soldado PM	108.394-1-6			59,50
Cristiano Araújo Duarte	Sargento PM	103.827-1-8	01 revólver cal. 22	200,00	50,00
Benedito Silva de Oliveira	Cabo PM	104.576-1-0			50,00
Francisco Eudes Grangeiro Júnior	Soldado PM	136.325-1-0			50,00
Meton Tavares Cavalcante	Soldado PM	108.459-1-2			50,00
José Cláudio da Silva Lima	Cabo PM	105.699-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Arnaldo César dos Santos Oliveira	Soldado PM	125.637-1-X			100,00
José Almir Mesquita	Cabo PM	003.715-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Marcos Antônio Rodrigues de Azevedo	Soldado PM	107.194-1-0			52,00
José Valdriano de Menezes	Soldado PM	125.466-1-0			52,00
Antônio Adriano Pinheiro da Silva	Soldado PM	135.135-1-1			52,00
Francié Rodrigues Lopes	Cabo PM	127.132-1-5	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Francisco Alexandre Xavier dos Santos	Soldado PM	302.597-1-8			66,66
Haglaécio Silva de Sousa	Soldado PM	300.627-1-X			66,66
Marcos José Viana	Soldado PM	300.931-1-9	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Flávio Imperiano Pacheco	Soldado PM	300.427-1-9			100,00
Alexandre de Aguiar Costa	Soldado PM	105.977-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Leonísio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			53,00
Francisco Alano de Sousa Araújo	Soldado PM	135.225-1-0			53,00
Hely Bastos Correia	Soldado PM	151.761-1-3			53,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0	01 revólver cal. 32; 02 munições cal.32	204,00	51,00
Everaldo Ferreira da Rocha	Soldado PM	136.148-1-4			51,00
Jânio Pinheiro Gomes	Soldado PM	109.312-1-5			51,00
Lincoln Barbosa Santos	Soldado PM	134.832-1-3			51,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Carlos Alves	Cabo PM	106.943-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Cícero Edvânio de Souza	Soldado PM	302.593-1-9			52,00
Diógenes Figueiredo Custódio	Soldado PM	108.861-1-2			52,00
Flávio Fernando da Silva Cruz	Soldado PM	302.647-1-1			52,00
Francisco Elves Almeida Vieira	Soldado PM	300.713-1-X	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Francisco Ideval Ferreira Guedes	Soldado PM	300.710-1-8			66,66
Juvêncio Hélio Nascimento de Lima	Soldado PM	300.477-1-0			66,66
Marcos Michel Maciel Nogueira	Soldado PM	300.831-1-3	40 munições cal. 762; 20 munições cal. 38	200,00	100,00
Thiago Alves Bezerra	Soldado PM	300.601-1-3			100,00
Vandenberg Gomes Holanda	Soldado PM	302.409-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francisco Gutemberg Ferreira Braga	Soldado PM	300.522-1-8			100,00
TOTAL					RS3.698,00

PM's = 56
Valor Geral = R\$3.698,00
Armamento Apreendido:
Revólveres = 15
Pistolas = 01

*** **

PORTARIA Nº0117/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0117/2010 - GS, 26 DE JANEIRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Claudemir Ferreira	Major PM	002.672-1-X	01 pistola cal. 7,65 mm; 01 revólver cal. 357; 01 revólver cal. 32;	624,00	156,00
José Gilmar Vieira	Cabo PM	009.595-1-0	03 munições cal. 7,65 mm; 04 munições cal. 38; 05 munições cal. 32		156,00
Aluizio Batista Gomes	Cabo PM	008.581-5-0			156,00
Rogério de Jesus Santos	Soldado PM	136.390-1-9			156,00
José Ricardo Cardoso de Oliveira	Tenente PM	127.953-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Ednilton Alexandre Mesquita	Cabo PM	105.397-1-4			70,66
Francisco Marcelo Alves Pitombeira	Cabo PM	102.355-1-0			70,66
Roberto Cleyber Albano Júnior	Subtenente PM	102.623-1-3	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 38; 02 munições cal. 32	414,00	138,00
José Maria Medeiros Leandro	Cabo PM	099.560-1-8			138,00
Antero Victor de Lima Neto	Soldado PM	135.055-1-9			138,00
Roberto Cleyber Albano Júnior	Subtenente PM	102.623-1-3	01 espingarda cal. 22; 04 munições cal. 22	208,00	69,33
José Deoclécio dos Santos	Cabo PM	099.192-1-X			69,33
Antero Victor de Lima Neto	Soldado PM	135.055-1-9			69,33
Maurício Rodrigues de Oliveira	Sargento PM	028.150-1-X	01 pistola cal. 380; 19 munições ca. 380	238,00	79,33
Francisco Valdeudo de Oliveira	Cabo PM	037.559-1-6			79,33
Francisco José de Oliveira	Cabo PM	002.996-1-8			79,33
Antônio de Pádua Álvares	Sargento PM	028.305-1-5	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,66
Enoque Lopes Braga	Cabo PM	056.010-1-0			70,66
Flávio Alves Mota	Soldado PM	134.729-1-2			70,66
Edmar da Silva Rego	Sargento PM	066.058-1-8	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 40; 05 munições cal. 38	610,00	203,33
Antônio Ivonildo Monteiro Costa	Cabo PM	017.610-1-3			203,33
William Pereira Beuttemuller	Soldado PM	110.094-1-7			203,33
Pauleny Bezerra Dutra	Sargento PM	104.778-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Clébio do Nascimento Alves	Cabo PM	075.111-1-6			70,66
José Edvan Maia da Silva	Soldado PM	099.261-1-9			70,66
José Gilço Martins Chaves	Cabo PM	059.163-1-3	01 espingarda cal. 36; 07 munições cal. 36	214,00	107,00
Francisco José de Oliveira	Cabo PM	002.996-1-8			107,00
Herculio Pinto Castro	Cabo PM	103.801-1-1	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,66
Francisco Arailton Soares Parente	Soldado PM	118.841-1-3			68,66
Edson Costa Lessa	Soldado PM	125.467-1-8			68,66
Francisco José Feitosa	Cabo PM	107.111-1-8	01 revólver cal. 38	200,00	25,00
Paulo Sérgio de Almeida Barros	Cabo PM	104.892-1-0			25,00
Esequias de Oliveira Sousa	Cabo PM	105.313-1-4			25,00
José Zorildo Lima do Carmo	Soldado PM	135.328-1-8			25,00
Felipe Anderson Nascimento de Oliveira	Soldado PM	301.674-1-4			25,00
Antônio Jefferson Saraiva de Souza	Soldado PM	301.868-1-8			25,00
Francisco de Assis Coutinho	Soldado PM	301.877-1-7			25,00
Evanildo Sampaio Nobre	Soldado PM	302.236-1-6			25,00
João Bernardo Pereira de Lima Filho	Cabo PM	029.816-1-0	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	53,00
Givanildo Saraiva de Castro	Soldado PM	113.121-1-X			53,00
Anderson Bispo Pinheiro	Soldado PM	135.110-1-2			53,00
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Soldado PM	125.464-1-6			53,00
TOTAL					RS3.562,00

PM's = 42
Valor Geral = R\$3.562,00
Armamento Apreendido:
Revólveres = 11
Pistolas = 03
Espingardas = 02

*** **

PORTARIA Nº0139/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0139/2010 - GS, 26 DE JANEIRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Valber Freitas Morais	Subtenente PM	099.171-1-X	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Emerson Oliveira Lopes	Soldado PM	134.457-1-0			66,66
Joaquim de Freitas Silva	Soldado PM	168.995-1-8			66,66
Raimundo Nonato Mendes	Subtenente PM	099.296-1-4	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Paulo Jorge Carneiro	Soldado PM	118.990-1-3			102,00
Raimundo Nonato Mendes	Subtenente PM	099.296-1-4	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,66
Antônio Alberto Alves	Cabo PM	106.942-1-3			68,66
José Maurício do Nascimento	Cabo PM	007.665-1-8			68,66
Francisco Evilásio Oliveira	Cabo PM	065.700-1-1	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Jonas Rebouças Monteiro	Cabo PM	104.880-1-X			68,00
Antônio Augusto Bezerra	Cabo PM	030.006-1-3			68,00
Edgar da Costa Rodrigues	Sargento PM	034.799-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Valter Marcos Rodrigues	Cabo PM	092.472-1-1			66,66
Laerte Rodrigues de Andrade	Soldado PM	104.509-1-8			66,66
Josian Aguiar Coutinho	Soldado PM	134.847-1-6	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Jorge Carlos da Silva	Soldado PM	134.864-1-7			66,66
João Paulo de Abreu Damasceno	Soldado PM	134.855-1-8			66,66
João Raquel Guilhermino	Soldado PM	134.820-1-2	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Cícero Ferreira dos Santos	Soldado PM	112.911-1-2			102,00
Fernando Antônio dos Santos	Soldado PM	098.173-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Herbert Azevedo da Silva	Soldado PM	302.129-1-6			103,00
Raimundo Nonato Mendes	Subtenente PM	099.296-1-4	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	106,00
Francisco Alex Carlos Paiva	Soldado PM	127.147-1-8			106,00
José Bartolomeu de Andrade	Cabo PM	096.390-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Carlos Magno Lopes Parente	Cabo PM	099.319-1-0			100,00
TOTAL				RS2.036,00	

PM's = 25

Valor Geral = RS2.036,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 10

*** **

PORTARIA Nº147/2010-GS. - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº15/2008, instaurado através da Portaria nº1767/2007 – GS, publicada em 18 de janeiro de 2008, visando apurar a responsabilidade do servidor **RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula funcional nº006.617-1-6, pela prática do crime de apropriação indébita, consoante art.168 do Código Penal Brasileiro, quando, “na qualidade” de futuro advogado do Sr. Cícero Reis da Silva, ter se apoderado da quantia de R\$13.000,00 (Treze mil reais), pertencente a este, CONSIDERANDO, que esse fato além de se constituir em conduta delituosa, constitui infração disciplinar de natureza grave prevista no art.103, alínea “c”, inciso XII, da Lei nº12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira), para a qual a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107; CONSIDERANDO, que após a instauração do devido Processo Administrativo não restou evidenciada a existência de dolo, ficando descaracterizado o crime de apropriação indébita, a 2ª Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, decide pela aplicação da pena de **suspensão** de 90 dias, na conformidade do estabelecido no art.106, inciso II, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará, por infringência do art.103, alínea “c”, inciso L, do mesmo diploma legal, fazendo-se as devidas anotações em seus assentamentos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0164/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0164/2010 - GS, 26 DE JANEIRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Romildo de Almeida Silva	Subtenente PM	093.044-1-X	01 pistola cal. 380; 05 munições cal. 380	210,00	52,50
Francisco Turpim Silva Araújo	Cabo PM	086.368-1-8			52,50
Gildo Pereira dos Santos	Cabo PM	101.065-1-6			52,50
Jeovane Moreira Araújo	Soldado PM	107.159-1-1			52,50
Romildo de Almeida Silva	Subtenente PM	093.044-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Francisco Turpim Silva Araújo	Cabo PM	086.368-1-8			52,50
Gildo Pereira dos Santos	Cabo PM	101.065-1-6			52,50
Jeovane Moreira Araújo	Soldado PM	107.159-1-1			52,50
João Valdir Gomes Barbosa	Sargento PM	096.499-1-3	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	101,00
Pedro Eugênio Sampaio	Soldado PM	027.658-1-0			101,00
Hélio Vidal Menezes	Sargento PM	029.363-1-3	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Francisco Rutênio Gomes de Araújo	Cabo PM	099.964-1-9			68,00
Rubens Lopes de Almeida	Cabo PM	105.328-1-7			68,00
José Carlos de Oliveira	Sargento PM	037.601-1-1	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 36; 03 munições cal. 38	406,00	101,50
José Wilson da Silva	Cabo PM	045.520-1-6			101,50
Edilson Batista de Sousa	Soldado PM	106.934-1-1			101,50
Francisco José de Lima	Soldado PM	109.886-1-6			101,50
José de Sousa Araújo	Sargento PM	073.602-1-5	01 pistola cal. 7,65 mm	200,00	66,66
Alan da Silva Vieira	Soldado PM	127.124-1-3			66,66
Rubens César de Souza	Soldado PM	099.363-1-9			66,66
Célio Tavares de Sousa	Cabo PM	103.834-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
José Airton Araújo Bezerra	Soldado PM	135.966-1-1			52,50
Flávio do Nascimento Lima	Soldado PM	136.274-1-X			52,50
Sandro de Andrade Bastos	Soldado PM	110.783-1-1			52,50
Marcos Antônio Calixto do Nascimento	Cabo PM	036.600-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
José William da Silva	Soldado PM	125.413-1-7			52,00
Hudson José Santos de Sousa	Soldado PM	135.889-1-0			52,00
Francisco Leonisio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			52,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Rutênio Gomes de Araújo	Cabo PM	099.964-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Hélio Vidal de Menezes	Soldado PM	029.363-1-3			70,00
Rubens Lopes de Almeida	Soldado PM	105.328-1-7			70,00
Luís Carlos Pereira	Cabo PM	004.152-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Luís Carlos Silva dos Santos	Cabo PM	066.024-1-X			68,00
Marcondes Sales de Lima	Soldado PM	109.203-1-0			68,00
Luiz Guilherme Jucá Ribeiro	Soldado PM	302.245-1-5	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Neurisvan Alves de Almeida	Soldado PM	301.387-1-6			66,66
Jean Martins de Souza	Soldado PM	300.956-1-8			66,66
José Jair Mateus de Alencar Júnior	Soldado PM	107.013-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Paulo Roberto Girão Nobre	Soldado PM	135.840-1-X			53,00
Francisco Alan de Sousa Araújo	Soldado PM	135.225-1-0			53,00
Francisco Leonísio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			53,00
Raimundo Andrade de Araújo Júnior	Soldado PM	110.211-1-5	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	50,50
Rubens Maia de Alencar Neto	Soldado PM	151.758-1-8			50,50
Jânio Pinheiro Gomes	Soldado PM	109.312-1-5			50,50
Everardo da Silva Melo	Soldado PM	134.734-1-2			50,50
Pedro Alexandre Davi da Silva	Soldado PM	136.026-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	206,00
TOTAL					RS3.084,00

PM's = 46

Valor Geral = R\$3.084,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 12

Pistolas = 02

Espingardas = 01

*** **

PORTARIA Nº0168/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.14, inciso XVII, do Regulamento-Geral da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, aprovado pelo Decreto nº28.794, de 11.07.07, CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da moralidade ínsitos no art.37, "caput", da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de evitar que os usuários do sistema de segurança pública e defesa social eventualmente confundam com policiais os empregados terceirizados e outros funcionários cedidos que trabalham nesta Secretaria e suas organizações vinculadas, RESOLVE: Art.1º - **Proibir aos empregados terceirizados e aos funcionários cedidos que prestam serviço nesta Secretaria ou em qualquer de suas vinculadas o uso**, quando em serviço interno ou externo, de bonés, camisetas, distintivos ou apetrechos e vestimentas que os possam confundir com policiais civis ou militares. Art.2º - A violação do disposto no artigo 1º implicará na imediata apresentação do infrator ao órgão de origem ou à empresa à qual está vinculado, sem prejuízo das medidas de polícia judiciária decorrentes de eventuais infrações aos artigos 328 do Código Penal e 46 da Lei das Contravenções Penais. Art.3º - Cópia desta Portaria deverá ser afixada nos quadros de aviso ou em local visível das delegacias e demais unidades policiais civis e militares do Estado. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **SALIM BRAIDE NETO**, Sargento PM, matrícula nº110.044-1-5, para ter exercício na Secretaria Executiva desta Pasta. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **SANES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº06.023.970/0001-99. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, PADRÃO TIPO III, NO MUNICÍPIO DE AURORA–CE**, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº014/2009-SSPDS e seus ANEXOS, devidamente homologada, e a proposta da CONTRATADA

FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº506575/10 será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$873.121,85 (oitocentos e setenta e três mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 de cada mês DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com a seguinte Dotação Orçamentária: 10100001.06.181.204.10292.08.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. José Arnaldo Cabral Barbosa – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **NOVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº41.573.981/0001-43. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA COMPANHIA DE BOMBEIROS, NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ, EM FORTALEZA – CE**, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei federal Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº010/2009-SSPDS e seus ANEXOS, devidamente homologada, e a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº510515/10 será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$686.785,11 seiscientos e oitenta e seis setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 de cada mês DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com a seguinte Dotação Orçamentária: 10100001.06.181.204.10294.01.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Marcus Antônio Tabosa Lopes e Silva – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **EXPNET TELEMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº65.549.479/0001-65. **OBJETO: Fornecimento, instalação, configuração, treinamento e assistência técnica de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** para o videomonitoramento de Fortaleza, visando atender aos requisitos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, combinado com a interação aos softwares instalados e a instalar da SSPDS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº2009061 da SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº511135/10 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) pagos em parcela única pela Coordenadoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias, após e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente preenchida e do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, expedido pela SSPDS, por comissão nomeada em portaria para este fim, com no mínimo 03 (três) membros da SSPDS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com as seguintes Dotações Orçamentárias: 10100001.06.181.204.10323.01.449052.00.0 – 10100001.06.181.204.10323.01.339039.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/ Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Marcos Raucci – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº159/09 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a determinação do Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, nos autos do processo SPU nº08581426-1, inerente ao determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapipoca no Estado do Ceará, o qual em seu despacho notifica que a denúncia ofertada pelo Ministério Público está pautada em indícios de autoria e materialidade no tocante aos fatos delituosos imputados aos policiais civis: José Maurílio de Oliveira, Delegado de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº13077-1-1 e Francisco Antoniel de Oliveira da Silva, Perito Criminalista Auxiliar de 3º Classe, matrícula nº137403-1-3;

PORTARIA Nº43/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; **CONSIDERANDO** a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; **CONSIDERANDO** o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; **CONSIDERANDO** que o processo nº09542231-5, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 134/09, por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	02/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	02/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	26,87	28,43
Anselmo Ferreira de Matos Junior	Escrivão	V	02/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	02/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

*** **

PORTARIA Nº44/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; **CONSIDERANDO** a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

CONSIDERANDO que o fato em tese, constitui transgressão disciplinar de gravidade de 4º grau com previsão no art.103, d, da Lei nº12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil; **CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar o interesse da coletividade, inclusive quanto ao êxito das investigações realizadas; **RESOLVE** nos uso de suas prerrogativas previstas no art.113, parágrafo 1º da Lei nº12.124/93, **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** de suas funções, os **POLICIAIS CIVIS**, retromencionados, que permanecerão à disposição da Superintendencia da Polícia Civil, fazendo a entrega, ao órgão competente de suas identidades funcionais, armas e algemas, consoante disposto no parágrafo único do art.114 da referida Lei. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.** **GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº10/10-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR, CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCÃO**, ocupante do cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL**, para ter exercício no **DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE** concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. **GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0012/2010 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento das exigências contidas na Lei Nº11.847, de 28/08/91, tudo devidamente comprovado no Processo de Nº01299277-1/SPU, **RESOLVE** conceder vantagem pelo exercício em cargo Comissionado o servidor **RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Comissário de Polícia, APJ-20, atual **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL** Matrícula 12.688-1-3, Folha 724, na importância correspondente a 1/5 (um quinto), do valor da representação do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Operações do 21º D.P, Simbologia DAS-8, a partir de 27/04/97, perfazendo um total de 1/5 (um quinto) da vantagem pessoal a que faz jus o servidor, **tornando sem efeito a Portaria nº1109/98 -GSPC**, datada de 25.09.98, publicada no D.O.E de 16.11.98. **SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542226-9, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 122/09 por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	03/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	56,87	28,43
Rita dos Impossíveis de Sousa	Escrivão	V	03/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	03/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	03/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,90	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

*** **

PORTARIA Nº45/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542228-5, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 111/09, por infração ao art.180 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	03/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	03/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	26,87	28,43
Anselmo Ferreira de Matos Junior	Escrivão	V	03/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	03/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

*** **

PORTARIA Nº46/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542229-3, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 113/09, por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	04/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	04/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	26,87	28,43
Anselmo Ferreira de Matos Junior	Escrivão	V	04/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	04/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

*** **

PORTARIA Nº47/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542087-8, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos

SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos na Comarca de Quixeré-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº47/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Francisco Cordeiro Bezerra	Inspetor	V	06/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	06/12/09	De Russas para Quixeré	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº48/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542210-2, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 122/09 por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº48/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	08/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	56,87	28,43
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	08/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Domingos Sávio Martins Oliveira	Inspetor	V	08/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	08/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

*** **

PORTARIA Nº49/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542232-3, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos no Fórum de Ibicuitinga-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2010-GSPC, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	08/12/09	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	08/12/09	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº50/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09542212-9, chegou autorizado para pagamento em 07/01/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2010-GSPC DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	09/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	56,87	28,43
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	09/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	09/12/09	De Russas para Jaguaruana	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

*** **

PORTARIA Nº56/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade ao Projeto UMA CIRANDA PELA VIDA com a realização do Seminário do Plano de Ação de Prevenção a Violência e ao Uso Indevido de Drogas, no município de Juazeiro do Norte-Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº56/2010-GSPC DE 09 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	09 a 18/01/2010	de Fortaleza para Juazeiro do Norte	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Enéas Francilário dos Santos Félix	Escrivão	V	09 a 18/01/2010	de Fortaleza para Juazeiro do Norte	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.022,20

*** **

PORTARIA Nº58/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09599682-6, chegou autorizado para pagamento em 13/01/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade efetuar diligências e coletar depoimentos nos inquéritos policiais 725/09 por infração ao art.121 do CPB; 729/09 por infração ao art.129 do CPB e 881/09 por infração ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2010-GSPC DE 13 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Patrícia Bezerra de Souza	Delegado	IV	17 e 18/12/09	De Juazeiro do Norte para Jardim	1 diária e meia	56,87	85,30
André Bezerra Pereira	Escrivão	V	17 e 18/12/09	De Juazeiro do Norte para Jardim	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	166,00

*** **

PORTARIA Nº62/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09599721-0, chegou autorizado para pagamento em 13/01/2010, RESOLVE CONCEDER $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária** no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **GELSON COTTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº012.783-1-2, lotado na Delegacia Regional de Iguatu-Ce., que viajou para a cidade de Fortaleza-Ce., no dia 04/12/09, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar impressora para reparos no Departamento de Informática e apresentar o veículo F250 para manutenção da Bomba de Óleo, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Força Tarefa com o intuito de dar celeridade a 61 (sessenta e um) procedimentos policiais provenientes da Pomotória de Justiça de Porteiras-Ce., para conclusão dos mesmos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº63/2010-GSPC DE 13 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	18 a 27/01/2010	Porteiras	9 diárias e meia	56,87	540,26	540,26
Sóstenes de Carvalho Nascimento	Escrivão	V	18 a 27/01/2010	Porteiras	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	18 a 27/01/2010	Porteiras	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	18 a 27/01/2010	Porteiras	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	18 a 27/01/2010	Porteiras	9 diárias e meia	53,80	511,10	511,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.584,66

*** **

PORTARIA Nº64/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de resolver processos de locação de imóveis para funcionamento das Delegacias de Ipaumirim, Jucás e Saboeiro-Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64/2010-GSPC DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Francisco Quintino Farias	Delegado (DAS-1)	III	18 a 20/01/2010	de Fortaleza para Ipaumirim, Jucás, Saboeiro	2 diárias e meia	67,63	169,07	169,07
Thales Cavalcante Franco	Delegado (DAS-1)	III	18 a 20/01/2010	de Fortaleza para Ipaumirim, Jucás, Saboeiro	2 diárias e meia	67,63	169,07	169,07
Evanésio Marcelino de Sousa Junior	Inspetor	V	18 a 20/01/2010	de Fortaleza para Ipaumirim, Jucás, Saboeiro	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	472,64

*** **

PORTARIA Nº65/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e resolver problemas nas estruturas de Delegacias do interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2010-GSPC, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor	V	18 e 19/01/2010	de Fortaleza para Sobral	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor	V	25 a 27/01/2010	de Fortaleza para Quixadá	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor	V	01 a 03/02/2010	de Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Missão Velha	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Antônio Gilson Aires Cruz	Agente Administrativo	V	18 e 19/01/2010	de Fortaleza para Sobral	1 diária e meia	53,80	80,70	80,70
Antônio Gilson Aires Criz	Agente Administrativo	V	25 a 27/01/2010	de Fortaleza para Quixadá	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
Antônio Gilson Aires Cruz	Agente Administrativo	V	01 a 03/02/2010	de Fortaleza para Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Missão Velha	2 diárias e meia	53,80	134,50	134,50
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	699,40

*** **

PORTARIA Nº85/10 – GSPC - O DELEGADO LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO os autos do processo nº09317355-5 inerente ao pedido de reconsideração de afastamento solicitado pelo Inspetor de Polícia de 2º Classe, **HELDER GADELHA FAÇANHA**, matrícula funcional nº108333-1-0. CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado há mais de 125 (cento e vinte e cinco) dias, extrapolando o prazo para término do procedimento administrativo; RESOLVE **REVOGAR a Portaria nº1246/08 - GSPC** no referente ao inspetor de polícia retro mencionado que o afastou preventivamente de suas funções. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

POLÍCIAMILITARDOCEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2009/CICC-PMCE**

PROCESSO Nº09486602-8/2009-PMCE. OBJETO: **Aquisição de lentes intra-oculares em acrílico dobrável e hidrofóbico.** JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Comissão Interna de Controle de Compras, com fulcro no Art.24, incisos IV, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IG: 368504; PF: 1038042008; Fonte: 00; Classificação Financeira: 339039; SPU Nº09485602-8; Funcional Programática: 10100003.06.181.400.20280.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **CLÍNICA DA VISÃO VIEW CLINIC**, CNPJ nº01.698.978/0001-31 – Rua Monsenhor Bruno, 1595 – Aldeota – Fortaleza – CE. DISPENSA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº016/2009-PMCE - contratação da empresa CLÍNICA DA VISÃO VIEW CLINIC.

Assim, nos termos do §1º, Art.2º do Decreto Estadual 26.651, de 03 de julho de 2002, encaminho o presente processo ao Exmº. Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para apreciação e provável HOMOLOGAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Ten-Cel. PM Marcos Antônio Marinho Russo, Presidente da CICC - Comissão Interna de Controle de Compras. William Alves Rocha – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE. Ratifico: Roberto das Chagas Monteiro, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº015/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Izaias de Melo Ibiapina - Advogado, José Antônio Ribeiro Maia – Advogado, Rosângela Maria de Goes Rodrigues – Advogada e Ângela Maria Ribeiro Marques – Assistente de Administração, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar os fatos ocorridos no interior

do Núcleo da Casa Abrigo, conforme o processo nº09623230-7. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº585/2008, datada de 24/11/2008 e publicada no Diário Oficial de 02/12/2008 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 4 de janeiro de 2010.

João Albery Dias Júnior
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
SANDRA MARIA MORAIS MELO DE LEOPOLDINO	Articulador - DNS - 3	III	04 a 08.01.2010, 13 a 15.01.2010 e 26 a 29.01.2010	Juazeiro do Norte, Santana do Cariri e Caririáçu	Participar da Oficina de Monitoramento do PPA Regionalizado	10.1/2	67,63	710,11
HENRIQUE JORGE SANTOS SILVA	Contínuo	V	06 a 08.01.2010, 12 a 15.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Araípe, Assaré e Juazeiro do Norte	Fazer levantamento dos inservíveis da STDS	10.1/2	53,80	564,90
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	04 a 08.01.2010, 11 a 16.01.2010, 18 a 23.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Itapituna, Itapajé, Miraima, Choró, Ibicuitinga, Russas, Baixo, Cariris, Saboeiro, Mulungu e Paramoti	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA SANTANA	Auxiliar de Administração	V	11 a 16.01.2010, 18 a 23.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Choró, Ibicuitinga, Russas, Baixo, Cariris, Saboeiro, Mulungu e Paramoti	Conduzir técnicos	15.1/2	53,80	833,90
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	V	11 a 16.01.2010, 18 a 23.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Choró, Ibicuitinga, Russas, Baixo, Cariris, Saboeiro, Mulungu e Paramoti	Conduzir técnicos	15.1/2	53,80	833,90
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	V	04 a 08.01.2010, 11 a 16.01.2010, 18 a 23.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Itapituna, Itapajé, Miraima, Choró, Ibicuitinga, Russas, Baixo, Cariris, Saboeiro, Mulungu e Paramoti	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
ENOQUE PEREIRA PIRES	Motorista	V	04 a 08.01.2010, 11 a 16.01.2010, 18 a 23.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Itapituna, Itapajé, Miraima, Choró, Ibicuitinga, Russas, Baixo, Cariris, Saboeiro, Mulungu e Paramoti	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	06 a 07.01.2010	Tejuococa	Conduzir adolescente do CESM à Comarca do Município	1.1/2	53,80	80,70
ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS MESQUITA	Motorista	V	11 a 12.01.2010, 13 a 14.01.2010 e 15 a 16.01.2010	Sobral, Tabuleiro do Norte e Canindé	Conduzir adolescente do CEDB, CESM e CEPA à Comarca do Município	4.1/2	53,80	242,10
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA	Motorista	V	06 a 07.01.2010 e 08 a 09.01.2010	Cruz e Marco	Conduzir adolescente do CECAL à Comarca do Município	3	53,80	161,40
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	V	06 a 07.01.2010 e 11 a 12.01.2010	Canindé e Senador Pompeu	Conduzir adolescente do CEABM à Comarca do Município	3	53,80	161,40
FRANCISCO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Motorista	V	05 a 06.01.2010 e 13 a 14.01.2010	Aracati e Crato	Conduzir adolescente do CESF e CESM à Comarca do Município	3	53,80	161,40
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	07 a 08.01.2010	Paracuru	Conduzir adolescente do CESM à Comarca do Município	1.1/2	53,80	80,70
JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	Motorista	V	05 a 06.01.2010	Aracati	Conduzir adolescente do CESM à Comarca do Município	1.1/2	53,80	80,70
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	V	05 a 06.01.2010, 08 a 09.01.2010 e 12 a 13.01.2010	Sobral, Canindé e Acopiara	Conduzir adolescente do CESM e CESF à Comarca do Município	4.1/2	53,80	242,10
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACÉDO	Motorista	V	05 a 06.01.2010, 08 a 09.01.2010, 11 a 12.01.2010, 13 a 14.01.2010 e 15 a 16.01.2010	Sobral, Massapê, Várzea Alegre e Camocim	Conduzir adolescente do CEABM, CEPA, CESF e URLBM à Comarca do Município	7.1/2	53,80	403,50
RAIMUNDO NONATO GORDIANO BATISTA VIEIRA	Motorista	V	13 a 14.01.2010	Sobral	Conduzir adolescente do CESFM à Comarca do Município	1.1/2	53,80	80,70
FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	Motorista	V	04 a 08.01.2010, 11 a 15.01.2010, 18 a 22.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Quixadá, Quixeramobim, Limoeiro do Norte, Redenção, Baturité, Guaramiranga e Pacoti	Conduzir técnicos	18	53,80	968,40
ISAAC FERNANDES RODRIGUES	Administrador	IV	04 a 08.01.2010, 11 a 15.01.2010, 18 a 22.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Choró, Amontada, Itapipoca, Tururu, Salitre, Caririáçu, Parambu, Granja, Barroquinha, Bela Cruz, Uruoca, Tejuococa, Itarema, Viçosa do Ceará e Graça	Supervisionar e acompanhar a obras do PROARES II	18	56,87	1.023,66
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	04 a 08.01.2010, 11 a 15.01.2010, 18 a 22.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Choró, Amontada, Itapipoca, Tururu, Salitre, Caririáçu, Parambu, Granja, Barroquinha, Bela Cruz, Uruoca, Tejuococa, Itarema, Viçosa do Ceará e Graça	Supervisionar e acompanhar a obras do PROARES II	18	56,87	1.023,66

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO ELY DA COSTA	Advogado	IV	04 a 08.01.2010 e 25 a 29.01.2010	Santana do Cariri, Caririáçu, Tamboril e Boa Viagem	Acompanhar a 2ª fase dos processos licitatórios e a abertura de novos processos	9	56,87	511,83
RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	25 a 29.01.2010	Bela Cruz	Realizar capacitação dos profissionais dos Centros de Educação Infantil - CEI	4.1/2	56,87	255,91
ROBERTO LUIZ LIMA RODRIGUES	Articulador - DNS -3	III	18 a 19.01.2010	Viçosa do Ceará	Realizar abertura e participar do Curso: Capacitação em Participação Cidadã e Controle Social	1.1/2	67,63	101,44
MARIA DE LOURDES PTOMBEIRA	Agente de Administração	V	04 a 08.01.2010, 18 a 23.01.2010 e 25 a 30.01.2010	Santana do Cariri, Caririáçu, Viçosa do Ceará e Tauá	Acompanhar a 2ª fase dos processos licitatórios e realizar capacitação dos profissionais dos Centros de Educação Infantil - CEI	15.1/2	53,80	833,90
TOTAL								12.584,31

*** **

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IG Nº336044

PROCESSO Nº09485032-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária em exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, identidade nº442587 - SSP/CE, CPF sob nº061.793.713-34, com a participação do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, neste ato representado por seu Coordenador Estadual Ari Célio Reges Mendes, denominados simplesmente LOCATÁRIOS, e ANTÔNIO GONDIM SAMPAIO, inscrita no CPF nº059.744.533-87, neste ato denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09485032-1, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; OBJETO: O presente termo aditivo visa a alteração da cláusula terceira, da vigência e do valor do Contrato de Locação firmando entre as partes supra citadas, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de Atendimento do SINE de Juazeiro do Norte; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010; VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$19.671,84 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal do aluguel R\$1.639,32 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100003.11.331.052.20612.08.33903600.82.2.00 47100003.11.331.052.20612.08.33903600.00.0.00 47100003.11.331.052.20612.01.33903600.00.0.00; FORO: Fortaleza, CE; DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS/LOCATÁRIO, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador/SINE-CE e Antônio Gondim Sampaio - LOCADOR. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, STDS, em Fortaleza, CE, 22 de janeiro de 2010.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE MUNICÍPIOS CEARENSES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA CORRIGENDA

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS comunica aos interessados no Edital de Seleção Pública de Municípios Cearense para Inscrição e Seleção de Projetos Voltados para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, que se segue: **Onde lê-se:** 5.17.2 O ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico e Plano de Trabalho deverão ser entregues no protocolo da STDS no período de 19/01/2010/até 23/02/2010, no horário das 8 as 12 horas e das 13 até 16h e 30 min. **Leia-se:** 5.17.2 O ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico e Plano de Trabalho deverão ser entregues no protocolo da STDS num período de vinte dias úteis, a contar da data de divulgação na internet, no horário das 8 as 12 horas e das 13 até 16h e 30 min.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2008 IG Nº395603

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, com a participação do Sistema Nacional de Emprego - SINE; III - ENDEREÇO: sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora.; IV - CONTRATADA: **PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: inscrita no CNPJ sob o nº05.215.751/0001-49, com sede na Rua Padre Valdevino, 667 - Bairro Aldeota, nesta capital.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09573549-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato original nº121/2008**, cujo objeto são serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposições de peças originais, incluindo serviços de recuperação em centrais telefônicas pertencentes a STDS e as Unidades do SINE. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$43.947,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais).; IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 12 de novembro de 2009 e término em 11 de novembro de 2010, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ocasião da conclusão do processo licitatório.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XI - DATA: 10 de novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador do SINE e Arleuda Maria Lima Bezerra - Empresa PROJETUB..

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº17/2009 IG Bº 434863

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, identidade nº442587 - SSP/CE, CPF sob nº061.793.713-34, denominada simplesmente CONCEDENTE, e a **CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA**, CNPJ nº00.096.933/0001-24, CONVENIENTE, com sede na Rua SCGA/N Quadra 910 - Módulo F, por seu Representante, Fernando César Moreira Mesquita, RG nº126758 - SSP/DF e CPF nº033.165.041-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09518236-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Convênio original nº17/2009**, o qual tem como objeto a elaboração do Projeto Arquitetônico da sede da Casa do Ceará em Brasília. A vigência do Convênio original será prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de janeiro de 2010 e término em 30 de abril de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supracitado. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de dezembro de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, em Exercício/ CONCEDENTE e Fernando César Moreira Mesquita - CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA/CONVENIENTE.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2010 IG Nº431328**

PROCESSO Nº09623685-0/STDS. OBJETO: objetivando **firmar Contrato** com a Empresa F P Façanha, **visando o fornecimento de leite pasteurizado** às Unidades da STDS, pelo prazo estimado de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido quando da conclusão do processo licitatório. JUSTIFICATIVA: Analisando a situação sob o prisma legal, fica evidenciada a legalidade da contratação direta para o fim especificado neste parecer, haja vista, que o objeto a ser contratado se enquadra nos ditames do disposto supra. A situação emergencial fica evidenciada diante da necessidade de fornecimento constante de tal produto às Unidades desta Secretaria, garantindo-se, dessa forma, a continuidade do atendimento à clientela ali assistida. VALOR GLOBAL: R\$230.188,50 (duzentos e trinta mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.339030.47200002.08.244.022.20246.01.339030.47200002.08.241.076.20836.01.339030.47200002.08.242.074.20421.01.339030.47200002.08.243.713.20412.01.449052.10.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso XII, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: Empresa F P FAÇANHA. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato com a Empresa F P Façanha - Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Secretário Executivo da - STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária (em exercício) da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2010 IG Nº431283000**

PROCESSO Nº09622962-4/2010. OBJETO: **firmar Contrato** com a Empresa V. F. de Andrade, **visando o fornecimento de carnes** às Unidades da STDS, de acordo com o que consta o processo nº09622962-4, JUSTIFICATIVA: Analisando a situação sob o prisma legal, fica evidenciada a legalidade da contratação direta para o fim especificado neste parecer, haja vista, que o objeto a ser contratado se enquadra nos ditames do disposto supra. A situação emergencial fica evidenciada diante da necessidade de fornecimento constante de tal produto às Unidades desta Secretaria, garantindo-se, dessa forma, a continuidade do atendimento à clientela ali assistida. VALOR GLOBAL: R\$959.834,40 (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.339030.10.0.47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0.47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0.47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0.47200002.08.243.713.20412.01.449052.10.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso XII, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: Empresa V. F. DE ANDRADE. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato com a Empresa V. F. de Andrade - Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Secretário Executivo da - STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária (em exercício) da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2010 IG Nº431343**

PROCESSO Nº09622960-8/2010. OBJETO: objetivando **firmar Contrato** com a Empresa F P FAÇANHA **para fornecimento de Pães** destinadas a atender as necessidades das Unidades de Crianças amparadas pela justiça (abrigos), Unidades de Adolescentes em Regime de Medidas Sócio-Educativas (Centros educacionais - Internato Fechado), Unidades de Assistência a Pessoas Idosas e Unidades de Pessoa com Deficiência Mental. JUSTIFICATIVA: a Dispensa de Licitação é justificada nas compras de pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios, conforme ART.24, XII da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$367.778,40 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.339030.10.0;

47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0.;
47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0.;
47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0.;
47200002.08.243.713.20412.01.449052.10.0.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso XII, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: Empresa F P FAÇANHA. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato com a Empresa F P FAÇANHA - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos - Secretário Executivo da - STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2010 IG Nº431323**

PROCESSO Nº09623687-6/STDS 2010. OBJETO: **contratar a empresa V.F. de Andrade**, CNPJ nº09.075.014/0001-49, **para fornecimento de material de higiene pessoal** para abastecimento dos Abrigos, Centros Educacionais-Internato Fechado, e Unidades de Assistência a Pessoas Idosas e a Pessoas com Deficiência Mental, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: resgatamos que conforme declaração da PGE, o procedimento licitatório ainda encontra-se em fase de análise, logo inviabilizando o abastecimento das Unidades desta Pasta com o material necessário, traduzindo-se como risco à saúde dos tutelados pelo Estado, comprovando então a efetiva potencialidade do dano caso haja demora no atendimento. VALOR GLOBAL: R\$179.333,94 (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais, e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.339030.10.0.;
47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0.;
47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0.;
47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0.;
47200002.08.243.713.20412.01.339030.10.0.;
47200002.08.243.713.20468.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso IV, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: V.F. DE ANDRADE, CNPJ nº09.075.014/0001-49, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 353, Edson Queiroz, Fortaleza-CE. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando contratar a empresa V.F. de Andrade - João Albery Dias Júnior - Coordenador de Administração e Finanças - STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos - Secretário Executivo da - STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2010 IG Nº435063**

PROCESSO Nº09624588-3/STDS 2010. OBJETO: **contratar a empresa FP FAÇANHA**, com sede na Rua Julio Jorge Vieira, 619, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, **para fornecimento de material de higiene pessoal** para abastecimento dos Abrigos, Centros Educacionais-Internato Fechado, e Unidades de Assistência a Pessoas Idosas e a Pessoas com Deficiência Mental, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: resgatamos que conforme declaração da PGE, o procedimento licitatório ainda encontra-se em fase de análise, logo inviabilizando o abastecimento das Unidades desta Pasta com o material necessário, traduzindo-se como risco à saúde dos tutelados pelo Estado, comprovando então a efetiva potencialidade do dano caso haja demora no atendimento. VALOR GLOBAL: R\$171.460,80 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.339030.10.0.;
47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0.;
47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0.;
47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0.;
47200002.08.243.713.20412.01.339030.10.0.;
47200002.08.243.713.20468.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso IV, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: FP FAÇANHA, CNPJ nº07.348.972/0001-10, com sede na Rua Julio Jorge Vieira, 619, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando contratar a

empresa FP FAÇANHA - João Albery Dias Júnior - Coordenador de Administração e Finanças - STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos - Secretário Executivo da - STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 08/2010 IG Nº435024000

PROCESSO Nº09624252-3/2010. OBJETO: **firmar Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** com a Empresa V.F. De Andrade, CNPJ 09.075.014/0001-49, para atendimento às unidades ligadas à área de assistência social especial da STDS, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o que consta o processo nº09624252-3; JUSTIFICATIVA: Em verdade, o futuro contrato visa garantir a continuidade das ações da STDS com aquele público, que, em última análise, estão sob a tutela do Estado, e somente pelo período necessário à conclusão do certame licitatório, uma vez que tratam-se de alimentos, uma necessidade diária constante, o que por si justifica a necessidade do objeto; VALOR GLOBAL: R\$268.889,94 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.224.713.20411.01.339030.10.0 47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0 47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0 47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0 47200002.08.243.713.20412.01.339030.10.0 47200002.08.243.713.20468.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso IV, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: Empresa **V.F. DE ANDRADE**. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com a Empresa V.F. De Andrade - João Albery Dias Júnior/Coordenador de Administração e Finanças da STDS; RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos Secretário Executivo da STDS;

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 09/2010 IG Nº431263000

PROCESSO Nº09622966-7/2010. OBJETO: **Firmar Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis** com a Empresa F. P. Façanha, CNPJ 07.348.972/0001-10, para atendimento às unidades ligadas à área de assistência social especial da STDS, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o que consta o processo nº09622966-7. JUSTIFICATIVA: Em verdade, o futuro contrato visa garantir a continuidade das ações da STDS com aquele público, que, em última análise, estão sob a tutela do Estado, e somente pelo período necessário à conclusão do certame licitatório, uma vez que tratam-se de alimentos, uma necessidade diária constante, o que por si justifica a necessidade do objeto. VALOR GLOBAL: R\$552.855,78 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.713.20411.01.339030.10.0

47200002.08.244.022.20246.01.339030.10.0
47200002.08.241.076.20836.01.339030.10.0
47200002.08.242.074.20421.01.339030.10.0
47200002.08.243.713.20412.01.339030.10.0
47200002.08.243.713.20468.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso IV, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: Empresa **F. P. FAÇANHA**. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis com a Empresa F. P. Façanha - João Albery Dias Júnior - Coordenador de Administração e Finanças da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos Secretário Executivo da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2009

PROCESSO Nº09576347/3 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Prestação de serviços pela empresa brasileira de correios e telégrafos - ect à contratante, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidade nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimentos da ect, em âmbito regional.** JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, Exclusiva prestadora dos serviços. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.400.20607.22.339039.00.0; 36100003.23.695.029.20013.22.339039.00.0; 36100003.23.695.034.20859.22.339039.00.0; 36100003.23.695.400.20607.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso VII, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ: 34.028.316/0010-02. DISPENSA: Osterne Feitosa Ferro Neto, em Fortaleza 21 de dezembro de 2009. RATIFICAÇÃO: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, em Fortaleza 21 de dezembro de 2009.

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 02/2010

A SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO - SETUR/CE, através do seu Secretário, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, torna público o termo de RETIFICAÇÃO referente ao Contrato 02/2010, publicada no Diário Oficial de 26/01/2010: **Onde lê-se DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2009, leia-se DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010.** Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº001/2009 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art.34, parágrafo único da Lei Complementar nº06 de 28 de abril de 1997, RESOLVE: **Publicar a lista dos MEMBROS** desta Defensoria Pública, apurada pelo critério de antiguidade. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2010.

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
1.	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	2º GRAU	4.557	14.155		
2.	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO MEDEIROS	2º GRAU	4.557	11.203		3.275
3.	BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO	2º GRAU	4.557	11.189		
4.	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	2º GRAU	4.557	11.049	404	
5.	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	2º GRAU	4.557	10.991	1.990	
6.	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	2º GRAU	4.557	10.930		2.616
7.	SANDRA DOND FERREIRA	2º GRAU	4.557	10.618		270
8.	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	2º GRAU	4.557	9.787	760	649
9.	JUSSIER PIRES VIEIRA	2º GRAU	3.542	11.202	175	1.260
10.	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	2º GRAU	3.421	11.195	2.698	241
11.	LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	2º GRAU	3.162	11.201		1.048
12.	FRANCISCO DE SALES TEÓFILO NETO	2º GRAU	2.574	11.189	1.366	

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
13.	ANA MARIA VIANA MOREIRA	2º GRAU	2.470	9.819	5.062	
14.	LEDA CELIA BARROCS FACÓ	2º GRAU	2.258	10.310	2.913	1.246
15.	JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO	2º GRAU	2.211	11.108		2.703
16.	MARIA ELIANA BARROS DAVID	2º GRAU	2.073	11.126	692	
17.	ANGÉLICA FURTADO DE MENDONÇA	2º GRAU	1.666	9.915	1.274	1.882
18.	MARIA REGINA DE PONTES ARAUJO	2º GRAU	1.409	10.310		2.523
19.	EDILSON GOMES DE LIMA	2º GRAU	988	9.420	3.853	
20.	VANDA LÚCIA V. SOARES DE ABREU	2º GRAU	833	5.833	3.583	
21.	JOSÉ NERY VIEIRA	ENT.ESPECIAL	5.498	11.194	606	5.830
22.	GUMERCINDO A. DE S. FERREIRA	ENT.ESPECIAL	5.498	11.191	482	
23.	JONAS JORGE DE SOUSA	ENT.ESPECIAL	5.498	11.177	1.393	1.400
24.	CLÁUDIA FIUSA MAIA	ENT.ESPECIAL	5.498	10.310	964	
25.	ELZANI RABELO SAMPAIO	ENT.ESPECIAL	5.498	9.819	1.126	
26.	MANOEL NOURIVAL NOBRE	ENT.ESPECIAL	5.498	9.819		
27.	MARIA DE LORETO BANDEIRA	ENT.ESPECIAL	5.498	9.819		
28.	FRANCISCA ROSIMAR B. MEMÓRIA	ENT.ESPECIAL	5.498	9.819		
29.	ARÍSTOCLES C. DE O. RIBEIRO	ENT.ESPECIAL	5.498	9.819		
30.	DAISY MEYER C. DE ALBUQUERQUE	ENT.ESPECIAL	5.498	9.818	2.040	
31.	LUCIMAR DE JESUS ABENSUR	ENT.ESPECIAL	5.498	9.818		241
32.	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	ENT.ESPECIAL	5.498	9.412	4.118	
33.	ANTONILSA IRENE VIEIRA	ENT.ESPECIAL	5.498	7.805	5.724	
34.	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	ENT.ESPECIAL	5.498	6.198	5.013	
35.	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	ENT.ESPECIAL	5.498	6.198	3.015	
36.	BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO	ENT.ESPECIAL	3.480	6.198		6.278
37.	MARIA ELIANE C. LEÃO MATOS	ENT.ESPECIAL	3.480	6.198		5.395
38.	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	ENT.ESPECIAL	3.480	6.198		4.251
39.	MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL	ENT.ESPECIAL	3.480	6.198		3.167
40.	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		880
41.	CARLOS AUGUSTO M. DE ANDRADE	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		828
42.	ANA TERESA DE BONIS CRUZ	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
43.	SILVIA MARIA R. COSTA CORTEZ	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
44.	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
45.	MARIA LETÍCIA C. DE MACEDO	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
46.	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
47.	DYRCE MARIA CALIXTO FAMA	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
48.	ANDREA MARIA ALVES COELHO	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
49.	DARLYANNE PORTELA LANDIM	ENT.ESPECIAL	3.480	5.833		
50.	ANTONIO BENEVIDES FILHO	ENT.ESPECIAL	3.480	5.832		
51.	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	ENT.ESPECIAL	3.480	5.832		
52.	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	ENT.ESPECIAL	3.480	5.831		
53.	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	ENT.ESPECIAL	3.479	5.833		
54.	MARIA DO SOCORRO S. RIBEIRO	ENT.ESPECIAL	3.479	5.833		
55.	ANTONIO COELHO FILHO	ENT.ESPECIAL	3.479	5.832		
56.	FCA. EDNEWMA DOS S. FERREIRA	ENT.ESPECIAL	3.477	5.836		
57.	FRANCISCO CLEBER DE O. RIBEIRO	ENT.ESPECIAL	3.477	5.833	4.299	
58.	IRANILDO ALVES FEITOSA	ENT.ESPECIAL	3.477	5.833	2.357	
59.	ALDERI FURTADO LOPES	ENT.ESPECIAL	3.477	5.833		
60.	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	ENT.ESPECIAL	2.687	5.833		
61.	LIGIA SOARES FALCÃO ALVES	ENT.ESPECIAL	2.687	5.832		
62.	CARLOS ALBERTO P. MARQUES	ENT.ESPECIAL	2.687	5.832		
63.	CARLOS GEORGE M. RODRIGUES	ENT.ESPECIAL	2.687	5.832		
64.	JOSÉ ANTONIO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	ENT.ESPECIAL	2.687	5.831	1.304	
65.	BETÂNIA ALVES	ENT.ESPECIAL	2.687	5.825	3.816	
66.	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	ENT.ESPECIAL	2.687	5.816		
67.	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	ENT.ESPECIAL	2.475	5.833		
68.	CARLOS ROGÉRIO DE S. E SILVA	ENT.ESPECIAL	2.475	5.833		
69.	SILVIA HELENA DE CARVALHO	ENT.ESPECIAL	2.475	5.833		
70.	JULIANA CAVALCANTE FERREIRA DE MELO	ENT.ESPECIAL	2.475	5.833		
71.	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	ENT.ESPECIAL	2.475	5.832		
72.	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	ENT.ESPECIAL	2.475	5.832		
73.	TARCÍSIO MIRANDA C. JÚNIOR	ENT.ESPECIAL	2.475	5.832		
74.	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	ENT.ESPECIAL	2.475	5.830		
75.	ROGÉRIO MATIAS R. DA SILVEIRA	ENT.ESPECIAL	2.475	5.829		
76.	VICTOR EMANOEL ESTEVES	ENT.ESPECIAL	2.475	5.460		
77.	RAIMUNDO PINTO DE O. FILHO	ENT.ESPECIAL	2.475	5.459	4.516	
78.	JUILMA SILVA RODRIGUES	ENT.ESPECIAL	2.475	5.458		
79.	CAETANO SILVA LIMA	ENT.ESPECIAL	2.475	5.458		
80.	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	ENT.ESPECIAL	2.475	5.441		8.709
81.	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS CHAGAS ZAMPIERI	ENT.ESPECIAL	2.475	5.346		
82.	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA E SILVA	ENT.ESPECIAL	2.475	5.048		9.689
83.	VERA LÚCIA HERBSTER F. PEIXOTO	ENT.ESPECIAL	1.669	3.791	4.936	
84.	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	ENT.ESPECIAL	1.616	3.419	5.612	2.032
85.	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	ENT.ESPECIAL	756	2.417	5.193	
86.	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	ENT.ESPECIAL	756	2.417	2.695	
87.	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	ENT.ESPECIAL	666	2.417	5.193	
88.	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	ENT.ESPECIAL	666	2.417		
89.	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	ENT.ESPECIAL	658	2.417	3.015	
90.	LEONARDO ANTONIO DE M. JUNIOR	ENT.ESPECIAL	658	2.417	2.761	
91.	ADRIANA ANDRADE DE MELO	ENT.ESPECIAL	437	2.417	3.103	
92.	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	ENT.ESPECIAL	437	2.417		2.468
93.	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	ENT.ESPECIAL	381	2.417	1.751	
94.	FRANCISCO PEREIRA TORRES	ENT.ESPECIAL	381	2.417		5.769
95.	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	ENT.ESPECIAL	324	2.417	339	
96.	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	ENT.ESPECIAL	324	2.417		4.407
97.	SANDRA MOURA DE SÁ	ENT.ESPECIAL	324	2.417	1.442	
98.	GELSON DE AZEVEDO ROSA	ENT.ESPECIAL	324	2.417		2.576
99.	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	ENT.ESPECIAL	324	2.417	194	

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
100.	KARINNE MATOS LIMA	ENT.ESPECIAL	324	2.417		
101.	ROZANE MARTINS M. MAGALHÃES	ENT. ESPECIAL	221	2.417		1.521
102.	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	ENT. ESPECIAL	221	2.417		
103.	VINICIUS NORONHA DA COSTA	3ª ENTRÂNCIA	430	2.417		1.033
104.	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	3ª ENTRÂNCIA	430	2.417		
105.	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	3ª ENTRÂNCIA	381	2.417		
106.	ROSANGELA BOBO. DE C. NORONHA	3ª ENTRÂNCIA	381	2.417		
107.	GILSANDRA NOVAES F. PEIXOTO	3ª ENTRANCIA	329	2.417		1.203
108.	MONIQUE ROCHA DIAS	3ª ENTRÂNCIA	331	2.417		635
109.	IAN MENDONÇA GOMES	3ª ENTRÂNCIA	329	2.417		
110.	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	3ª ENTRÂNCIA	329	2.417		
111.	GINA KERLY PONTES MOURA	3ª ENTRÂNCIA	169	2.417	1.192	
112.	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	3ª ENTRÂNCIA	169	2.417		
113.	MICHELE ALENCAR PONTE	3ª ENTRANCIA	169	2.417		524
114.	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	3ª ENTRÂNCIA	169	2.417		1.178
115.	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	3ª ENTRÂNCIA	221	2.417		
116.	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	2ª ENTRÂNCIA	434	2.417		147
117.	NATALI MASSILON PONTES	2ª ENTRÂNCIA	434	2.417		
118.	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	2ª ENTRÂNCIA	381	2.417		
119.	MARIANA LOBO B. DE ALBUQUERQUE	2ª ENTRÂNCIA	381	2.417		
120.	FCO. DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	2ª ENTRÂNCIA	329	2.417		
121.	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	2ª ENTRÂNCIA	329	2.417		
122.	LEANDRO SOUSA BESSA	2ª ENTRÂNCIA	329	2.417		
123.	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	2ª ENTRÂNCIA	329	2.280		2.065
124.	YANAYHER MYDORÉ DE VERAS TAVARES	2ª ENTRÂNCIA	329	2.220		
125.	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	2ª ENTRÂNCIA	329	2.114	2.956	
126.	CLÁUDIA WALESKA M. MASCARENHAS	2ª ENTRÂNCIA	221	2.114	1.716	
127.	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	2ª ENTRANCIA	221	2.114		
128.	FÁBIO PALÁCIO ROCHA	2ª ENTRÂNCIA	221	2.114		
129.	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	2ª ENTRÂNCIA	221	2.114		
130.	PETRUS HENRIQUE G. FREIRE	2ª ENTRÂNCIA	221	1.975		820
131.	IVAN CARVALHO MONTENEGRO DA ROCHA	1ª ENTRÂNCIA	365	612		
132.	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	1ª ENTRANCIA	318	1.211	4.283	
133.	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	1ª ENTRANCIA	318	1.211		
134.	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	1ª ENTRÂNCIA	287	1.211	2.999	
135.	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	1ª ENTRANCIA	287	1.211	1.918	
136.	BRUNO DE MICELI DA SILVEIRA	1ª ENTRANCIA	287	1.211	1.398	
137.	LUIS EDUARDO GIRÃO MOTA	1ª ENTRANCIA	287	1.211	1.355	65
138.	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	1ª ENTRANCIA	287	1.211	970	
139.	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	1ª ENTRANCIA	287	1.211		2.316
140.	EDUARDO ANTONIO DE A. VILLAÇA	1ª ENTRANCIA	287	1.211		578
141.	JORGE BHERON ROCHA	1ª ENTRANCIA	287	1.211		399
142.	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	1ª ENTRANCIA	221	1.211		168
143.	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	1ª ENTRANCIA	225	1.211		
144.	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211	33	
145.	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		4.283
146.	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		3.660
147.	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		1.008
148.	MÔNICA ALVES FERREIRA	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		970
149.	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		310
150.	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		17
151.	ALINE SOLANO FEITOSA	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		
152.	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		
153.	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	1ª ENTRÂNCIA	221	1.211		
154.	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
155.	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
156.	CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
157.	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
158.	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
159.	REJANE ROLIM DOS SANTOS	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
160.	ERICA REGINA A. DE C. BRILHANTE	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
161.	DENISE MENEZES BRAGA	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
162.	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
163.	DENISE SOUSA CASTELO	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
164.	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
165.	DIOGO AUGUSTO VIDAL PADRE	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
166.	DANIEL MONTEIRO MENDES	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
167.	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
168.	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
169.	MARIELLA PITTARI JANERI	1ª ENTRANCIA	70	1.211		
170.	ALUIZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR	SUBSTITUTO	0	1.167		
171.	REGINALDO COELHO CAVALCANTE	SUBSTITUTO	0	1.122	2.179	
172.	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	SUBSTITUTO	0	1.122	961	
173.	JULIANA VASCONCELOS B. RIBEIRO	SUBSTITUTO	0	1.122	580	
174.	BRUNO GONÇALVES NEVES	SUBSTITUTO	0	1.122		13
175.	JUAN MELO GOMEZ	SUBSTITUTO	0	1.122		
176.	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	SUBSTITUTO	0	1.122		
177.	LUCIANA ROCHA DE BARROS	SUBSTITUTO	0	1.122		
178.	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	SUBSTITUTO	0	1.122		
179.	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	SUBSTITUTO	0	1.122		
180.	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	SUBSTITUTO	0	1.122		
181.	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	SUBSTITUTO	0	1.122		
182.	BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA	SUBSTITUTO	0	1.122		
183.	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	SUBSTITUTO	0	1.122		
184.	LIA CORDEIRO FELISMINO	SUBSTITUTO	0	1.122		
185.	REGIS COE GIRAO	SUBSTITUTO	0	401	4.502	

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA	SERV.PUB. ESTADUAL	SERV.PÚBL. GERAL
186.	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	SUBSTITUTO	0	401	2.197	
187.	LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO	SUBSTITUTO	0	401	2.116	
188.	DEBORAH SOUSA BRAGA	SUBSTITUTO	0	401	1.974	
189.	CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE	SUBSTITUTO	0	401	1.746	
190.	NADINNE SALES CALLOU TORRES	SUBSTITUTO	0	401	1.432	
191.	BRUNO FIORI PALHANO MELO	SUBSTITUTO	0	401	1.137	
192.	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	SUBSTITUTO	0	401	1.081	
193.	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	SUBSTITUTO	0	401	986	
194.	JOSÉ VALENTE NETO	SUBSTITUTO	0	401	881	
195.	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	SUBSTITUTO	0	401	854	
196.	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	SUBSTITUTO	0	401	847	
197.	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	SUBSTITUTO	0	401		4.147
198.	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	SUBSTITUTO	0	401		2.029
199.	GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES	SUBSTITUTO	0	401		2.007
200.	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO	SUBSTITUTO	0	401		1.814
201.	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	SUBSTITUTO	0	401		1.689
202.	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	SUBSTITUTO	0	401		1.618
203.	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	SUBSTITUTO	0	401		1.576
204.	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	SUBSTITUTO	0	401		1.492
205.	ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR	SUBSTITUTO	0	401		1.180
206.	AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA	SUBSTITUTO	0	401		1.180
207.	JOSE VAGNER DE FARIAS	SUBSTITUTO	0	401		981
208.	MONICA KALINE BARBOSA DE OLIVEIRA NOBRE	SUBSTITUTO	0	401		527
209.	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	SUBSTITUTO	0	401		474
210.	MARCELINO JOSE PIANCO DA SILVA	SUBSTITUTO	0	401		
211.	ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE	SUBSTITUTO	0	401		
212.	CELIO PEREIRA DA COSTA	SUBSTITUTO	0	401		
213.	ADSON WARISS MAIA	SUBSTITUTO	0	401		
214.	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	SUBSTITUTO	0	401		
215.	TULIO IUMATTI FERREIRA	SUBSTITUTO	0	401		
216.	MARILIA BRAGA OLINDA	SUBSTITUTO	0	401		
217.	MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO	SUBSTITUTO	0	401		
218.	SILVANA MATOS FEITOZA	SUBSTITUTO	0	401		
219.	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	SUBSTITUTO	0	401		
220.	JULIO CÉSAR MATIAS LOBO	SUBSTITUTO	0	401		
221.	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	SUBSTITUTO	0	401		
222.	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	SUBSTITUTO	0	401		
223.	RAQUELI CASTELO BRANCO COSTENARO CRUZ	SUBSTITUTO	0	401		
224.	DEBORA MASCHIO	SUBSTITUTO	0	401		
225.	PAULO CESAR DE AZEVEDO	SUBSTITUTO	0	401		
226.	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	SUBSTITUTO	0	401		
227.	DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO	SUBSTITUTO	0	401		
228.	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA	SUBSTITUTO	0	401		
229.	LORENA DE SOUSA DAMASCENA	SUBSTITUTO	0	401		
230.	RENATA PITA PIMENTEL	SUBSTITUTO	0	401		
231.	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM	SUBSTITUTO	0	401		
232.	EFRAIM WESLEY REBOUCAS PINTO	SUBSTITUTO	0	401		
233.	DAVID GOMES PONTES	SUBSTITUTO	0	401		
234.	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	SUBSTITUTO	0	401		
235.	SAMIA COSTA FARIAS	SUBSTITUTO	0	401		
236.	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS	SUBSTITUTO	0	401		
237.	EMILIA CAVALCANTE NOBRE	SUBSTITUTO	0	401		
238.	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA	SUBSTITUTO	0	401		
239.	PAULA ABREU GONDIM	SUBSTITUTO	0	401		
240.	KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS	SUBSTITUTO	0	401		
241.	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	SUBSTITUTO	0	368		94
242.	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	SUBSTITUTO	0	368		
243.	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	SUBSTITUTO	0	290		

*** **

PORTARIA Nº850/2009 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 resolve **DESLIGAR**, de acordo art.20, alínea "III", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIA DA GLÓRIA HOLANDA FREIRE**, da área de Direito, desta Defensoria, a partir de 30 de novembro de 2009. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 resolve **DESLIGAR**, de acordo art.20, alínea "VII", do Decreto supracitado, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** CARLA DANIRLA VENCESLAU DE LIMA, CARLA VIRGÍNIA DANTAS REGIS e CARLOS HIROSHI MORITA da área de Direito, desta Defensoria, a partir de 31 de dezembro de 2009. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº21/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 resolve **DESLIGAR**, de acordo art.20, alínea "VII", do Decreto supracitado, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** ELAINE LÚCIO PEREIRA, FRANCISCA PRISCILLA RODRIGUES FELIPE e GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA da área de Direito, desta Defensoria, a partir de 31 de dezembro de 2009. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2010 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais: Considerando os arts.34, 35, 42, 47 e seguintes da Lei Complementar nº06/97; Considerando o disposto no art.6º da Resolução nº15/2006, do Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando a publicação do Edital nº35/2009; Considerando ainda a Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 12 de janeiro de 2010: **RESOLVE:** Art.1º - Efetivar as **promoções** por antiguidade e merecimento dos

DEFENSORES PÚBLICOS relacionados de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data do efetivo exercício, devendo a satisfação pelas despesas decorrentes, correrem por conta desta Defensoria Pública-Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de janeiro de 2010.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
01 José Laerte Marques Damasceno	Merecimento	Defensor Público De Entrância Especial	Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição
02 Claudia Fiusa Maia	Antiguidade	Defensora Pública De Entrância Especial	Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

PROCESSO Nº09701542-3/2009 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **locação do imóvel de categoria galpão**, localizado na rua Francisco José A. Pereira, 960, Quadra. 03, nesta capital, pelo período de doze meses; JUSTIFICATIVA: em razão da necessidade de se ter um local apropriado para guardar mobiliário adquirido pela DPGE, considerando que o valor da contratação é compatível com o de mercado, a adequação das estruturas de instalação do imóvel e sua localização estratégica em relação a DPGE. VALOR GLOBAL: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0039506200001.14.122.400.25185.22.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, inciso X, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art.134, §2º da Constituição Federal de 1988. CONTRATADA: **CCE CONSTRUÇÕES CONSULTORIAS E ESTUDOS LTDA**, CNPJ 03816206/0001-82, Rua Francisco José A. Pereira, 960, Quadra. 03. DISPENSA: O Assessor Jurídico Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação legal, declara dispensada a licitação para a contratação consistente na locação do imóvel da categoria galpão, localizado na rua Francisco José A. Pereira, 960, Quadra. 03, nesta capital; RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi aprovada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Parecer do Assessor Jurídico da DPGE.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA HELENA GOÉS FERREIRA DE FILGUEIRAS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo TCE-03, lotada no Gabinete do Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, nos termos do art.63, inciso II, letra a, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SILVANA DE ABREU BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, lotada no Gabinete do Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA HELENA GOÉS FERREIRA DE FILGUEIRAS LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, junto ao Gabinete do Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SILVANA DE ABREU BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, símbolo TCE-04, junto ao Gabinete do Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, símbolo TCE-03, junto ao Gabinete do Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JAMES FLORÊNCIO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe do Núcleo de Autuação e de Expedição de Comunicações, símbolo TCE-05, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos

termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RAQUEL ALMEIDA BRASIL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor da Secretaria Geral, símbolo TCE-04, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANÍZIA PROCÓPIO MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Chefe do Núcleo da Sala de Sessões, símbolo TCE-05, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CHRISTIANNE FELJÃO DE MASCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assistente do Gabinete do Secretário Geral, símbolo TCE-05, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos

termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ELISA MARIA ARRUDA BASTOS BARROSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Coordenador Técnico, símbolo TCE-04, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº01/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00134/2010-5-TC. RESOLVE autorizar, nos termos do art.120 e inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO CRISÓSTOMO**, Auxiliar de Controle Externo Ref.12, matrícula 163-8, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.400.20315.01.33903900.00.0.00 do exercício de 2010, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº02/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, bem como no Processo nº00207/2010-6-TC; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCUL	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	317-4	A	48
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	34
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	34
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	20
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	169-0	A	30
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	68
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	072-0	A	68
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	68
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	266-8	A	68
MIGUEL ANGELO FALCAO PEREIRA	AUX. CONTROLE EXTERNO	155-4	A	68
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	68
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	30
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	039-7	A	34

Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº07/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº00076/2010-6-TC, e no art.18, alínea "F", da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005; RESOLVE autorizar o **desligamento** do estagiário, **ANTÔNIO RAFAEL VALÉRIO DE OLIVEIRA**, a partir de 30.12.2009. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº0087/2009
PROCESSO Nº06404/2009-5

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que se trata do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da Procuradoria Geral de Justiça, relativo ao 2º Quadrimestre de 2009, enviado a esta Corte de Contas pela

Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, em cumprimento ao disposto no art.54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo da Secretaria Geral desta Corte de Contas, por meio do Certificado nº0176/2009, salientou que em atendimento ao estabelecido nos arts.54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e o art.2º da Instrução Normativa nº01/2000 deste Tribunal, a Procuradoria Geral de Justiça publicou no Diário de Justiça, dentro do prazo, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao 2º Quadrimestre de 2009 e encaminhou a esta Corte de Contas o referido Relatório, atendendo, assim, as exigências da LRF e deste Tribunal, conforme tabela abaixo discriminada:

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

PERÍODO	ENTRADA NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DESTA TRIBUNAL	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DJ
2º QUADRIMESTRE 2009	22.09.09	30.09.09	24.09.09

CONSIDERANDO que o Demonstrativo das Despesas com Pessoal sob exame foi elaborado nos moldes da Portaria nº574/2007 da STN, destacando que segundo as informações prestadas pelos responsáveis, não foi computado o Abono de Permanência, no valor de R\$1.775.491,83 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), considerado benefício assistencial conforme a portaria supracitada;. CONSIDERANDO que se encontra neste Tribunal, o Processo nº03875/2007-4, que trata de Consulta formulada acerca do Abono de Permanência pago aos servidores ativos no cômputo das despesas de pessoal, para fins de cumprimento dos limites de gastos com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/00, bem como sobre o procedimento a ser adotado, no caso em que o montante das contribuições dos servidores (fonte 03) e patronal (fonte 04) ultrapassa o valor pago aos inativos e pensionistas com essas fontes de recursos; CONSIDERANDO que, de acordo com os dados constantes no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, fls. 02, a despesa total com pessoal para fins de apuração do limite da PGJ correspondeu a um percentual de 1,49%, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL do Estado, abaixo, portanto, do limite legal (2,00%) e prudencial (1,90%), conforme dados apresentados no quadro que segue, extraídos do referido relatório;

R\$1,00

ÓRGÃO	DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	% S/RCL	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE LEGAL
PGJ	121.859.195,09	1,49	1,90	2,00

Fonte: Relatório de Gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2009.

CONSIDERANDO que, em conferência no SIC-Sistema Integrado de Contabilidade, não se constatou divergências com os percentuais informados; CONSIDERANDO que após a análise dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal em apreço, constatou que a despesa total com pessoal da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, relativa ao 2º quadrimestre de 2009, correspondeu a um percentual de 1,49%, em relação a Receita Corrente Líquida-RCL do Estado, os quais ficaram abaixo do limite legal (2,00%) e prudencial (1,90%), sugerindo o arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer de nº1083/2009, ante a ausência de irregularidades no presente Relatório de Gestão Fiscal, opinou pelo arquivamento do feito. CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo arquivamento dos presentes autos. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos presentes autos. Presentes ao julgamento os Exmos. Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota, José Valdomiro Távora de Castro Júnior e o Exmo. Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumprase. SALA DAS SESSÕES, em 8 de dezembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ATA Nº033 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2009

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO - CONSELHEIRO TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO

SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às 15 horas do dia 14 de outubro do ano de 2009, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Teodorico José de Menezes Neto – Presidente da Segunda Câmara, em exercício, e Soraia Thomaz

Dias Victor, bem como os Exmos. Srs. Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditor convocado, e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- O Presidente, em exercício, Teodorico Menezes, convocou o Auditor Edilberto Pontes para completar a composição da Segunda Câmara, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

JULGAMENTOS

- Processo Nº01145/2008-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Glauciano Jansen de Alencar para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01150/2008-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Antônio dos Santos Gomes Lima para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01329/2008-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Jean Carlos Nogueira Coimbra para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01637/2008-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Jackson Gomes Fraga para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01651/2008-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando José Carlos Soares Bezerra para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01741/2008-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Wills Rodrigues de Araújo para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06556/1997-3. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da 8ª Inspeção de Controle Externo, atual 10ª Inspeção de Controle Externo, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, acerca da necessidade de enviar a esta Corte documentos referentes à comprovação de legalidade da nomeação de candidatos aprovados em certame público. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04243/2006-9. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Cleuza Silva de Freitas, Professora de Ensino Técnico Especializado, Ref. 21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02404/2007-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Prestação de Contas Anual da Fundação de Teleeducação do Ceará, exercício de 2006. A Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se baixa na respectiva responsabilidade, com a devida comunicação do teor da decisão. Determinou, ainda, a aplicação de multa de R\$6.000,00 (seis mil reais) ao Sr. Gláuber dos Santos Paiva Filho, então Presidente e ordenador de despesa da referida fundação, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação perante à Secretaria-Geral. Determinou, ainda, caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a inscrição do responsável no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual-CADINE e na lista de inadimplentes desta Corte, bem como a remessa dos autos à

Procuradoria Geral do Estado para inscrição do respectivo valor na dívida ativa. Outrossim, determinou que seja aberta uma representação por parte do órgão instrutivo, a fim de que sejam apurados os questionamentos suscitados no item 2.3 do Certificado nº051/2009 da 4ª Inspeção de Controle Externo, bem ainda a notificação do titular do citado órgão para que promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, um cronograma para a realização de concurso público para provimentos dos cargos ligados à sua atividade-fim. Ademais, determinou o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor - Relatora. Relator designado Auditor Edilberto Pontes.

- Processo Nº04654/2006-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Agricultura e Pecuária concedendo aposentadoria a Pedro de Oliveira Costa, Engenheiro Agrônomo. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 26.08.2009. Após reaberta a discussão da matéria, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos à origem, para reexame, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01924/1989-9. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Rita de Cássia Nascimento Segundo, Auditor do Tesouro Estadual Ref. F-5. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 02.09.2009. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº01598/2007-5. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE concedendo aposentadoria a Francisco Joatan Pereira Flor, Motorista ADO-21. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 02.09.2009. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06801/2005-9. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria de Lourdes Sousa Costa. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base na celeridade processual e dignidade da pessoa humana. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02882/2006-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Iolendina Alves da Silva e outro. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02985/2006-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Rosildo Nogueira Pinheiro. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05968/2008-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Mirna Nogueira Feitosa. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01368/2007-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Salomé Alves Barbosa. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base na celeridade processual e dignidade da pessoa humana. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05572/2009-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisco Gregório Santos Vieira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05789/2009-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Armênio Coelho Galvão. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02988/1997-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Francisco Queiroz da Silva, Auxiliar de Topógrafo ADO-26. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início

do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04079/1997-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Vânia Maria Alves, Professora Iniciante I, Ref.05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com a recomendação de que seja oficiado o titular da referida pasta para que adote as devidas providências quanto aos valores pagos a maior nas gratificações citadas no item "2" da Informação nº0903/2009, da 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00664/2006-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Erotildes Pereira Nunes, Professora de Ensino Técnico Especializado, Ref. 21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01306/2006-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Superintendente do então Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes concedendo aposentadoria a Adriano Ferreira Maia, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03150/2006-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Rosalva Falcão Torres, Professora Especializada Ref. 21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03633/2006-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Edmea de Sena Almeida, Agente de Administração ADO-25. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04636/2006-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Superintendente do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, concedendo aposentadoria a Maria Socorro Laurindo, Técnico em Contabilidade Ref. 37. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03476/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Superintendente de Obras Hidráulicas concedendo aposentadoria a Francisco Belisário da Silva, Operador de Máquinas Agrícolas Ref. 18. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06060/2008-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial concedendo aposentadoria a Juarez Santos Torres, Auxiliar Técnico de Manutenção Ref.38. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05536/2009-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a João Mendonça Pinto, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-11. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05538/2009-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria José de Lima Cruz, Professora Pleno II, Ref.17. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01060/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Fagner Severo dos Santos para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se

pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01019/2008-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Márcio Ney Moreira da Silva para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01257/2008-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Robério da Silva Cruz para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01496/2008-4. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Antônio Silvino da Silveira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01627/2008-4. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Gildásio Gomes de Loida para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01751/2008-5. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Lindemberg Soares para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01753/2008-9. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Cristiano Mendonça Lopes para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01754/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Alex Barros Macedo para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01870/2008-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Reginaldo Sousa Ramos para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02335/2008-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Rafael Sombra de Lima para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02422/2008-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Cristiano Rabelo de Oliveira para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02694/2008-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Flávio Nascimento Rodrigues para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara,

por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02706/2008-5. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Antônio José de Souza Rodrigues para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02879/2008-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Arnaldo dos Santos para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Segunda Câmara, em exercício, Teodorico José de Menezes Neto, encerrou a sessão às 16 horas e 10 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto

SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Lida e aprovada

Sessão de 28/10/09

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2010-TCE

PROCESSO Nº00264/2010-7

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos, eletricitista e motorista**, nas dependências deste Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 02/02/2010; 2 - Abertura das propostas: às 9h do dia 12/02/2010; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 12/02/2010. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2010.

José Ricardo Moreira Dias

PREGOEIRO

*** **

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2010-TCE

PROCESSO Nº00265/2010-9

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação, através de diária, de veículos, sempre que solicitado em qualquer capital do país**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do Edital. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 08/02/2010; 2 - Abertura das propostas: às 9:30h do dia 23/02/2010; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 23/02/2010. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

José Ricardo Moreira Dias

PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2009
Espécie: 1º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS (RH), NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS. Contratante: Tribunal de Contas do

Estado do Ceará (TCE/CE), CGC nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CGC Nº05.670.255/0001-85, Centro Comercial do Shopping Del Passeo, Av. Santos Dumont, nº3131-A, 14º Andar - Sala 1421, Aldeota, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: §1º do art.65, da Lei nº8.666/93. Objeto: **A crescer à Cláusula Segunda do Contrato original os seguintes serviços:** - Elaboração das descrições e atribuições individuais (por função); - Definição das competências individuais (por função); - Avaliações de competências comportamentais individuais; - Workshop de preparação dos Gestores para a realização das avaliações e fornecimento de feedbacks. Vigência: Fica prorrogada, em virtude dos acréscimos supracitados, por mais 57 (cinquenta e sete) dias, a vigência estipulada no contrato original até 01/04/2010. Valor Global: Acréscimo de R\$15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor global para R\$94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais). Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: Fortaleza, 23 de dezembro de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Israel Aguiar Araújo - representante da empresa.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2009

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CGC Nº04.078.456/0001-25, Av. Piracema, nº1061, Sala 19, Bairro Tamboré, Barueri/SP. Objeto: **Aquisições de ativos de Rede (switchs) e software de gerenciamento.** Modalidade da Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2008, do Pregão Eletrônico nº010/2008, que tem como órgão gerenciador a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE). Fundamentação Legal: Lei nº10.520, de 17/07/02, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº07686/2009-2-TC. Vigência: 18 de dezembro de 2009 até 17 de dezembro de 2012. Valor: R\$69.144,02 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos), a ser pago em 2 parcelas. Dotações Orçamentárias: 02100001.01.126.888.10378.22.44905200.00.0. 02100001.01.126.888.10378.22.44903000.00.0. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 18/12/2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Betty Sowada Méxas Corrêa Marini - representante da empresa.

*** **

RESOLUÇÃO Nº2269/2009 PROCESSO Nº06460/2009-4

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os presentes autos de Ato da Secretária de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, datado de 17/08/2009, publicado no Diário Oficial do de 08/09/2009, concedendo pensão a Lúcia de Fátima Fernandes da Silva, viúva do Sr. Edmilson Pereira da Silva, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Ceará, atualmente, Departamento de Edificações e Rodovias, falecido em 11/10/2007, no valor mensal de R\$724,93 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o ex-servidor foi aposentado no cargo de Feitor I – AOF 14, atualmente Feitor Ref. ADO 21, cujo o Ato foi julgado legal por este Tribunal, mediante Resolução nº1612/1992; CONSIDERANDO que a pensão foi concedida com base nos dados contidos na Declaração de fls.14, assim discriminados: proventos de 80% sobre R\$442,02 – R\$353,62; progressão horizontal de 20% sobre R\$442,02 – R\$88,40; acordo judicial DERT de 80% sobre R\$353,62 – R\$282,90; CONSIDERANDO que, procedendo a análise das peças processuais constantes do processo em epígrafe, a 10ª Inspeção de Controle Externo emitiu a Informação de nº2278/2009, concluindo pelo registro do ato de pensão em comento; CONSIDERANDO que, por força do conteúdo do despacho de fls 59, os presentes autos foram redistribuídos a este Relator na Sessão Plenária de 29/10/2009; CONSIDERANDO que, em Sessão, o Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador do Ministério Público de Contas, com base na Informação da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, opinou pelo registro da nomeação; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que concede pensão à Sra. Lúcia de Fátima Fernandes da Silva, viúva do Sr. Edmilson Pereira da Silva, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Ceará, atualmente, Departamento de Edificações e Rodovias, falecido em 11/10/2007, no valor mensal de R\$724,93 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), com vigência a partir da

data do óbito. Presente ao Julgamento a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de novembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº2270/2009 PROCESSO Nº01658/2009-0

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam estes autos sobre Ato do Secretário de Estado Chefe da Cada Civil do Estado do Ceará, datado de 07/08/2008 e publicado no DOE em 25/08/2008, concedendo a Edgony Bezerra de Sousa, aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais de R\$1.198,41 (hum mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº004864-2-6, a partir de 06/12/2006; CONSIDERANDO que o Ato em tela assenta lastro jurídico nos seguintes dispositivos: art.43,§1º, da Lei nº9.826/74, Lei nº13.787/06 e Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005; CONSIDERANDO que os proventos emanantes do Ato em foco atinem às seguintes verbas: Vencimento, no valor de R\$958,73 e Gratificação de tempo de Serviço (25%), no valor de R\$239,68; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, na Informação nº1178/2009, frisou que: 1) foi acostado o termo de opção da servidora pela aposentadoria com base no art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005, visto que, conforme o quadro discriminativo de tempo de contribuição, a mesma preencheu mais de uma modalidade de aposentadoria; 2) a pleiteante, após promoções, encontra-se, atualmente posicionada na Classe II, Ref. ANS -12, conforme Portaria nº01/2002, de 02/01/2002, publicada no D.O. De 18/01/2002, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1998; CONSIDERANDO que Inspeção concluiu a instrução processual, sugerindo o registro do Ato; CONSIDERANDO que, em Sessão, o Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador do Ministério Público de Contas, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, opinou pelo registro da nomeação; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que aposenta o Sr. Edgony Bezerra de Sousa, com proventos integrais de R\$1.198,41 (hum mil cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), no cargo de Técnico em Comunicação Social, referência 12, matrícula nº004864-2-6, a partir de 06/12/2006. Presente ao Julgamento a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de novembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Itacir Toderó
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº2313/2009 PROCESSO Nº06955/2009-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente Processo denúncia acerca da possível imputação irregular de titularidade de empresa aberta em 19.1.2004, situada à Rua das Gaivotas, 1730, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta Capital; CONSIDERANDO o denunciante alega, conforme documentos de fls. 1/6, a descabida imputação da Titularidade da Empresa JV Comércio de Tecidos Máquinas Equipamentos Informática Medicamentos Construção, CNPJ 09.494.277/0001-92, da qual tomou ciência somente em 2007, quando sua notificação pela Receita Federal sobre tal responsabilidade; CONSIDERANDO que, distribuído a este Relator em 3.11.2009, o feito foi encaminhado à 4ª Inspeção de Controle Externo para instrução da espécie e, por oportuno, o órgão instrutivo expediu o Certificado nº113/2009, às fls. 8/10, asseverando que, perante as competências atribuídas pela Constituições Federal e Estadual e por sua Lei Orgânica (Lei nº12.509/95), não caberia a este Tribunal a apuração da mencionada ocorrência, entretanto, outorgou a promoção de tal competência ao Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC, como estatui a Lei nº8.934/94, que dispõe sobre o

Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção concluiu o seu expediente, sugerindo o não recebimento da denúncia e o consequente arquivamento do feito, dando-se ciência ao denunciante da decisão deste Tribunal; CONSIDERANDO que este relator votou pelo não conhecimento da presente denúncia, retirando-se o sigilo que recaí sobre o autor e a matéria tratada nestes autos, dando-se ciência ao denunciante do inteiro teor do decisório e o consequente arquivamento deste processo; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, não receber a denúncia, bem como determinar o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da deliberação ao denunciante e a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução. Participaram da votação os Conselheiros Teodorico Menezes, Soraia Victor e Valdomiro Távora e os Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 24 de novembro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº2423/2009

PROCESSO Nº02539/2003-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO perscrutar este processo a conformidade legal de Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, ultimado em 22/04/2003 e publicado no DOE em 19/05/2003, consistente na concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, mensalmente fixados em R\$275,18 (duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), a Manoelina Lopes de Vasconcelos, no cargo de Professor, referência 01, matrícula nº057194-1-0, lotação na 6ª CREDE; CONSIDERANDO arrimar-se o Ato nestes dispositivos: art.168, III, b, e §4º da CE/1989, arts.43 e 157 da Lei nº9.826/1974; e também nestes diplomas: Leis nos 11.072/1985, 12.066/1993, 12.780/1997 e 13.250/2002; CONSIDERANDO que o tempo de serviço da interessada, totalizado em 27 anos, 10 meses e 22 dias, inclui os períodos de 30/05/1963 a 31/12/1965 (Município de Meruoca), de 01/04/1966 a 30/11/1966 (Município de Meruoca) e de 05/12/1973 a 27/01/1998 (Estado do Ceará – SEDUC) e o acréscimo de 182 dias referentes à Licença Especial, não usufruída, de 25/07/1990 a 25/07/1995; CONSIDERANDO que os proventos da interessada absorvem estas verbas: Vencimento, no valor de R\$160,71 (cento e sessenta reais e setenta e um centavos), Gratificação de Efetiva Regência de Classe (40%), no valor de R\$64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), Complementação de Remuneração Mínima, no valor de R\$10,01 (dez reais e um centavo), Progressão Horizontal (25%), no valor de R\$40,18 (quarenta reais e dezoito centavos); CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, na Informação nº1125/2009, realçou estas observações: 1) inspeção in loco comprovou a legitimidade do tempo de serviço alegado como prestado ao Município de Meruoca; 2) tal inspeção não rastreou indícios de que, durante o respectivo lapso, houvesse contribuição da interessada para o Regime Geral de Previdência Social; 3) o Chefe do Serviço de Orientação e Inclusão Tributária da Delegacia da Receita Federal em Fortaleza, no Ofício nº22/2009, declarou inexistir inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Informações Sociais em relação ao Município de Meruoca; 4) a diferença de 15 dias entre a contagem de tempo encetada pela origem e a encetada pelo Sistema de Controle de Pessoal deste Tribunal não importa nefasta repercussão; 5) a interessada não percebia a Gratificação de Extraclasse quando do requerimento de seu aposentamento; CONSIDERANDO que, na Sessão de 04/11/2009, o Procurador de Contas Rholden Botelho de Queiroz, amparado na Informação da Inspeção, opinou pelo registro do Ato, e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor pediu vista dos autos; CONSIDERANDO que, nesta Sessão, a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor devolveu os autos, acostando-lhes Declaração de Voto em que ressalta que, como o Ato remonta ao ano de 2003, não se verificou o decurso remuneratório que se deflagraria com a aplicação da nova fórmula de cálculo da Complementação de Remuneração Mínima instituída pela Lei nº13.921/2007, consoante a qual a Progressão Horizontal deve ser considerada para efeito de cálculo de tal verba complementar; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que concede a Manoelina Lopes de Vasconcelos aposentadoria, com proventos mensais fixados em R\$275,18 (duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), no cargo de Professor, referência 01, matrícula

nº057194-1-0. Presente à Sessão de Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 02 de novembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº2496/2009 PROCESSO Nº06546/2009-3

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, datado de 4.9.2009, publicado no D.O de 16.9.2009, concedendo pensão mensal à Sra. Maria Pereira de Lima, viúva do ex-servidor aposentado do DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, Sr. Valderi Rodrigues da Silva, que percebia os proventos do cargo de Feitor II – AOF – 13, hoje denominado Feitor, nível/referência ADO-20, matrícula nº02177-1-9, falecido em 25.12.2007, no valor de R\$236,16 (duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o Ato está fundamentado Art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41/2003, combinado com a Lei nº9.826/74, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578/2005 e art.6º, parágrafo único da Lei Complementar nº12/99, com a redação dada pela Lei Complementar nº38/2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº2290/2009, observou que a pensão foi requerida pela Sra. Maria Pereira da Silva, separada judicialmente do ex-segurado, conforme documentos de fls. 3, 5 e 17; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo destacou que, por meio da Resolução nº683/92, datada de 12.3.95, este Tribunal julgou legal o ato de aposentadoria do ex-servidor no cargo de Feitor II – AFO -13, atualmente Feitor, ref. ADO 20; CONSIDERANDO que a Inspeção competente ressaltou que no benefício em tela foi incluída a parcela “Acordo Judicial do DERT”, conforme Mandado de Segurado nº2000.0096.8878-2 (fls.34/47), transitado e julgado em 8.5.06, determinando a implantação de 80% do vencimento base em favor dos servidores e pensionistas, a partir de janeiro de 2006 (fls.34/47); CONSIDERANDO que a pensão foi calculada de acordo com declaração de fl.12, consoante a Lei 13.908/07, publicada no D.O de 27.7.07, com as seguintes vantagens: Proventos (90%), Progressão Horizontal (25%), Acordo Judicial (80% de R\$378,87), obedecendo o percentual de 30% que percebia a beneficiária referente a pensão alimentícia. CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, opinou pelo registro do Ato de fls. 50, datado de 04.09.2009 e publicado no D.O de 16.09.2009; CONSIDERANDO que este Relator propôs voto pelo registro do Ato de fls. 50; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fl. 50, datado de 4.9.2009 e publicado no D.O de 16.9.2009, que concede pensão mensal, à Sra. Maria Pereira de Lima, no valor de R\$236,16 (duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), a partir da data do óbito, em conformidade com o art.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Auditor- Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº2497/2009 PROCESSO Nº02155/1997-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente feito Portaria nº1.763/2008, do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, datada de 13.10.08 e publicada no D.O de 1.6.09, concedendo aposentadoria por tempo de serviço, com proventos

proporcionais ao servidor João Laurentino, no exercício da função de motorista, nível/referência/classe ADO 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº64220010009896-1-4, no valor de R\$390,08 (trezentos e noventa reais e oito centavos), lotado no Departamento de Edificações, Rodovias; CONSIDERANDO que o ato aposentatório está fundamentado no art.168, III, letra "c", §4º da Constituição Estadual, arts.43 e 156, §1º, V da Lei nº9.826/74, Lei nº12.473/95 e Decreto nº19.812/88; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, analisando o feito por meio da Informação nº1568/2008, sugeriu o retorno dos autos à origem, a fim de que fosse expedido novo ato aposentatório, a partir de 15.3.97, com valores vigentes à época, tendo em vista a orientação do INSS, no sentido de constar nos atos aposentatórios apenas uma fixação, a partir da data do início do benefício, visto constar no presente processo período de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social. CONSIDERANDO que, por meio do despacho singular nº4807/2008, este Relator encaminhou o feito à origem para reexame; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo, mediante Informação nº1110/2009, destacou que a origem expediu novo ato aposentatório de (fl.66), trazendo a data do início do benefício a partir de 15.03.97. E verificou, ainda, a divergência de 12 dias existentes no quadro discriminativo de (fl.04) e o calculado pelo Sistema de Controle deste Tribunal, não trazendo nenhuma repercussão à espécie; CONSIDERANDO que a carga horária do servidor foi alterada mediante acordo celebrado em 1.10.89; CONSIDERANDO que o órgão competente opinou pelo registro do ato de (fl. 66), datado de 13.10.08, com recomendação de que se faça constar, também, da Resolução a data do início do benefício, vale dizer 15.3.97; CONSIDERANDO que este Relator propôs voto pelo registro do Ato de (fl.66) datado de 13.10.2008 e publicado no D.O de 01.06.2009; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do Ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de (fl.66), datado de 13.10.2008 e publicado no D.O de 10.06.2009, que aposenta João Laurentino, matrícula 09896-1-4, no exercício da função de motorista, com proventos mensais de R\$390,08 (trezentos e noventa reais e oito centavos), a partir de 15.3.97, em conformidade com o art.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Auditor- Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº2512/2009

PROCESSO Nº00858/2008-7. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO cuidar este processo a conformidade legal de Ato do Governador do Estado do Ceará, ultimado em 01/07/1998 e publicado no DOE em 21/07/1998, consistente na nomeação de Waldemar Moura Cesar, aprovado e classificado em 7º lugar no Concurso Público Estadual de Edital de Abertura nº03/1997, para o cargo de Professor Pleno I – 13 – Biologia, 20 horas semanais, lotação na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará; CONSIDERANDO arrimar-se o Ato nestes dispositivos: art.17, II da Lei nº9.826/1974, art.98 da Lei nº10.884/1984 e art.7º da Lei nº12.066/1993; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, na Informação nº0687/2009, alinhou estas observações: 1) não obstante graduado em Agronomia e mestre em Zootecnia, exibindo, portanto, notável cabedal de conhecimento científico, o interessado não apresenta a formação específica exigida no edital para o cargo, a saber, Licenciatura Plena em Biologia, História Natural ou Ciências Biológicas; 2) em caso análogo (vide Resolução nº0032/2009, referente ao Processo nº5643/2001-6), esta Corte autorizou o registro do ato de nomeação; CONSIDERANDO que a Inspeção concluiu pelo registro do Ato; CONSIDERANDO que o Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, no Parecer nº1013/2009, pondera que: 1) não se deve agrilhoar, inflexivelmente, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, desconsiderando-se a consolidada (pois perpetuada por mais de 10 anos) necessidade recíproca entre o interessado e a Administração Pública, aquele tendo o magistério público como meio de vida e esta se valendo de seus serviços para cumprimento de seu dever educacional; 2) o princípio da segurança jurídica, base do Estado de Direito, veta a tardia denegação de registro da nomeação; 3) deve-se observar, como parâmetro, o prazo decadencial de 5 anos inscrito no art.54 da Lei Federal nº9.784/1999; CONSIDERANDO que o ilustre Procurador opinara pelo registro do Ato; CONSIDERANDO que, na

Sessão de 04/11/2009, a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor pediu vista dos autos; CONSIDERANDO que, nesta Sessão, a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor devolveu os autos, ancorando-lhes Declaração de Voto em que denega registro ao Ato, argumentando que: 1) inconcebível admitir-se revestido de boa-fé o interessado quando se propusera a prestar concurso público desmunido da específica habilitação de terceiro grau requerida no edital; 2) o prazo fatal de 5 anos fixado no art.54 da Lei Federal nº9.784/1999 não vincula as Cortes de Contas no exercício de seu controle externo, mas tão-só a Administração Pública no exercício da autotutela administrativa; 3) ainda que se cogitasse da vinculação dos Tribunais de Contas àquele prazo, como o ato de nomeação é ato complexo, apenas se ultimando após seu registro pelo competente Pretório de Contas, aquele prazo só passaria a correr a partir desse registro; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, autorizar o registro do Ato que nomeia Waldemar Moura Cesar para o cargo de Professor Pleno I – 13 – Biologia. Presente à Sessão de Julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Itacir Toderio

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº2556/2009

PROCESSO Nº05044/2008-0

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, datado de 14.07.06 e publicado no D.O de 14.07.06, nomeando José Silvano Vieira Pinto, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação de Polícia e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.20, inciso I, da Lei nº12.124/93 – D.O de 14.07.93; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da informação nº0150/2009 (fls.16/17), esclareceu preliminarmente, que o concurso ora em análise teve uma 2ª reclassificação final dos candidatos, conforme Edital nº20/2008, publicado no D.O de 08.04.08, alterando a classificação primeira dos candidatos consoante Edital nº35/2006, publicado no D.O de 05.06.06; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo destacou que o interessado foi nomeado dentro do prazo de validade do concurso, bem como apontou a ausência de cópia da Carteira Nacional de Habilitação do nomeado, dessa forma, sugeriu o retorno do feito à origem para reexame; CONSIDERANDO que, por força do despacho singular nº316/2009 (fl.18), este relator determinou o encaminhamento do feito à origem; CONSIDERANDO que, mediante informação nº2434/2009 (fl.28), a 10ª ICE, tendo em vista o cumprimento das diligências propostas na informação anterior, sugeriu o registro do ato de nomeação em apreço; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nº0150/2009 (fls.16/17) e 2434/2009 (fl.28) da 10ª Inspeção de Controle Externo e propôs voto pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos apreciar a legalidade da nomeação, autorizando o registro do ato que nomeia Olivar Alves de Lima, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, datado de 14.07.06 e publicado no D.O. de 14.07.06, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado) e art.17, II da Lei nº9.826/74 (Regimento Interno). Participaram da votação o Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02.12.09.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Paulo César de Souza

AUDITOR

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2557/2009
PROCESSO Nº05059/2008-2**

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, datado de 14.07.06 e publicado no D.O de 14.07.06, nomeando Edgleuson Lima Inga, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação de Polícia e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.20, item I, da Lei nº12.124/93, publicado no D.O. de 14.07.93; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da informação nº3290/2008 (fls.23/24), esclareceu preliminarmente, que o concurso ora em análise teve uma 2ª reclassificação final dos candidatos, conforme Edital nº20/2008, publicado no D.O de 08.04.08, alterando a classificação primeira dos candidatos consoante Edital nº35/2006, publicado no D.O de 05.06.06, em virtude do aproveitamento de candidatos regularmente aprovados até a 4ª fase, considerando candidatos nas condições sub judice, aprovados em todas as fases do certame e não classificados; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo destacou que o interessado foi nomeado dentro do prazo de validade do concurso, bem como apontou a ausência de alguns documentos do nomeado, dessa forma, sugeriu o retorno do feito à origem para reexame; CONSIDERANDO que, por meio do despacho singular nº6100/2008, este relator determinou o encaminhamento do feito à origem; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nºs3290/2008 e 2319/2009 da 10ª Inspeção de Controle Externo e propôs voto pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos apreciar a legalidade da nomeação, autorizando o registro do ato que nomeia Edgleuson Lima Inga, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, datado de 14.07.06 e publicado no D.O. de 14.07.06, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado) e art.17, II da Lei nº9.826/74 (Regimento Interno). Participaram da votação o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes Lima e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02.12.09.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2559/2009
PROCESSO Nº04738/2008-6**

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, datado de 14.7.2006 e publicado no D.O de 14.7.2006, nomeando Oscar Katiere Vieira Sales, para exercer o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação de Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.20, inciso I, da Lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº3119/2008, ressaltou que o concurso ora em análise teve uma 2ª reclassificação final de candidatos, conforme edital nº20/2008, publicado no D.O de 05.06.2006, alterando a classificação primeira dos candidatos constante do Edital nº35/2006, in D.O de 5.6.2006; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo observou que o interessado foi nomeado dentro do prazo de validade do concurso e concluiu pelo retorno do feito à origem a fim de que fossem acostadas aos autos cópias da Carteira Nacional de Habilitação e CPF; CONSIDERANDO que, por meio do despacho singular nº5907/2008, este Relator determinou o encaminhamento do feito à origem; CONSIDERANDO que, mediante Informação nº2246/2009, a 10ª ICE destacou que as providências solicitadas foram atendidas e sugeriu o registro do ato em apreço; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nºs3119/2008 e 2246/2009 da 10ª Inspeção de Controle Externo e propôs voto pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações

da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos apreciar a legalidade da nomeação, autorizando o registro do ato que nomeia Paulo Diorge Vieira de Andrade, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, datado de 14.07.06 e publicado no D.O. de 14.07.06, em conformidade em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado) e art.17, II da Lei nº9.826/74 (Regimento Interno). Participaram da votação o Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima e a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 2.12.09.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Auditor - Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2576/2009
PROCESSO Nº01986/2009-6**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que trata o presente feito sobre Ato da Secretária da Educação, datado de 23.6.2008 e publicado no D.O.E de 1.7.2008, concedendo a Francisca Julião Martins, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos mensais no valor de R\$896,97 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), na função de Professor Especializado, referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº085730-1-8, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2006; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.40, §1º, III, a, §2º, §3º e §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Federal nº20/98; c/c com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74 e das Leis nºs12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), Leis nºs11.072/85 e 13.627/05; CONSIDERANDO que os proventos da aposentanda compõem-se das seguintes vantagens: Vencimento, Gratificação de Efetiva Regência de Classe, Gratificação de Incentivo Profissional e Progressão Horizontal; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº1136/2009, ressaltou que em consulta ao Sistema de Folha de Pagamento foi verificado que a pleiteante não estava percebendo a Gratificação de Extraclasse na ocasião do seu pedido de aposentatório; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo opinou pelo registro do Ato em apreço; CONSIDERANDO que este Relator propôs voto pelo registro do Ato de fls. 73, datado de 23.6.08 e publicado no D.O de 01.07.08; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fl. 73, datado de 23.6.08 e publicado no D.O de 1.7.08, que concede a Francisca Julião Martins, aposentadoria por tempo de contribuição no valor de 896,97 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), a partir de 17 de junho de 2006, em conformidade com o art.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Paulo César de Souza
AUDITOR
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2578/2009
PROCESSO Nº01334/2009-7**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que dispõe o presente feito acerca de Ato da Secretária da Educação, datado de 19.11.2008 e publicado no D.O.E de 26.11.2008 concedendo a Maria Lourdes dos Santos Silva, Professor Pleno II, referência 17, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº062039-1-4, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos mensais no valor de R\$737,95 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria da Educação, a

partir de 05 de dezembro de 2005; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.40, §1º, item III, alínea "a", §§2º, 3º e 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Federal nº20/98 c/c arts.43 e 157 da Lei nº9.826/74 e Leis nºs11.812/91, 13.627/05, 12.066/93, 12.102/93, 11.072/85, 12.780/97; CONSIDERANDO que os proventos da interessada compõem-se das seguintes parcelas: Vencimento, Gratificação de Efetiva Regência de Classe, Gratificação de Incentivo Profissional, Gratificação de Localização e Gratificação de Progressão Horizontal; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da informação nº1113/2009, ressaltou que, de acordo com o Sistema de Folha de Pagamento, a interessada não vinha percebendo a Gratificação de Extraclasse quando do seu requerimento aposentatório em 09.08.2005. Todavia, salientou que a aludida servidora percebeu a gratificação de localização por mais de 5 (cinco) anos, inclusive com a incidência de contribuição previdenciária; CONSIDERANDO que o órgão técnico sugeriu o registro do Ato em apreço; CONSIDERANDO que este Relator propôs voto pelo registro do Ato de fls. 60, datado de 19.11.08 e publicado no D.O de 26.11.08; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fl. 60, datado de 19.11.08 e publicado no D.O de 26.11.08, que concede a Maria Lourdes dos Santos Silva, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos mensais de R\$737,95 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), a partir de 05 de dezembro de 2005, a partir de 05 de dezembro de 2005 em conformidade com o art.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Paulo César de Souza
AUDITOR
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2579/2009
PROCESSO Nº01098/2009-0**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que trata o presente feito sobre Ato da Secretária da Educação, datado de 27.11.2008 e publicado no D.O.E de 11.12.2008, concedendo a Rita Severino de Carvalho, aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos mensais no valor de R\$174,21 (cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº081446-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.168, III, a, §4º da Constituição Estadual, combinado com os termos da Lei nº9.826/74, arts.43, §1º, 152, III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780/97), art.157, §2º, e Leis nºs11.712/90, 12.386/94 e 12.473/95; CONSIDERANDO que o cálculo dos proventos da aposentada compõe-se das seguintes vantagens: Vencimento (R\$134,01) e Progressão Horizontal (R\$40,20); CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº1141/2009, ressaltou que a interessada ingressou no Serviço Público como Servente, mediante Portaria nº039/67, em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei nº3.187/56, e posteriormente foi admitida como Auxiliar de Serviços Gerais, por meio do Decreto nº14.666/81, alcançando estabilidade funcional consoante publicação no D.O de 9.2.90; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo opinou pelo registro do Ato em apreço; CONSIDERANDO que este Relator propôs voto pelo registro do Ato de fls. 52, datado de 27.11.08 e publicado no D.O de 11.12.08; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fl. 52, datado de 27.11.08 e publicado no D.O de 11.12.08, que concede a Rita Severino de Carvalho, aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos mensais no valor de R\$174,21 (cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), na função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº081446-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 1998, em conformidade com o art.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art.44, inciso II, da Lei

nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 02 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Paulo César de Souza
AUDITOR
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2580/2009
PROCESSO Nº03083/2008-0**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que dispõe o presente feito sobre Ato da Secretária da Educação, datado de 14.11.2007 e publicado no D.O.E de 26.11.2007, concedendo a Ana Maria Moreira dos Santos, aposentadoria por invalidez, com proventos mensais no valor de R\$1.257,34 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), no cargo de Professor Especializado, referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100101886916, CPF nº20936753315, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de julho de 2004; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Federal nº41/03; Leis Federais nºs9.717/98 e 10.887/04 e Laudo Médico nº2004/019554, datado de 23.7.04, com vigência a partir de 13.7.04; CONSIDERANDO que o tempo de contribuição da interessada totalizou 8.003 dias, correspondentes a 21 anos, 11 meses e 8 dias; CONSIDERANDO que os proventos da aposentada compõem-se das seguintes parcelas: Vencimento, Gratificação de Localização, Gratificação por Tempo de serviço, Gratificação de Efetiva Regência de Classe, e Gratificação de Incentivo Profissional; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº01919/2008, ressaltou que em consulta ao Sistema de Folha de Pagamento foi verificado que a pleiteante não estava percebendo a Gratificação de Extraclasse quando foi considerada inválida em 13.7.04, porém recebia a Gratificação de Localização; CONSIDERANDO que o órgão instrutivo opinou pelo registro do Ato em apreço; CONSIDERANDO que este Relator propôs voto pelo registro do Ato de fls. 55, datado de 14.11.07 e publicado no D.O de 26.11.07; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fl. 55, datado de 14.11.07 e publicado no D.O de 26.11.07, que concede a Ana Maria Moreira dos Santos, aposentadoria por invalidez, no valor de R\$1.257,34 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a partir de 13 de julho de 2004, em conformidade com o art.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará e art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 2 de dezembro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Paulo César de Souza
AUDITOR
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº2.615/2009
PROCESSO: 07048/2009-3**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Maria Adiva de Oliveira, viúva do ex-servidor Almino de Oliveira, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde ocupava o cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe da T.N.M, atualmente denominado Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº201100101128817, falecido em 24 de dezembro de 2007, pensão mensal no valor de R\$1.240,95 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos

presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª ICE sugeriu o registro do Ato de pensão de fl. 51; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato. **RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Maria Adiva de Oliveira, viúva do ex-servidor Almino de Oliveira, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde ocupava o cargo de Guarda de Trânsito de 2ª Classe da T.N.M, atualmente denominado Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº201100101128817, falecido em 24 de dezembro de 2007, pensão mensal no valor de R\$1.240,95 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, autorizando o registro. Participaram também da votação os Auditores convocados Paulo César e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 07 de dezembro de 2009.

Conselheiro Valdomiro Távora
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.622/2009
PROCESSO: 06147/2006-1

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que dispõe este processado sobre requerimento de devolução de montepio requerido pelo Dr. Francisco de Assis Coelho de Albuquerque, Conselheiro inativo desta Corte de Contas; CONSIDERANDO que o processo foi distribuído em 16.12.2008 para a Exma. Conselheira Soraia Victor, que submeteu o processo a julgamento na Sessão Plenária de 05.05.2009, votando “ pelo indeferimento do pedido, bem como pela observância e cumprimento por intermédio desta Corte das alíneas “c” e “g” da parte conclusiva do seu Relatório às fls. 118/115.” CONSIDERANDO que o Exmo. Conselheiro Teodorico, em seguida pediu vista dos autos; CONSIDERANDO que o Exmo. Conselheiro Teodorico, na Sessão Plenária de 08.12.2009, votou, que “a Presidência, desta Corte reconheça a dívida e autorize o seu respectivo pagamento, devidamente atualizado, adotando como parâmetro, a exemplo do que fez o Tribunal de Justiça, o art.3º do Decreto nº26.021/2000, que prevê a restituição em 12 (doze) parcelas mensais para os contribuintes que contam com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.”; CONSIDERANDO que acerca da prescrição, forçoso ressaltar que na linha de entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça: “Tratando-se de ato omissivo em que o direito do servidor não foi expressamente negado pela Administração, não há falar em prescrição do próprio fundo de direito. Incidência da Súmula 85/STJ (RESP 855.609-CE).” Nesta linha de raciocínio, entendo que não ocorreu a prescrição do fundo de direito no caso sub analise; CONSIDERANDO que consta dos autos, manifestação da Secretária da Administração desta Corte, datada de 16.02.2009, informando, que: “Em atenção ao Despacho Singular nº394/2009, exarado pela Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor às fls. 116, esta Secretaria de Administração vem abaixo responder aos questionamentos, nos seguintes termos: 1) No que se refere a Classificação Orçamentária onde estão sendo consignadas as devoluções do Montepio: 2) Na ocasião do pagamento referente a 1ª restituição, foi realizada uma consulta verbal junto a Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde nos foi orientado que no tocante ao pagamento das devoluções do Montepio, a rubrica a ser utilizada deveria ser a mencionada no item anterior. 3) De acordo com as resoluções que autorizaram as devoluções do Montepio, a exemplo da Resolução nº3204/2006 (fls. 12/14), aprovada em sessão plenária no dia 14 de novembro de 2006, foi “determinado a Presidência desta Corte que reconheça a dívida e autorize o seu respectivo pagamento, adotando, como parâmetro, a exemplo do que fez o Tribunal de Justiça, o art.3º do Decreto nº26.021/00, que prevê a restituição, em 12 (doze) parcelas mensais, para os contribuintes que contam com idade igual ou superior a 70 anos.” Portanto, cabe esta Secretaria de Administração dá prosseguimento no processamento das referidas despesas. 4) Quanto a disponibilidade financeira no orçamento do Tribunal para o pagamento dessas devoluções, em todas as restituições houve a devida suplementação no orçamento corrente.” CONSIDERANDO que inquestionavelmente, a postura adotada pela própria administração estadual, afasta a idéia da prescrição alegada pela Procuradoria de Contas; CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas já analisou a matéria através da Resolução nº3204/2006, “verbis”: CONSIDERANDO que o presente processo trata de pedido de devolução de contribuições efetuadas em favor do Montepio Civil da Magistratura, em virtude de sua extinção pela Lei Complementar Estadual nº12/99, CONSIDERANDO que, extinto o aludido montepio,

não mais haverá a contraprestação por parte do Tesouro Estadual, qual seja, o pagamento de pensão aos beneficiários do contribuinte, por ocasião de seu falecimento, CONSIDERANDO que o requerente contribuiu, simultaneamente, para o Montepio Civil da Magistratura (período de julho/1969 a setembro de 1999) e para o Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC (período de julho/1969 a agosto de 1999), CONSIDERANDO que, embora facultativa a inscrição no Montepio, tal circunstância não descaracterizava a natureza tributária da contribuição do montepio, haja vista a compulsoriedade do seu pagamento, pelo fato de realização da hipótese de incidência prevista na lei de regência (adesão ao Montepio Civil da Magistratura), CONSIDERANDO, portanto, que a contribuição de montepio é espécie tributária (contribuição social) e, como tal, vinculada aos fins a que se destina, CONSIDERANDO que são aplicáveis, à espécie, os dispositivos veiculados no Código Tributário Nacional (CTN), notadamente o art.165, I, que disciplina a matéria pertinente à repetição do indébito tributário, CONSIDERANDO que se caracteriza, no caso em tela, a figura do indébito tributário superveniente, pelo desaparecimento, a posteriori, do fundamento jurídico que supedaneava o pagamento da referida contribuição, CONSIDERANDO que os benefícios concedidos ao requerente resultam de suas contribuições já vertidas à previdência estadual (leia-se IPEC e, posteriormente, SUPSEC), não se sustentando, portanto, a alegativa de que as contribuições do montepio devem ser absorvidas pelo SUPSEC, para garantir o pagamento de benefícios atuais ou futuros, CONSIDERANDO que a apropriação, pelo Tesouro Estadual, dos valores ora discutidos, configura hipótese de enriquecimento sem causa, repudiado, unanimemente, pela doutrina e jurisprudência pátria, por malferir o princípio da moralidade, que possui, como desdobramentos do princípio da moralidade administrativa, a boa fé, a lealdade da Administração e a proibição do enriquecimento ilícito, CONSIDERANDO, ainda, que o próprio legislador estadual reconheceu o direito à devolução dos valores pagos ao Montepio, uma vez que o art.12 da Lei Complementar nº12/99 prevê o ressarcimento das referidas quantias aos contribuintes do Ministério Público e do Serviço Jurídico Estaduais, CONSIDERANDO que, ao restringir a devolução apenas àquelas categorias de contribuintes, o legislador feriu o princípio constitucional da isonomia, visto que excluiu, de forma injustificada, outros contribuintes que se encontravam em idêntica situação, como é o caso do requerente (Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado), CONSIDERANDO que, embora o mencionado diploma legal tenha permanecido silente quanto à possibilidade de devolução da contribuição do montepio aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, a omissão legislativa, nitidamente inconstitucional, pode ser solucionada pelo sopesamento dos princípios constitucionais envolvidos no caso sub examine, quando se conflitam os princípios da isonomia e da legalidade estrita, devendo prevalecer a isonomia tributária, que irá realizar, com maior eficácia, o direito individual ora violado, CONSIDERANDO que, na presente situação, pode o Tribunal de Contas do Estado valer-se da prerrogativa que lhe é facultada pela Súmula nº347, do Supremo Tribunal Federal, CONSIDERANDO, desse modo, que resta demonstrado o direito líquido e certo do interessado no tocante à devolução das contribuições efetuadas ao Montepio Civil da Magistratura, durante o período de julho de 1969 a setembro de 1999, CONSIDERANDO, por derradeiro, os argumentos desenvolvidos ao longo do voto proferido no presente processo, que ora se adota como parte integrante desta Resolução, **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, deferir o pedido do requerente, determinando à Presidência desta Corte que reconheça a dívida e autorize o seu respectivo pagamento, adotando, como parâmetro, a exemplo do que fez o Tribunal de Justiça, o art.3º do Decreto nº26.021/00, que prevê a restituição, em 12 (doze) parcelas mensais, para os contribuintes que contam com idade igual ou superior a 70 anos.” **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por maioria de votos, deferir o pedido do requerente, determinando que a Presidência desta Corte que reconheça a dívida e autorize o seu respectivo pagamento, adotando, como parâmetro, a exemplo do que fez o Tribunal de Justiça, o art.3º do Decreto nº26.021/00, que prevê a restituição, em 12 (doze) parcelas mensais, para os contribuintes que contam com idade igual ou superior a 70 anos. Vencida a Conselheira Soraia Victor. Participaram também da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor e os Auditores Convocados Itacir Toder e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 08 de dezembro de 2009.

Conselheiro Pedro Timbó
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2643/2009
PROCESSO: 04426/2008-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Wagner Simão de Oliveira, para exercer o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Classificação 23º, reclassificado no 24º lugar por força de determinação judicial, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária, Parte Permanente – Quadro I, do Poder Executivo; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Wagner Simão de Oliveira, para exercer o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Classificação 23º, reclassificado no 24º lugar por força de determinação judicial, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária, Parte Permanente – Quadro I, do Poder Executivo, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2660/2009
PROCESSO: 04591/2009-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nomeando Raimundo Freire Filho, para exercer o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Referência 01, do Quadro IV do Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nomeando Raimundo Freire Filho, para exercer o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Referência 01, do Quadro IV do Tribunal de Contas, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2661/2009
PROCESSO: 04634/2009-1

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nomeando Reuben Bezerra Barbosa, para exercer o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Referência 01, do Quadro IV do Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo,

manifestou-se favorável ao registro do ato. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nomeando Reuben Bezerra Barbosa, para exercer o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Referência 01, do Quadro IV do Tribunal de Contas, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2662/2009
PROCESSO: 04921/2009-4

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Francisca Gomes Pimentel, viúva de Expedito Ferreira Pimentel, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil, onde exercia o cargo de Inspetor de Seção da extinta Guarda Civil de Fortaleza, matrícula nº201100101193619, falecido em 08.02.2008, pensão mensal no valor de R\$2.624,53 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), a partir de 08 de fevereiro de 2008; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº2283/2009, sugeriu o registro do ato de pensão de fl. 60, datado de 30.06.2009; CONSIDERANDO o contido no Parecer de nº1178/2009-MP-TCE/CE da lavra da Procuradoria de Contas. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Francisca Gomes Pimentel, viúva de Expedito Ferreira Pimentel, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil, onde exercia o cargo de Inspetor de Seção da extinta Guarda Civil de Fortaleza, matrícula nº201100101193619, falecido em 08.02.2008, pensão mensal no valor de R\$2.624,53 (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), a partir de 08 de fevereiro de 2008, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2663/2009
PROCESSO: 05386/2009-2

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Maria Zilma Ferreira Torres, companheira de Ads Correia Lima, ex-militar, na reserva pela Polícia Militar do Ceará, onde percebia os proventos pela Graduação de Subtenente PM, com proventos de 2º Tenente PM, matrícula nº016525-1-6, com óbito em 28.12.2006, pensão mensal no valor R\$2.876,59 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 08 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº1708/2009, sugeriu o registro do ato de pensão de fl. 36, datado de 13.07.2009; CONSIDERANDO o contido no Parecer de nº1136/2009-MP-TCE/CE da lavra da Procuradoria de Contas. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar

a legalidade do Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Maria Zilma Ferreira Torres, companheira de Ads Correia Lima, ex-militar, na reserva pela Polícia Militar do Ceará, onde percebia os proventos pela Graduação de Subtenente PM, com proventos de 2º Tenente PM, matrícula nº016525-1-6, com óbito em 28.12.2006, pensão mensal no valor R\$2.876,59 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 08 de fevereiro de 2007, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2664/2009
PROCESSO: 06128/2009-7

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Ana Célia Pereira de Araújo, filha maior inválida de Elidio Feitosa de Araújo, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil, onde exercia o cargo de Inspetor de Seção da extinta Guarda Civil de Fortaleza, matrícula nº20110010119271X, falecido em 28.04.2007, pensão mensal no valor de R\$2.603,74 (Dois mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), a partir de 28 de abril de 2007; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº2755/2009, sugeriu o registro do ato de pensão de fl. 30; CONSIDERANDO o contido no Parecer de nº1177/2009-MP-TCE/CE da lavra da Procuradoria de Contas. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo a Ana Célia Pereira de Araújo, filha maior inválida de Elidio Feitosa de Araújo, ex-servidor da Superintendência da Polícia Civil, onde exercia o cargo de Inspetor de Seção da extinta Guarda Civil de Fortaleza, matrícula nº20110010119271X, falecido em 28.04.2007, pensão mensal no valor de R\$2.603,74 (Dois mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), a partir de 28 de abril de 2007, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.665/2009
PROCESSO: 06177/2009-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez proporcional a Maria da Conceição Diógenes da Costa, no exercício da função de Assistente de Biblioteconomia, referência ADO 23, matrícula nº071134-1-2, lotada na Secretaria da Educação, CREDE 21, com proventos no valor de R\$379,92 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), a partir de 02.07.2002; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº1.207/2009, sugeriu o registro do Ato de fl. 62, datado de 15.01.2008; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar

a legalidade do Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez proporcional a Maria da Conceição Diógenes da Costa, no exercício da função de Assistente de Biblioteconomia, referência ADO 23, matrícula nº071134-1-2, lotada na Secretaria da Educação, CREDE 21, com proventos no valor de R\$379,92 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), a partir de 02.07.2002, autorizando o registro. Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.666/2009
PROCESSO: 06606/2009-6

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez a José Rubismar Filho, no exercício da função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, matrícula nº201100100166227, lotado na Superintendência da Polícia Civil, com proventos proporcionais a 70,74%, conforme laudo médico nº008573/2007 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2007, no valor de R\$385,06 (Trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2007; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº1.404/2009, sugeriu o registro do Ato de fl. 37, datado de 09.09.2009; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez a José Rubismar Filho, no exercício da função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, matrícula nº201100100166227, lotado na Superintendência da Polícia Civil, com proventos proporcionais a 70,74%, conforme laudo médico nº008573/2007 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2007, no valor de R\$385,06 (Trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2007, autorizando o registro. Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.667/2009
PROCESSO: 06610/2009-8

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez a Elisa Helena Xavier Santiago Torres, no exercício da função de Professor Pleno I, nível/referência 13, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº221100105132215, lotada na SEDE – SEDUC, com proventos proporcionais a 71,27%, no valor de R\$377,75 (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir de 11 de maio de 2005, conforme laudo médico nº2005/008431 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2005; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº1.371/2009, sugeriu o registro do

Ato de fl. 53, datado de 02.02.2009; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez a Elisa Helena Xavier Santiago Torres, no exercício da função de Professor Pleno I, nível/referência 13, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº221100105132215, lotada na SEDE – SEDUC, com proventos proporcionais a 71,27%, no valor de R\$377,75 (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir de 11 de maio de 2005, conforme laudo médico nº2005/008431 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2005, autorizando o registro. Participaram também da votação o Exmo. Conselheiro Suetônio Mota e o Auditor convocado Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.23379/09, RESOLVE de conformidade com o Laudo nº001202/2010, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder ao servidor **CIRO FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº1182461-7, folha 0621, Analista de Controle Externo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, 45 (quarenta

e cinco) dias de prorrogação de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80-I e 88 da Lei nº.9.826/74, a partir de 13 de janeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº25/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, I, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios) e os Arts.32 e 33, VI e VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Resolução nº08/1998), CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº06/2009, datada em 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, que regulamenta o Art.18, da Lei Estadual nº14.255/2008, de 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, CONSIDERANDO a produtividade do mês de dezembro de 2009, apurada conforme os critérios estabelecidos na referida Lei Estadual nº14.255/2008, na mencionada Resolução nº06/2009, e, ainda, nas Portarias nº310/2009, de 04 de agosto de 2009 e 451/2009, de 30 de outubro de 2009, CONSIDERANDO, ainda o Art.12 e os §§1º, 2º, 3º e 4º, da Resolução nº06/2009, que tratam das avaliações do cumprimento das metas corporativas e setoriais acumuladas no mês de dezembro/2009, RESOLVE conceder, no mês de janeiro de 2010, a **Gratificação** de Incentivo à Produtividade – GIAP, de que trata o art.18, da Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos **SERVIDORES** do Tribunal de Contas dos Municípios, regulamentada pela Resolução nº06/2009, datada em 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº25/2010

Nº. de Ordem.	Nome do servidor	Matrícula	Lotação	Nível	Gratificação de Incentivo ao Aumento da Produtividade
1.	Adriana Bizerril Forte Rodrigues	118510-10	DIRFI	VII	2.364,72
2.	Afrânio Martins Soares	09029613	DIRFI	X	1.675,01
3.	Alexsandro Gondim Barroso	11432212	DIRFI	V	2.758,84
4.	Almir Pires Filho	79992313	GABFA	V	1.359,71
5.	Aloísio Goncalves Junior	11851614	DIRFI	V	2.758,84
6.	Ana Beatriz Maia	10672619	DITEC	III	2.463,25
7.	Ana Claudia de Carvalho Pinto	0948891X	SEGER	III	2.069,13
8.	Ana Cristina Araújo de Paula Pessoa	09130810	DIRFI	VI	2.660,31
9.	Ana Cristina Rodrigues Viana	0273561X	DIRFI	VII	2.364,72
10.	Ana Karla Martins da Silva	13378916	DATEP	VII	1.941,04
11.	Ana Maria Carneiro Figueiredo	04439112	DATEP	III	2.561,78
12.	Ana Rosa Pinto de Macedo	09031219	PRESI	I	2.955,90
13.	Ana Paula de Almeida Ricarte	09871810	DIRFI	V	2.758,84
14.	Ana Perpetua Ellery Correa	19031713	ECOGE	II	2.167,66
15.	Ana Virginia Sales Alcântara	15180110	GABMV	III	2.069,13
16.	Anair Tavares Sales Silva	11850219	GABMV	IV	1.970,60
17.	André Rodrigues Parente	1392001X	DIAFI	II	1.970,60
18.	Angela Maria Carneiro Lobo	00750514	DIRFI	VII	2.660,31
19.	Angela Rabelo Bezerra de Menezes	0273981X	DIRFI	V	2.758,84
20.	Angela Ramalho Amora de Oliveira	05057310	DIRFI	VII	2.364,72
21.	Antonia Izabel Vieira	11827519	DIRFI	IX	1.970,60
22.	Antonio Cláudio de Castro Rodrigues	11432417	DITEC	III	2.463,25
23.	Antonio Ferreira da Silva	09019618	DIAFI	V	1.182,36
24.	Antonio Francisco da Silva dos Anjos	09020217	DIAFI	V	1.182,36
25.	Antonio Leal Sobrinho	11850510	DITEC	III	2.463,25
26.	Argentino Jacinto da Costa Junior	12611315	DIRFI	VI	2.660,31
27.	Armando Campos de Oliveira Neto	16616710	GABFA	IV	1.411,93
28.	Assiria Albuquerque N Carneiro	19030113	GABLS	II	2.354,87
29.	Astrid de Sampaio Pinheiro Amorim	08970610	DIRFI	VII	2.364,72
30.	Augustin Abreu Ferreira Neto	16307815	GABAS	II	1.896,70
31.	Aurelia Estela Carvalho Simplicio	12611110	MPESP	III	2.468,18
32.	Bruno Caminha Scarano	19031217	SEGER	IV	1.936,11
33.	Beatriz Maria Guerra Barbosa	11432816	SEGER	V	1.675,01
34.	Camilo Sergio Gonçalves Maciel	09028315	DIAFI	III	1.675,01
35.	Carla Cristina Andrade Miyamoto	13893314	GABMV	VII	492,65

Nº. de Ordem.	Nome do servidor	Matrícula	Lotação	Nível	Gratificação de Incentivo ao Aumento da Produtividade
36.	Carmen Helena Carvalho de Souza	10003415	SEGER	V	1.675,01
37.	Carmen Verônica Costa Mendonça	11433618	DIRFI	VII	2.364,72
38.	Catarina Maria Pinheiro Pessoa	09027513	GSBMV	II	2.364,72
39.	Cecília Pinheiro Pessoa	09019510	GSBMV	I	2.660,31
40.	Célia Costa de Lucena	11827810	SEGER	IV	1.936,11
41.	César José Rodrigues	09030611	GABMF	IV	2.857,37
42.	César Romulo Marinho Coelho	1168131X	MPESP	I	2.815,00
43.	Christianne Sobreira Lopes	11626717	DIAFI	II	1.970,60
44.	Ciro Ferreira de Menezes	11824617	DIAFI	IV	1.477,95
45.	Claudia Laprovitera Rocha	12611714	DATEP	VII	1.941,04
46.	Claudia Rejane F de Cerqueira Mustafa	12609817	PRESI	V	1.330,16
47.	Clistenes Martins Araújo	11827616	DIRFI	VII	2.364,72
48.	Clovis Freitas Almeida Junior	12611218	DIRFI	VI	2.660,31
49.	Clovis Jose de Sousa Celes	11851118	DIRFI	IV	2.857,37
50.	Cristiana Pinho Sobreira	11824714	DIRFI	IV	2.857,37
51.	Danielle Barreira Porto Frota	16937312	PRESI	III	1.537,07
52.	Danielle Nascimento Jucá	1143181X	DATEP	I	2.955,90
53.	Dora Rodrigues de S Bernardo Pessoa	11680216	DIAFI	VI	1.083,83
54.	Dulce Maria Aguiar Trevia	19031012	GABFA	VI	1.182,36
55.	Edilson Lira da Mata	09978216	SEGER	V	1.675,01
56.	Edivanir Alves Brito Gondim	1182871X	DIRFI	VII	2.364,72
57.	Edson Seabra Júnior	16937614	DIAFI	IV	1.477,95
58.	Eduardo Humberto Fontes	11826512	DIRFI	VII	2.364,72
59.	Elismário dos Santos Cardoso	18827713	DIRFI	VII	2.364,72
60.	Elzivania Mota de Moura	09145311	DIRFI	VII	2.364,72
61.	Emanuela Maria Luciano Furtado	1903231X	GABMF	III	1.944,98
62.	Eunice Bezerra Almeida	09029214	DIAFI	VII	985,30
63.	Eveline Asfor Rocha Carvalho	11852416	GABAS	II	1.896,70
64.	Évora Gurgel Machado	0906771X	DIAFI	IV	1.477,95
65.	Expedito Rodrigues de Oliveira	11827918	DIRFI	VII	2.364,72
66.	Fabio Batista da Silva	11432719	DIRFI	VII	2.364,72
67.	Fatima Lucia Guimarães G Barros	09018611	GABMF	IV	1.568,60
68.	Fernando Antônio da Justa	04954718	GABMV	III	2.069,13
69.	Fernando Antonio D Siqueira Cruz	09019413	SEGER	I	2.955,90
70.	Fernando Antonio Guimarães Costa	01221213	DIAFI	II	1.970,60
71.	Francisca Elisa Pinto Batista	01573411	DIRFI	V	2.758,84
72.	Francisca Glaucineis Silva de Souza	11824811	DIAFI	II	1.970,60
73.	Francisca Lourdes de Carvalho	09028412	DIRFI	VII	2.364,72
74.	Francisco Benedito D Vasconcelos	11432514	DITEC	III	2.463,25
75.	Francisco Clayton Brito Junior	19031918	GABMF	VI	1.359,71
76.	Francisco das Chagas B da Silveira	0337291X	GABBLS	I	2.906,64
77.	Francisco de Assis Dantas Rodrigues	09016619	DIAFI	V	1.182,36
78.	Francisco Edilson Mendes	09011617	DIAFI	V	1.182,36
79.	Francisco Eunivaldo Pires Pereira	16937118	PRESI	I	2.955,90
80.	Francisco Josair de Oliveira	09028811	DIRFI	VII	2.364,72
81.	Francisco Nelson de A Figueiredo	09026010	DATEP	IV	2.463,25
82.	Francisco Ribeiro da Costa	15180218	GABMV	V	1.477,95
83.	Francisco Wilson Ferreira da Silva	11849415	DIRFI	VI	2.660,31
84.	Francois Portela Aragão	09029419	SEGER	V	1.675,01
85.	Gerardo Araújo Filho	0288691X	DIRFI	VII	2.364,72
86.	Giovana Marques Aleixo	1261151X	DIRFI	V	2.758,84
87.	Gisana Vasconcelos de Castro	08246017	SEGER	III	2.069,13
88.	Glaucia Maria Câmara Monteiro	16616516	GABFA	IV	1.411,93
89.	Glaucy Maia Pinheiro	08964211	DIAFI	II	1.970,60
90.	Glicia Natércia Santana	0444471X	DIRFI	VII	2.364,72
91.	Helio Peixoto de Sousa	1903111X	SEGER	III	2.069,13
92.	Heloisa Maria Chagas Rabelo	1185141X	DIRFI	VII	2.364,72
93.	Hermógenes Alves Filho	01206516	SEGER	V	1.675,01
94.	Idalina Colares Távora	09628819	DIRFI	V	2.758,84
95.	Inês Helena Nogueira da Rocha	01573519	GABFA	IV	1.411,93
96.	Isabel Cristina Pontes Braga	09030115	DIRFI	IV	2.857,37
97.	Isabel Nogueira de Lima Souza	13378118	MPESP	III	2.468,18
98.	Ítalo Menezes de Castro	79994618	GABPA	III	1.654,32
99.	Ivete Leitão Dias	11850618	DIRFI	VII	2.364,72
100.	Izabel Iracy G de Aguiar e Duarte	05057213	DIRFI	V	2.758,84
101.	Jessé Marcelo Fonteles	11826113	GABAS	II	1.896,70
102.	João Batista dos Santos Silva	1182501X	DIRFI	VII	2.364,72
103.	João Batista Nascimento Neto	05018811	DIRFI	VII	2.364,72
104.	João Paulo Lopes Damasceno	19031519	GABMF	II	1.464,16
105.	José Ademir da Silva dos Santos	01214012	DIAFI	V	1.182,36
106.	Jose Alan de Sousa	11850413	DIRFI	VII	2.364,72
107.	José Aldemy Ribeiro da Silva Junior	11433413	GABFA	II	2.019,87
108.	José Blanquett Vidal Filho	11680011	DIRFI	VII	2.364,72
109.	José Fábio Morais da Silva	00474614	SEGER	III	2.069,13
110.	José Geraldo Araújo Correia	09029311	DITEC	V	1.773,54
111.	José Haroldo Dias Bezerra Júnior	11827217	DIAFI	II	1.970,60

Nº. de Ordem.	Nome do servidor	Matrícula	Lotação	Nível	Gratificação de Incentivo ao Aumento da Produtividade
112.	José Luciano Solon Dias	0937681X	DIRFI	VII	2.364,72
113.	José Luciano Aguiar Lira	1143231X	DIRFI	X	1.675,01
114.	Jose Mendonça Pequeno	11432115	DIRFI	VI	2.660,31
115.	José Ossian Lima	07594216	ECOGE	V	1.675,87
116.	José Washington Alves Pinheiro	09738517	DIRFI	V	2.758,84
117.	Julia Maria Pinheiro Pessoa	09499318	ECOGE	II	2.167,66
118.	Juraci Muniz Junior	11431418	DIRFI	III	2.955,90
119.	Leonardo Rodrigues Teófilo	19031616	GABPA	II	1.950,70
120.	Liana Benevides de Castro Bezerra	16937215	GABMF	IV	1.568,60
121.	Lúcia Xavier de Souza	05072417	DITEC	V	1.773,54
122.	Luciana Carla de Almeida Cavalcante	11680615	DIRFI	V	2.758,84
123.	Luciana Torres de Melo Bessa	1903191A	GABLS	III	2.335,16
124.	Luciane Fontenele Sales Martins	11825117	PRESI	IV	1.428,69
125.	Luciano da Silva Mota	09019812	DIRFI	VII	2.364,72
126.	Lucinda Helena França da Silva	11825214	DIRFI	VI	2.660,31
127.	Luis Eduardo de Menezes Lima	16937517	PRESI	I	2.955,90
128.	Luis Ferrer Lima	0252211X	SEGER	V	1.675,01
129.	Luiz Carlos Duarte Silva	0288741X	DIRFI	VII	2.364,72
130.	Mara Silvia Pessoa	79875910	GABLS	I	2.906,64
131.	Marcia Cavalcante Maia	08985510	DIRFI	IV	2.857,37
132.	Marcia de Oliveira Nunes	09027114	ECOGE	VI	1.428,69
133.	Marcia Maria Gonçalves Maciel	09028617	SEGER	V	1.675,01
134.	Márcia Moraes Ximenes Mendes	16937711	DIAFI	II	2.955,90
135.	Marcia Prudente Maciel	07592213	DIRFI	I	3.251,49
136.	Marcio Bessa Nunes	12610912	PRESI	I	2.955,90
137.	Marcos Antonio da Silva	11825311	DIRFI	VII	2.364,72
138.	Marcos Aurélio Silva Vasconcelos	03237214	SEGER	III	2.069,13
139.	Marcus Vinicius Rodrigues de Queiroz	11680518	DIRFI	V	2.758,84
140.	Mardoqueu Bastos Vasconcelos	11851819	DIRFI	VI	2.660,31
141.	Maria Betania Brilhante Cunha	09976116	SEGER	III	2.069,13
142.	Maria Castro Rodrigues Amoreira	16601918	DATEP	VII	1.941,04
143.	Maria Cleide Falcão Vitor	10003512	DIAFI	IV	1.477,95
144.	Maria Conceição de Sousa	11828116	GABAS	II	1.896,70
145.	Maria Conceição N de Andrade	09015310	DIAFI	II	1.970,60
146.	Maria da Salette Costa	04432312	DIAFI	IV	1.477,95
147.	Maria Dairte Severino Lima	09029516	DIRFI	VII	2.364,72
148.	Maria de Fátima de Menezes	1903211C	GABLS	I	2.906,64
149.	Maria do Livramento Matos Bezerra	11828283	DIRFI	VII	2.364,72
150.	Maria do Socorro de Lima Cavalcanti	12611412	DIRFI	V	2.758,84
151.	Maria do Socorro Fernandes	09016317	SEGER	V	1.675,01
152.	Maria do Socorro Saldanha da Cunha	09017518	DIRFI	VII	2.364,72
153.	Maria Evanir Sales	0699671X	SEGER	V	1.675,01
154.	Maria Gorette de Araujo Viana Silva	11679714	GABMF	IV	1.568,60
155.	Maria Irismar Correia Pereira	02743213	SEGER	V	1.675,01
156.	Maria José da Rocha	11826814	GABAS	II	1.896,70
157.	Maria Monsuete de Araújo	1000361X	DIRFI	VII	2.364,72
158.	Maria Pia Pereira Barros	05051916	DIRFI	VII	2.364,72
159.	Maria Solange da Silva	09416412	DIRFI	VI	2.660,31
160.	Maria Teresa Pinheiro da Frota	19030911	ECOGE	III	1.970,60
161.	Marilene Leite Albano	12611919	ECOGE	IV	1.901,63
162.	Marilene Magalhães Cavalcante	08957614	DIRFI	VII	2.364,72
163.	Mávia Carmelita de Lima Pimentel	77995641	GABMV	IX	197,06
164.	Marta Maria Mourão Murinelly	09012117	DIRFI	IX	1.970,60
165.	Mércia Maria de Oliveira Guedes	11433316	GABFA	I	2.261,26
166.	Michel Mascarenhas Silva	79989819	MPESP	III	2.468,18
167.	Moacir Ferreira da Cunha Neto	79994812	DITEC	III	2.463,25
168.	Mônica Mourão Mota	09288716	DATEP	III	2.561,78
169.	Nara Lucia Silveira de Pinho	11431410	DIAFI	VIII	591,18
170.	Neilen Ferreira dos Anjos	0443921X	DIAFI	IV	1.477,95
171.	Nelson Rocha do Nascimento	09615318	MPESP	II	1.983,41
172.	Nestor Marques de Carvalho Junior	11825419	DIRFI	VII	2.364,72
173.	Nils de Sousa Cabral	11681212	DIRFI	VI	2.660,31
174.	Nixon Paulo Campelo	11680917	GABPA	I	3.691,72
175.	Norma Lucia Barbosa Alves	02888416	GABMF	V	3.024,87
176.	Patricia Geanne Duarte Mourão Porto	13378819	MPESP	IV	2.069,13
177.	Paula Érika Aragão Pereira	11851215	MPESP	III	2.468,18
178.	Paulo Plutarco Silva	09029710	AUDIT	I	2.413,99
179.	Paulo Roberto Feitosa Gonçalves	11825516	DIRFI	VI	2.364,72
180.	Paulo Rodrigues da Silva	0444101X	SEGER	III	2.069,13
181.	Pollyanna Campelo Tavares	11825613	DIRFI	VI	2.660,31
182.	Rafael de Araújo Almeida	79995118	GABPA	IV	1.084,62
183.	Raimunda Mesquita de Albuquerque	08241910	DIRFI	VII	2.364,72
184.	Raimundo Correia Silva Filho	11825710	DIRFI	VII	2.364,72
185.	Raimundo Lima de Oliveira	02737418	DIRFI	VII	2.364,72
186.	Rebeca Varela Plutarcho	08976414	DIRFI	VI	2.660,31
187.	Regiane Carvalho Cavaleiro Macedo	11851916	GABLS	II	2.354,87

Nº. de Ordem.	Nome do servidor	Matrícula	Lotação	Nível	Gratificação de Incentivo ao Aumento da Produtividade
188.	Regina Lêda B Magalhães Ibiapina	09011919	GABAS	II	1.896,70
189.	Reginaldo Ramos Varandas C Neto	1185091X	GABPA	I	3.691,72
190.	Regis Cordeiro Teixeira	11828914	DIRFI	VII	2.364,72
191.	Reijane Pinto Nunes Felix	11431917	DITEC	VI	1.477,95
192.	Ricardo Alencar de Oliveira	11851711	DIRFI	VII	2.364,72
193.	Ricardo Batista Rebouças	19030512	DITEC	I	2.955,90
194.	Ricardo Farias de Araújo	79992410	GABFA	III	1.881,92
195.	Ricardo Salmito Rodrigues	11681514	DIRFI	VII	2.364,72
196.	Rinaldo de Albuquerque Silva	11432611	DIRFI	VII	2.364,72
197.	Roberto Wagner Fernandes Rufino	11851312	DIRFI	II	3.152,96
198.	Rosa Gilvaneide Ramalho Tavares	11849911	GABMV	V	1.477,95
199.	Rosa Maria de Oliveira Cruz Ribeiro	09871918	DIRFI	VII	2.364,72
200.	Rosana Claudia Araújo de Carvalho	11825818	DIRFI	VI	2.660,31
201.	Rosana Selma Gonçalves Viana	11850715	GABFA	IV	1.411,93
202.	Rosijane Marques Azevedo	16937819	GABMV	VI	512,36
203.	Ruth de Mesquita Sombra	08977917	MPESP	III	2.468,18
204.	Sabrina Rocha Leite	13378517	GABAS	II	1.896,70
205.	Samilly Pontes Leitão	79967718	MPESP	III	2.468,18
206.	Sandra Valeria de Moraes Santos	1182661X	ECOGE	I	2.955,90
207.	Seleucia Ma. Cavalcante Andrade	0902591X	DIRFI	IV	2.857,37
208.	Silneide Dantas de Araújo	11112811	DIAFI	II	1.970,60
209.	Silvana Parente Vale	11679919	GABPA	I	3.691,72
210.	Sonia Maria Lisboa Campelo	04441214	DIRFI	VII	2.364,72
211.	Tarcisio Guedes Gonçalves	09019219	DIRFI	V	2.758,84
212.	Telma Maria Escóssio Melo	11825915	DIRFI	V	2.758,84
213.	Teresa Neumann Leal Petrola Araújo	09018514	DIRFI	VIII	2.857,37
214.	Tereza Cristina de Melo	0901831X	DIRFI	VII	2.364,72
215.	Tereza Neuma Pinheiro	08961514	DATEP	III	2.561,78
216.	Terezinha Rocha Rodrigues Feitosa	19030717	GABFA	IV	1.411,93
217.	Ticiana Xavier Chagas	79989711	GABMV	VIII	472,94
218.	Vera Lucia de Abreu Magalhães	11828418	GABAS	I	2.487,88
219.	Violeta Claudia Belchior Primo	1260971X	PRESI	II	1.753,83
220.	Virgilio Freire Nascimento Filho	11826016	SEGER	II	2.561,78
221.	Viviane Ferrer Almada Rodrigues	16612812	GABMF	I	3.265,28
222.	Wanda Maria Cavalcante Silva	00750212	SEGER	III	2.069,13
223.	Wania Silveira Gurgel do Amaral	09030212	DIAFI	IV	1.477,95
224.	Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior	79005517	DIRFI	IV	2.857,37

*** **

PORTARIA Nº28/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.01614/10, RESOLVE, AUTORIZAR o afastamento do Conselheiro **ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, para **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 01 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2010, para a solenidade de posse do Presidente, da Diretoria e dos Conselheiros Federais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e participar de reuniões no Tribunal de Contas da União e na Secretaria do Tesouro Nacional - STN. CONCEDER ao aludido Conselheiro 03 (três) diárias no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e estada, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização do afastamento. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº29/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.01714/10 RESOLVE autorizar o **afastamento** do **SERVIDOR** abaixo discriminado, para participar da posse do Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, além de realizar visitas técnicas na Procuradoria Geral da República e no Supremo Tribunal Federal, no período de 01 de fevereiro de 2010 a 03 de fevereiro de 2010, concedendo-lhe diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagem aérea no trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo as despesas de diárias correrem à conta das dotações próprias do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Marcio Bessa Nunes	Assessor Jurídico (2) TCM-2	126109-1-2	03 ½	470,00	1.645,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº06.798.516/0001-00. OBJETO: **Locação de veículos** em regime de diária, com ou sem motorista, com o objetivo de favorecer o deslocamento de conselheiros e autoridades, quando estiverem em outro estado, ou em caráter de emergência no próprio estado do Ceará, tudo conforme o Pregão Presencial nº20/2009, protocolado no TCM sob nº2009.TCM.LIC.29785/09. VALOR: Global de R\$51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme o uso. VIGÊNCIA: De 13 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº123/2006. DESPESAS: O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do orçamento TCM: TCM – Codificação 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20521 – Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº09.192.141/0001-28. OBJETO: **Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização** nos prédios sede e anexo do TCM, de acordo com proposta de orçamento apresentada no ato do processo de dispensa de licitação, protocolado no TCM sob nº2010.TCM.LIC.00562/10, que originou e vincula o teor do presente Contrato. VALOR: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. DESPESA: O valor acordado para a execução total da prestação dos serviços correrá por conta do orçamento do TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 400 – Coordenação e Manutenção Geral; Ação: 20523 – Despesas Administrativas Contratuais Temporárias ou Eventuais; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior

PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº12/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 6812/08
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
 Responsável: JOSE EDILSON DA SILVA
 Processo nº 7279/08
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE
 Responsável: FRANCISCO FONTENELE VIANA
 Processo nº 9625/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 31033/09

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE PACOTI
 Responsável: DIOGENES DE SOUSA LUZ
 Processo nº 12198/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 25953/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
 Responsável: MELANIA LOPES MARTINS MOURAO
 Processo nº 17667/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 13737/08
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE
 Responsável: EDNARDO PINTO DA SILVA
 Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 6460/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 29898/09
 Órgão: SEC. DESENV.URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE
 Responsável: FERNANDO ANTONIO BARBOSA PRAXEDES
 Processo nº 12884/05 - Processo transformado nº7335/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2000 Recurso de Reconsideração: 17091/09
 Órgão: FUNDO SAUDE DE PIQUET CARNEIRO
 Responsável: ALDENE DE MORAIS PINHEIRO
 Responsável: JOAO EUDES ALVES LUCENA
 Responsável: LUCILEUDA MARCOS CAVALCANTE ALECRIM
 Responsável: TEREZA NEUBA NUNES PAULINO
 Processo nº 27035/08 - Processo transformado nº24111/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 25248/09
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAIPABA
 Responsável: JOANA DARC BATISTA CARVALHO
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 12049/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 19715/08
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARNEIROZ
 Responsável: JOSE NEY LEAL PETROLA
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 4135/97
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1996 Recurso de Revisão: 12412/04
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 Responsável: ANTONIO ALMEIDA NETO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 7486/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000 Recurso de Reconsideração: 11686/07
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAUCAIA
 Responsável: ANGELA MARIA ROCHA PRACA
 Processo nº 9528/99
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1998 Pedido de Parcelamento de Débito: 26448/09
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Responsável: MARIA LIVALDA PINHEIRO DO VALE
 Processo nº 10990/08 - Processo transformado nº5911/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 31114/09
 Órgão: FUNDEF DE REDENCAO
 Responsável: MARIA AMALIA PINHEIRO DE LIMA
 Processo nº 11909/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Incidente de Nulidade Absoluta: 29917/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
 Responsável: ALEXANDRE LOIOLA DE ALENCAR
 Processo nº 35183/05 - Processo transformado nº32124/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 30308/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BATURITE
 Responsável: MARIA LUCIA PEREIRA TORRES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28-janeiro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº13/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 7700/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 12475/08

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMACIA
 Responsável: FRANCISCO DE FREITAS LOURENCO
 Processo nº 13855/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Pedido de Parcelamento de Débito: 30871/09

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
 Responsável: ROSSANA COELHO DA SILVA COSTA
 Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 2200/09 - Processo transformado nº21696/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 28145/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SENADOR SA
 Responsável: GERALDINA LEONICE DE ALMEIDA
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 2212/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 8507/08

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUITINGA
 Responsável: JOSE BARBOSA DE SENA NETO
 Processo nº 4211/09 - Processo transformado nº1383/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 24391/09

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Responsável: FRANCISCO ALVES MOREIRA
 Processo nº 5094/08 - Processo transformado nº3765/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1999 Recurso de Reconsideração: 2159/09

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE FORTALEZA
 Responsável: MARIA DO CARMO MAGALHAES
 Processo nº 7850/08 - Processo transformado nº4756/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 29624/08

Órgão: ASSESSORIA ESPECIAL DE TIANGUA
 Responsável: SERGIO VIANA DE SOUSA MARINHO
 Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
 Processo nº 9724/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 5239/09

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: ANA SILVANIA GOMES
 Processo nº 9765/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 7585/09

Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMOCIM
 Responsável: MONICA GOMES AGUIAR
 Processo nº 10097/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 12963/09

Órgão: FUNDACAO DE SAUDE DE TAUVA
 Responsável: ODILON VIEIRA GOMES NETO
 Processo nº 13478/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 24466/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANTONINA DO NORTE

Responsável: FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR
 Processo nº 29609/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 28197/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ACO SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE

Responsável: ANTONIA LUCIA HELENA GALVAO

Relator: Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 12675/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 30699/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACUJA

Responsável: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES

Processo nº 24167/03 - Processo transformado nº19639/03

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Reconsideração: 23803/07

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

Representado: FRANCISCA CAMELO DA CUNHA FROTA

Representado: VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO

Reclamante: SECRETARIA CONTEXTERNO ESTADO -CE TCU
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29-janeiro-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº11/2010 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar

Processo nº 3727/09 - Processo transformado nº2109/09

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO

Processo nº 4150/09 - Processo transformado nº1246/09

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Responsável: JOSE RIBAMAR BARROSO BATISTA

Processo nº 24587/07 - Processo transformado nº19730/07

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005

Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS DE BOA VIAGEM

Responsável: MARIA GLAUCIA CARVALHO VIANA

Relator: Cons. Marcelo Feitosa

Processo nº 6497/07 - Processo transformado nº3245/07

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA

Responsável: JOSE RUI NOGUEIRA AGUIAR

Advogado: CARLOS CELSO DE CASTRO MONTEIRO

Processo nº 16754/02

Natureza: Licitação - 2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

Responsável: VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO

Interessado: HELIO SAMPAIO DE SOUSA JUNIOR

Relator: Cons. Pedro Ângelo

Processo nº 6468/08 - Processo transformado nº3055/08

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002

Órgão: FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO BELA CRUZ DE BELA CRUZ

Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO

Processo nº 9330/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE TAMBORIL

Responsável: RAIMUNDO FARIAS CALACA

Processo nº 13849/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE CATARINA
 Responsável: LAMARTINE ARAUJO RODRIGUES
 Processo nº 28133/06 - Processo transformado nº23840/06
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2001
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CRATEUS
 Responsável: JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
 Processo nº 36546/06 - Processo transformado nº28955/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 Responsável: DIOGENES DE SOUSA LUZ
 Responsável: FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES
 Pres.Comissão Licitação: FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA

Membro Comissão Licitação: ROSILENE RIBEIRO LIMA
 Membro Comissão Licitação: SANDRA MARIA SOUSA ALVES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28-janeiro-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº12/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 6511/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1999
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS TIMBO CAMPELO
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 8360/01
 Natureza: Licitação - 2001
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
 Membro Comissão Licitação: ANTONIO RAIMUNDO ANDRE
 Membro Comissão Licitação: SAMYA MOREIRA PEREIRA
 Membro Comissão Licitação: THADEU QUEIROZ DE LIMA
 Interessado: RAIMUNDO CELIO RODRIGUES
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 9263/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SEC. DE GOVERNO, OUVIDORIA, ESPORTE E JUVENTUDE DE GENERAL SAMPAIO
 Responsável: MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29-janeiro-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº11/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 9409/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MILHA
 Responsável: ANTONIO ROGERIO BARROS CAVALCANTE
 Processo nº 9807/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE CAUCAIA
 Responsável: LUCIA MACEDO SALES
 Processo nº 10423/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Responsável: EDUARDO FLORENTIN RIBEIRO
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 14740/08 - Processo transformado nº9205/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: LUCIA FABIOLA SOBREIRA COSTA
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 11730/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. MARANGUAPE DE MARANGUAPE

Responsável: FREDERICO JORGE DA SILVA MOTA
 Processo nº 12793/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA
 Responsável: HELENA RODRIGUES BARROSO
 Processo nº 19141/07 - Processo transformado nº13505/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Responsável: ROBÉRIO ALBANO DE MENEZES
 Processo nº 25810/08 - Processo transformado nº21838/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
 Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO PEIXOTO MARQUES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28-janeiro-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº12/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 5558/09 - Processo transformado nº3409/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
 Responsável: JOSE GIUVAN PIREZ NUNES
 Processo nº 9067/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE ACOPIARA
 Responsável: PRESLEY GONZAGA VIANA
 Processo nº 34803/05 - Processo transformado nº31820/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CHOROZINHO
 Responsável: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 14373/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOR DE CHOROZINHO
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS MATOS
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 12277/09 - Processo transformado nº9193/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
 Responsável: JOÃO VIEIRA PIKANÇO
 Processo nº 17762/09 - Processo transformado nº14999/09
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRET MUNIC DO DESENVOLVIM SUSTENTAVEL DE CAMOCIM
 Responsável: FRANCISCO BARROSO CARNEIRO
 Processo nº 26781/09 - Processo transformado nº25158/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
 Responsável: FRANCISCO ALEXANDRE BARROS FILHO
 Processo nº 26782/09 - Processo transformado nº25140/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
 Responsável: ADEMAR PINTO VERAS
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29-janeiro-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

**COMARCA DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIAL REGISTRADOR

José Anderson Cisne

SUBSTITUTOS

Aline de Castro e Silva, Ironildes Bonfim Fernandes, João Evangelista Araújo Neto,

Mary Anne Lima Linhares, Rafael Silveira Lopes.

EDITAL DE LOTEAMENTO

O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato por seu representante legal, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da Lei nº 6.766/79, que por parte de MOSCATU EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.885.524/0001-19, com sede em São Paulo/SP, na Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 E-21, Jardim Morumbi, foram **DEPOSITADOS** neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do loteamento do imóvel objeto da matrícula 72.141, sob solicitação nº 01/82.572, o qual terá a denominação de LOTEAMENTO MESSEJANA, composto por **03 Quadras: Quadra 1, perfazendo uma área de 51.888,21m², Quadra 2, perfazendo uma área de 14.779,80m², Quadra 3, perfazendo uma área de 27.160,68m²; Área Verde, perfazendo uma área de 26.317,37m²; Área Institucional, perfazendo uma área de 7.894,96m²; Fundo de Terra, perfazendo uma área de 7.894,96m²; Espelho D'Água, perfazendo uma área de 28.650,09 e Sistema Viário: Rua A, perfazendo uma área de 3.459,69m², Rua B, perfazendo uma área de 4.727,26m², Rua C, perfazendo uma área de 2.687,78m², Estrada Velha do Murará, perfazendo uma área de 2.687,71m², Rua Manoel Virino, perfazendo uma área de 3.399,68m², Via Pedestre 01, perfazendo uma área de 982,39m², Via Pedestre 02, perfazendo uma área de 1.311,29m², Rua Jordão, perfazendo uma área de 2.709,99m².** Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas ao Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Zona, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação consecutivas do presente Edital no órgão Oficial do Estado e em 01 (um) dos jornais de maior circulação desta Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência encontra-se com o Projeto Aprovado pela SEMAM sob o nº 18973/08 em data de 16/10/2009, e Licença de Instalação nº 2.170/2009, expedida Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM, cujo processo administrativo tomou o nº 18.973/08 – SEMAM, com validade até 18/04/2010.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

José Anderson Cisne
Oficial Registrador

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA EDUCAÇÃO – AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, com Sede na Rua do Seminário, S/Nº, Centro, torna pública a Retificação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0102.01/2010 - SEDUC**, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Doutor Leão Sampaio, Doutor Edward Teixeira Férrer e do Centro de Educação Infantil do Bairro Frei Damião, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE, publicado neste Jornal no dia 01 de Fevereiro de 2010. **Onde se Lê:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Doutor Leão Sampaio, Doutor Edward Teixeira Férrer e do Centro de Educação Infantil do Bairro Frei Damião, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE. **Onde se Lê: 04 de Março de 2010, às 09:00 horas. Leia-se:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Doutor Edward Teixeira Férrer e do Centro de Educação Infantil do Bairro Frei Damião, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE. **Leia-se: 05 de Março de 2010, às 09:00 horas. Juazeiro do Norte, 01 de Fevereiro de 2010. Cícero Antônio Vieira de Sousa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EDITAL Nº 001/2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e Art. 37 da Constituição Federal, bem como, Lei Municipal Nº 221/2004 de 18 de Novembro de 2004, vem CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Unificado de Base Local no Estado/ Programa Saúde da Família de Provas e Títulos. Objeto do Edital 002/2005, destinado ao provimento de cargos de Enfermeiros a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cariré - Ce, situado na Praça Elisio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ce, no horário de 8hrs às 12hrs e de 14hrs às 17hrs, munidos de cópia autenticada dos seguintes documentos: 1. Cédula de Identidade e CPF; 2. Título de Eleitor e comprovante da última Eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; 3. Documento Militar (se do sexo masculino); 4. Atestado Médico, comprovando higidez física e mental do candidato, com identificação e número do CRM do profissional responsável pela expedição do atestado; 5. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; 6. Declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em Cartório, se ocupa/acumula ou não ocupa/não acumula Cargo Público na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal; 7. Certidão Negativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará de não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação; 8. Certificado de Graduação em sua área; 9. Registro no Conselho competente e comprovação de quitação; 10. 02 (duas) fotos 3 x 4 recente e colorida. Os candidatos convocados por esta Edital deverão apresentar-se ao Setor acima, no prazo estipulado, sob pena de serem desclassificados e, conseqüentemente convocar-se-á ao próximo candidato pela ordem classificatória. **RELAÇÃO DE CONVOCADOS: ENFERMEIROS: GETILIANE CARVALHO OLIVEIRA; ANA HIRLEY RODRIGUES MAGALHÃES; LARISSA CUNHA ALVES. Paço da Prefeitura Municipal de Cariré - Ce, ao 1º de Fevereiro de 2010. Antônio Rufino Martins - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2010 - SME, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** Roberto Hermes Alves de Oliveira - ME; Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda; A. L. da Silva Alimentos - ME; Luiz Oclécio Alves de Abreu - ME e Wilton Correia Lima Neto - EPP. **EMPRESA INABILITADA:** C. C. de Alencar Santos - ME, por não cumprir com o subitem 3.1.1 do Edital. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações. Resguardando o prazo recursal referente a esta fase, caso não haja nenhuma ação suspensiva, a abertura das propostas de preços terão início às 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2010, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0xx88) 3556.1167. **Catarina - Ce, 02 de Fevereiro de 2010. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA EDUCAÇÃO – AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, com Sede na Rua do Seminário, S/Nº, Centro, torna pública a Retificação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2701.01/2010 - SEDUC**, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, José Geraldo da Cruz, Cícera Germana Correia e Escola Padre Cícero, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE, publicado neste Jornal no dia 01 de Fevereiro de 2010. **Onde se Lê:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, José Geraldo da Cruz, Cícera Germana Correia e Escola Padre Cícero, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE. **Leia-se:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obras de Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, José Geraldo da Cruz, Cícera Germana Correia, Escola Padre Cícero e Doutor Leão Sampaio, localizada no Município de Juazeiro do Norte-CE. **Juazeiro do Norte, 01 de Fevereiro de 2010. Cícero Antônio Vieira de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 18 de Fevereiro de 2010 às 09:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 001/2010 que tem como Objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar e de Consumo Hospitalar, Material Permanentes Hospitalar, Reagentes e Insumos Laboratorial, Medicamentos Controlados, Anestésicos em Geral, Material de Consumo e Permanente Odontológico, Material Instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Natércia Rios, Laboratório, Caps, Centro Odontológicos e PSFS do Município de Itarema – Ceará. O Edital completo com seus anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Praça Nossa Senhora de Fátima Nº 48 – Centro – CEP 62.590-000, de 08:00 às 12:00h e dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 01 de fevereiro de 2010. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.02.01.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua Sede, Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2010.02.01.1, cujo Objeto é a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo destinados ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes em Anexo ao Edital Convocatório, com o Recebimento dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços marcado para o dia 18 de Fevereiro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 230 – Centro, Ipaumirim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda através do telefone (88) 3567-1156. **Ipaumirim/CE, 01 de Fevereiro de 2010. Allan Barros Braz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/02/SIE/PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 12 de Fevereiro de 2010 às 07:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Zezé, Nº 1215, Centro, Crateús – CE, receberá propostas para: **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada, para o Fornecimento de Mão-de-obra destinada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, nos dias com expediente, no horário das 07:30 às 11:30 horas. **Crateús - CE, 1º de Fevereiro de 2010. Rosiane Coriolano Rodrigues - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.02.01.2. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Coronel Antônio Belo, Nº 651, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote, tombado sob o Nº 2010.02.01.2, com fins a Aquisição de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Médico Hospitalar, Material Odontológico, Laboratorial e Material Cirúrgico Instrumental destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações em Anexos do Edital. Informações pelo telefone (88) 3636.1134, no horário de 07:00 às 13:00 horas, e no site: www.amontada.ce.gov.br. **Amontada – CE, 01 de Fevereiro de 2010. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de Uruoca, comunica aos interessados que no dia 15 de FEVEREIRO de 2010, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0102.01/2010, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para o Município de Uruoca-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à rua João Rodrigues, 139 - Centro. **Uruoca - CE, 02 de Fevereiro de 2010. VILMA BARBOSA DE ALMEIDA - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0102.01/2010 - 01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato-CE através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 05 de Março de 2010, às 09:00h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, com fins à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar deste Município, junto a Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **Crato – CE, 01 de Fevereiro de 2010. José Wilson Marques Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O SINDICATO DOS PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE ÁGUAS DOCES E SALGADAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI NO ESTADO DO CEARÁ. De acordo com disposição Estatutária convoca todos os moradores e pescadores para sua Assembléia Geral Extraordinária, de Fundação que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2010, às 09h00min, em primeira chamada e 09h30min, em segunda e última chamada, no endereço do POLO DE LAZER DO MUNDAÚ, endereço provisório desta fundação, onde estará em pauta os seguintes assuntos: Apresentação da chapa única da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e sua eleição, apresentação, discussão, aprovação e votação do Estatuto e Regimento Interno do SINDICATO DOS PESCADORES (AS) PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE ÁGUAS DOCES E SALGADAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI e todos os objetivos a serem alcançados pelo mesmo. **Trairi - CE, 01 de Fevereiro de 2010. MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS - Presidente da Assembléia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririçu comunica aos interessados que no dia 18 de Fevereiro de 2010, às 08:00 horas no Paço da Prefeitura Municipal, situada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Paraíso, CEP 63.220-000 – Caririçu – CE. Estará Recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a Licitação na modalidade Tomada de Preços atuado sob nº. 009/2010 que tem como **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Composição da Merenda Escolar para Serem Utilizadas nas Escolas de Ensino Fundamental do Município, Atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Conforme Discriminação no Anexo I.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 as 12:00 horas. **Caririçu-CE, 01 de Fevereiro de 2010. Rosivânia Tereza de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL N. 01.15.001/2010 - GOVERNO MUNICIPAL - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e agregados para manutenção e abastecimento da frota de veículos vinculados e contratados por todas as secretarias que integram a Administração Municipal, conforme especificações nos anexos que compõem o edital. DATA DA EMISSAO: 15/01/2010. DATA DA ABERTURA: 11/02/2010. HORARIO: 08:00 HS. LOCAL: Sede da Comissão de Pregoes da Prefeitura Municipal de Arneiroz situada a rua Leonardo Feitosa, 77 – Centro – Arneiroz – CE. FONE: (888) 3419-10-65. Esclarece que outras informações a respeito poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregoes no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente normal. Arneiroz-CE, em 15 de janeiro de 2010. Antonio Antonerges Xavier Almeida – PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 20100202.01 - FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 20100202.01 - FG, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria jurídica no acompanhamento de processos administrativos, elaboração de defesas, requerimento e consultas de interesse junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul. s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546.1148). **Nova Olinda – CE, 02 de fevereiro de 2010. Maria de Fátima Romão – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.02.01.001FG. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 2010.02.01.001FG, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo para Execução de Obra de Construção de Edificação para Abrigar a Cozinha Comunitária no Município de Santana do Cariri, Tipo, Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 22 de Fevereiro de 2010, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387. Maiores informações através do telefone 3545.1214. **Santana do Cariri - CE, 01 de fevereiro de 2010. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2010.02.01.001S. A Prefeitura Municipal de ARARIPE torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2010.02.01.001S, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecer material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, do tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, 757, Centro em Araripe/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou, através do telefone (88)3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe, 01 de fevereiro de 2010. Cláudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2010.02.001PMA. A Prefeitura Municipal de ARARIPE torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2010.02.01.001PMA, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecer material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do fundo geral deste município de Araripe/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, do tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, 757, Centro em Araripe/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou, através do telefone (88)35301245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe, 01 de fevereiro de 2010. Cláudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2010.02.01.001E. A Prefeitura Municipal de ARARIPE torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2010.02.01.001E, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecer material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, do tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2010, às 12:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, 757, Centro em Araripe/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou, através do telefone (88)3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe, 01 de fevereiro de 2010. Cláudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO - ANEXO II AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009. O Prefeito Municipal de Grangeiro (CE), Emanuel Clementino Grangeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais leis inerentes ao cargo que exerce e atendendo aos princípios constitucionais, **torna público** que em cumprimento ao item 5.2 do Edital supra citado, ratifica a data da realização da prova objetiva (1ª etapa) do Concurso Público aludido no citado Edital. A prova objetiva (1ª etapa) será realizada das 08:00 às 11:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2010 para os cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo e médio e das 13:00 às 16:00hs para os cargos de nível superior em locais identificados no cartão de inscrição do candidato. **Gabinete do Prefeito Municipal de Grangeiro (Ce), em 01 de Fevereiro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2010-TP. O Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Fevereiro de 2010 às 08:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é Contratação de Empresa especializada para Reconstrução de Estradas Vicinais, Reconstrução de Obras D'Artes e Reconstrução de 15 (quinze) Unidades Habitacionais no Município de Barroquinha, conforme Projetos e Orçamentos em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 01 de fevereiro de 2010. Lairlo Fontenele dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.02.01.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Coronel Antônio Belo, Nº 651, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote, tombado sob o Nº 2010.02.01.1, com fins a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção dos Programas de Alimentação Escolar do Município de Amontada, conforme especificações em Anexos do Edital. Informações pelo telefone (88) 3636.1134, no horário de 07:00 às 13:00 horas, e no site: www.amontada.ce.gov.br. **Amontada - CE, 01 de Fevereiro de 2010. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, torna público a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **003/2010-SEMASP**, cujo Objeto é Aquisição de Materiais de EPI, Consumo e Permanentes, para atender necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Juazeiro do Norte-CE, Tipo Menor Preço por Lote, por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br. Limite para Entrega das Propostas e Início da Sessão Pública: 12/02/2010 às 08:30H (horário de Brasília). Início da Fase de Lances: 12/02/2010 às 09:00H (horário de Brasília). Edital disponível a partir desta data nos Sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Juazeiro do Norte - CE, 02 de Fevereiro de 2010. Ronaldo Marcos Simões Moreira - Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Guaiúba-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de Fevereiro de 2010 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 006/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, com o seguinte Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiúba-CE, fone: 0.85-3376.1007, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL N. 01.18.001/2010 - SAUDE - OBJETO: Contratação de Profissionais da Área de Saude (medico(a)s e enfermeiro(a)) para prestarem serviços junto ao Programa Saude da Família e Sistema Único de Saude do Município de Arneiroz, conforme especificações nos anexos que compõem o edital. **DATA DA EMISSAO:** 18/01/2010. **DATA DA ABERTURA:** 15/02/2010. **HORARIO:** 08:00 HS. **LOCAL:** Sede da Comissão de Pregoes da Prefeitura Municipal de Arneiroz situada a rua Leonardo Feitosa, 77 - Centro - Arneiroz - CE. **FONE:** (088) 3419-10-65. Esclarece que outras informações a respeito poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregoes no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente normal. Arneiroz-CE, em 18 de janeiro de 2010. Antonio Antonerges Xavier Almeida - PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 12 de Fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita, Nº 785 - Planalto - Tianguá - Ce, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 06/2010 - SEDUC - Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Programa Alimentando Vidas. O Edital poderá ser obtido junto à Co-missão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. **Tianguá, 01 de Fevereiro de 2010. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2010.02.01.3. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 05 de Março de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Coronel Antônio Belo, Nº 651, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, tombado sob o Nº 2010.02.01.3, com fins a Contratação de Fretes de Veículos destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações em Anexos do Edital. Informações pelo telefone (88) 3636.1134, no horário de 07:00 às 13:00 horas. **Amontada - CE, 01 de Fevereiro de 2010. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Tejuçuoca, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2010.02.02.01-TP-FME, cujo Objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Manutenção dos Programas de Alimentação de Escolas e Creches deste Município**, com data de abertura para o dia 17 de Fevereiro de 2010, às 09:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, maiores informações na Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 - Centro, das 08:00 às 12:00 horas. **Tejuçuoca-CE, 02 de Fevereiro de 2010. Heloisa Helena Santos Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 0801.01/2010 - FMS, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Preparo de Refeições de Pacientes Internos e em Observação e de Profissionais em Plantão no Hospital e Maternidade e Centro de Assistência Psicossocial deste Município, declarando as seguintes Empresas, **Inabilitada:** Francisco Valdir da Silva ME e **Habilitadas:** Aberlardo Alves Vieira - ME, Antônio Cláudio da Silva Lopes, Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, ficando aberto o prazo recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei de Licitações vigente. **Ocara, 02 de Fevereiro de 2010. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - CE, torna público que realizará Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.01.01/2010-PP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com Abertura para dia 12 de Fevereiro de 2010, no horário de 09:00h, tendo por finalidade a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Automóvel 1.0 e 01 (uma) Moto 150cc, destinados ao Funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e Lei Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Itatira - CE, 29 de Janeiro de 2010. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Fevereiro de 2010, às 09:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial 0202.01/2010-SMED, cujo Objeto é Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Envasado em Botijão de 13 Kg, destinados às Escolas Municipais. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura na Av. Cel. João Felipe, 858 - Centro. **Ocara - CE, 02 de Fevereiro de 2010. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 01.22.001/2010 - EDUCACAO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, coordenado pela Secretaria de Educação. DATA DA EMISSAO: 22/01/2010. DATA DA ABERTURA: 16/02/2010. HORARIO: 09:30 HS. LOCAL: Sede da Comissão de Pregoes da Prefeitura Municipal de Arneiroz situada a rua Leonardo Feitosa, 77 - Centro - Arneiroz - CE. FONE: (088) 3419-10-65. Esclarece que outras informações a respeito poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregoes no endereço e telefone acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente normal. Arneiroz-CE, em 22 de janeiro de 2010. Antonio Antonerges Xavier Almeida - PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA-CE torna público que realizará Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 029.01.01/2010-TP, do tipo MENOR PREÇO, com Abertura para dia 19 de Fevereiro de 2010, no horário de 09:00h, tendo por finalidade a Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Itatira - CE, 29 de Janeiro de 2010. Edson Dias do Nascimento - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE APUAIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010.02.02.01-FME. A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Apuiarés, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Fevereiro às 10:00hs, estará abrindo Processo na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 9/2010.02.02.01-FME, do Tipo Menor Preço por Lote cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE/PNAC/PEJA/Educação Infantil), na Sala de Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés-CE. Informações: (085) 3356-1510. Horário 08:00 às 12:00hs. **Apuiarés - CE, 01 de Fevereiro de 2010. Ruy Beydson Cifoni Lavour - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Forquilha, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 2010.02.02.01-TP-FME, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa de Alimentação de Escolas e Creches deste Município, com data de abertura para o dia 17 de Fevereiro de 2010, às 10:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, maiores informações na Prefeitura Municipal de Forquilha, na Av. Dante Valério Nº 481 - Centro. Forquilha-CE de 08:00 às 12:00 horas. **Forquilha-CE, 02 de Fevereiro de 2010. Marcos Antônio Dias Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2010 - FMAS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, torna pública a Licitação na Modalidade Pregão, que tem como Objeto Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Didático destinado aos Programas Projovem, CRAS, IGD, PAIF, PETI. **Recebimento dos Envelopes:** 10 de Fevereiro de 2010, às 15:00 horas. **Editais:** Travessa Aristides Ancilon Aires Alencar, 51. Maiores informações pelo fone (88) 3555-1640, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Jardim - Ce, 01 de Fevereiro de 2010. Renato Raimundo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00hs do dia 12 de Fevereiro de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita Nº 785 - Planalto - Tianguá-CE., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 02/2010-SESA - Aquisição de Micro-Ônibus. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. **Tianguá, 01 de Fevereiro de 2010. Linardo Silva da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

Companhia Sobralense de Material de Construção-CNPJ (MF) N: 07.815.327/0001-60 - AGE - Convocação - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE, a se realizar no dia 10/02/2010, às 15:00 hs, na sede social, na Av. Senador Fernandes Távora, s/n, Bairro Sinhá Sabóia, em Sobral-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar a proposta de alteração do estatuto social da Companhia com inclusão de cláusula permitindo a transformação do seu tipo societário, mediante a aprovação de *quorum* qualificado de aprovação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das ações com direito a voto. Comunicamos que para participar da AGE, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, contados da data da realização da AGE: (I) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (II) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador, o acionista ou o seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade. Ademais, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia os documentos pertinentes ao item da Ordem do Dia. SOBRAL-(CE)-, 29.01.2010. Antônio Vittorino de Checchi-Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2010 - FMAS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, torna pública a Licitação na Modalidade Pregão, que tem como Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Diversos destinado aos Programas Projovem, CRAS, PAIF, PETI. **Recebimento dos Envelopes:** 10 de Fevereiro de 2010, às 13:00 horas. **Editais:** Travessa Aristides Ancilon Aires Alencar, 51. Maiores informações pelo fone (88) 3555-1640, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Jardim - Ce, 01 de Fevereiro de 2010. Renato Raimundo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO. Aviso de Retificação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 2010.01.28.2, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29 de janeiro de 2010, onde se lê 28 de fevereiro de 2010, passará a ser lido 28 de Janeiro de 2010. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 01 de fevereiro de 2010. Maria Rosiana Pereira Leite de Moraes - Presidente da CPL.

*** **

EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A - CNPJ/MF 07.222.565/0001-62 - NIRE 23300014936 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 05 de fevereiro de 2010, na sede da companhia, à Av. Aguanambi, 282, Joaquim Távora, em Fortaleza, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2008; 2) Deliberar sobre o resultado de exercício; 3) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 25 de janeiro de 2010. A Diretoria.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - O Município de Baturité por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 2801.01/2010, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar da rede de ensino do município de Baturité que se realizaria dia 10/02/2010 às 10:00 horas, fica no presente ato **ANULADO**, por determinação da Secretaria de Educação, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Baturité-CE, 02 de fevereiro de 2010. Antonio Paz Romão - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.01.14.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada comunica que no Aviso de Licitação Publicado em 15 de Janeiro de 2010, **Onde Ler-se:** Contratação dos Serviços de Engenharia para Executar Reforma e Ampliação de Escola no Município de Amontada, **Leia-se:** Contratação de Serviços de Engenharia para Construção da Escola Eudes dos Santos Melgaço no Município de Amontada. **Amontada - CE, 01 de Fevereiro de 2010. Ziberônio Lucas Alves - Presidente da CPL.**

*** **

DESTINADO A

